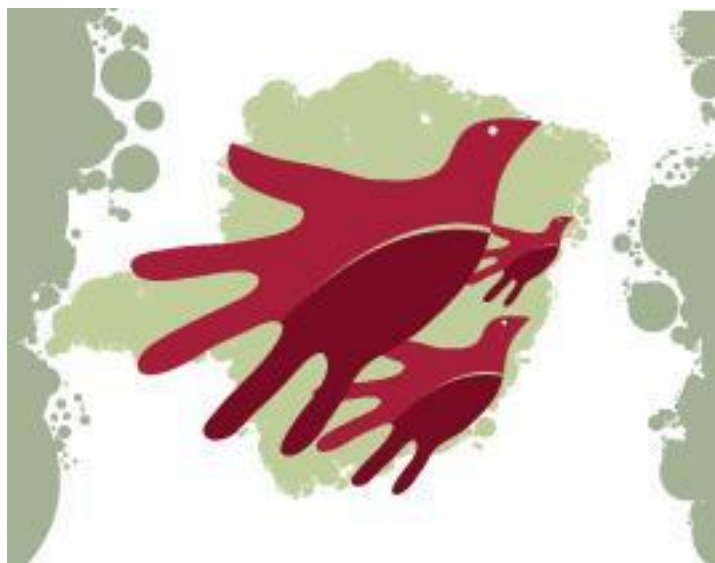


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS

FORUM TÉCNICO



SEGURANÇA PÚBLICA
DROGAS, CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA

SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTOS E DE DESDOBRAMENTOS DAS PROPOSTAS APROVADAS PELO FORUM TÉCNICO

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DO FÓRUM TÉCNICO
MAIO/2011 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
http://www2.almg.gov.br/hotsites/2010/forum_seguranca/index.html



APRESENTAÇÃO

Quando, em abril do ano passado, fomos convidados para participar da primeira reunião preparatória para a organização de Forum Técnico, ainda não tínhamos ideia do tamanho do problema que iríamos enfrentar; pela primeira vez, recebemos as comunidades terapêuticas para uma discussão conjunta sobre drogas e compreendemos a necessidade de nos unirmos na construção de um trabalho integrado para o tratamento, a recuperação e a reinserção, social e profissional, do dependente químico, bem como para a prevenção da vitimização secundária do profissional da segurança pública, dentre outras violências, visando à real melhoria da segurança e consequente qualidade de vida da população.

Durante a elaboração do documento de sugestões de encaminhamentos e desdobramentos das propostas aprovadas pelo Forum Técnico, após a instalação da Comissão de Representação, no início do mês de novembro, pudemos contar com a participação virtual e presencial de diversas entidades, que em muito contribuíram para o resultado final deste trabalho.

Apesar do calendário apertado e da dificuldade dos gestores públicos em participar das discussões, muitos motivados pela mudança das secretarias e conselhos para a Cidade Administrativa, acreditamos que concluímos esta etapa com sucesso, e com disposição para acompanharmos, a partir de agora, a implementação das propostas aprovadas, junto aos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2011

Centro pela Mobilização Nacional (Sandra Mara Albuquerque Bossio)
Associação Mineira das Comunidades Terapêuticas (Zilton Alves da Silva)
Superintendencia Regional de Ensino Metropol. A (Arlete Gonçalves Lages)



AGRADECIMENTOS

Queremos deixar registrado nosso carinho e agradecimento à Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, nas pessoas do Deputado João Leite e da Deputada Maria Tereza Lara, que tiveram a coragem de abrir este espaço de discussão e dialogar com a sociedade, em busca de soluções para o problema das drogas, da criminalidade e da violência.

Nosso especial agradecimento à Gerencia de Projetos Institucionais, nas pessoas do Gerente Ricardo Moreira Martins, de Dalton Cardillo Macedo e Hugo Antônio Avelar, pelo apoio logístico para a realização das reuniões da Comissão de Representação; e à Escola do Legislativo, na pessoa da servidora Tércia David Silva, que atendendo à solicitação da GPI, cedeu uma sala multiuso, para as discussões da Comissão de Representação.

Não podemos nos esquecer das pessoas, físicas e jurídicas, que, mesmo não integrando a Comissão de Representação, colaboraram com nosso trabalho: Coletivo de Entidades Negras (Dikota Djanganga Keumzambe), Consep ACISP 4 (Carlos Augusto de Aguiar Silveira), Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (Cel BM Matuzail Martins da Cruz), Profissionais do Quadro Administrativo da Polícia Civil (Francisco José Guimarães Filho e Tania Maria Oliveira Alves) e Dr. Jorge Sarsur Neto. A elas, nosso reconhecimento e nossa gratidão.

A todos os cidadãos que poderemos ajudar e beneficiar, com as sugestões de encaminhamentos e desdobramentos contidos neste trabalho, nossa homenagem.

Comissão de Representação do Forum Técnico
“Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência”

AGRADECIMENTOS



ALMG
DEPUTADO JOÃO LEITE
FOTO: ESPASSO CONSEG



ALMG
DEPUTADA MARIA TEREZA LARA
FOTO: GUILHERME DARDANHAN



GPI/ALMG
RICARDO MOREIRA MARTINS
FOTO: GUILHERME BERGAMINI



GPI/ALMG
DALTON CARDILLO MACEDO
FOTO: ESPASSO CONSEG



GPI/ALMG
HUGO ANTÔNIO AVELAR
FOTO: MARCELO METZKER/ALMG



ESCOLA DO LEGISLATIVO
TÉRCIA DAVID SILVA
FOTO: ESPASSO CONSEG



CEN
DIKOTA DJANGANGA
FOTO: ALMIR LAUREANO



CONSEP ACISP 4 - BH
CARLOS AUGUSTO SILVEIRA
FOTO: ESPASSO CONSEG



CBMMG
CEL. BM MATUZAIL MARTINS
FOTO: GUILHERME DARDANHAN



ADMINISTRATIVOS PCMG
FRANCISCO GUIMARÃES FILHO
FOTO: ESPASSO CONSEG



ADMINISTRATIVOS PCMG
TANIA MARIA OLIVEIRA ALVES
FOTO: ESPASSO CONSEG



EX-DIRETOR DO HPC/PCMG
JORGE SARSUR NETO
FOTO: ESPASSO CONSEG

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO



AGM-NL - NOVA LIMA
 GM GIOVANI DOS SANTOS
 FOTO: ESPASSO CONSEG



APAC-NL - NOVA LIMA
 CLEIDE APARECIDA LEITE
 FOTO: ESPASSO CONSEG



ADEPOLC-MG - BH
 DIJALMAS DOS SANTOS FERRAZ
 FOTO: ESPASSO CONSEG



ASGUMM - MARIANA
 GM MARLON CESAR ARANTES
 FOTO: ESPASSO CONSEG



ASGUMM - MARIANA
 GM RICARDINO F. DE PAULA
 FOTO: ESPASSO CONSEG



AOPM/BM - BH
 MARCIO RONALDO DE ASSIS
 FOTO: LIA PRISCILA/ALMG



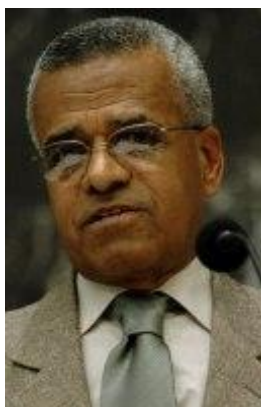
ASPRA PM/BM - BH
 LUIZ GONZAGA RIBEIRO
 FOTO: GUILHERME DARDANHAN



ASPRA PM/BM - BH
 RAIMUNDO NONATO MENESES
 FOTO: ESPASSO CONSEG



ASPRA PM/BM - BH
 HEDER MARTINS DE OLIVEIRA
 FOTO: ESPASSO CONSEG



AMCTIA / ASS. FAMÍLIA DE CANÁ
 ZILTON ALVES DA SILVA
 FOTO: WILLIAN DIAS/ALMG



CVI-BH
 KÁTIA FERRAZ FERREIRA
 FOTO: ESPASSO CONSEG



CMN - BH
 SANDRA MARA A. BOSSIO
 FOTO: ESPASSO CONSEG

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO



CSCS PM/BM - BH
JOSÉ DE ARIMATEIA F. CASTRO
FOTO: GUILHERME DARDANHAN



CONSEP 3 DE BARBACENA
GERALDO DO AMARAL (COELHO)
FOTO: ESPASSO CONSEG



CONSEP DE ITAPECERICA
MARCUS AURELIUS M. BARBOSA
FOTO: ESPASSO CONSEG



CONSEP DE NEPOMUCENO
LINEU MARQUES TONELLI
FOTO: ESPASSO CONSEG



CONEAD-MG - BH
DILMA ABREU ROCHA
FOTO: MARCELO METZKER/ALMG



CEM-MG - BH
CHRISTINA DINIZ MEIRA
FOTO: ESPASSO CONSEG



CEJ/SEEJ-MG - BH
GUSTAVO H. NEVES MACHADO
FOTO: ESPASSO CONSEG



DPMG - BH
ROBERTA DE MESQUITA RIBEIRO
FOTO: DEFENSORIA PÚBLICA MG



ESPASSO CONSEG - BH
SERGIO HIRLE DE SOUZA
FOTO: MARINO DO E. SANTO



GUARDA MUNICIPAL MARIANA
MARCOS ANTONIO JANEIRO
FOTO: SINDPOL-MG



GUARDA MUNICIPAL UBERABA
JULIO CESAR DE AGUIAR
FOTO: GUILHERME DARDANHAN



MPMG
JOAQUIM JOSÉ MIRANDA JUNIOR
FOTO: MARCELO METZKER/ALMG

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO



NCST
CLAUDIO MANOEL CORRÊA
FOTO: ESPASSO CONSEG



NUJUP/PUCMINAS
PABLO ALVES DE OLIVEIRA
FOTO: ESPASSO CONSEG



PCMG
WELLINGTON PEREZ
FOTO: MARCELO METZKER/ALMG



PMMG
CLEVERSON NATAL
FOTO: ESPASSO CONSEG



PROJETO DE MÚSICA
HELICIO LUCIO ALVES JUNIOR
FOTO: ESPASSO CONSEG



SEDS-MG
RODRIGO DA SILVA XAVIER
FOTO: ESPASSO CONSEG



SINDEPOMINAS
GERALDO FERREIRA DE CASTRO
FOTO: ESPASSO CONSEG



SINDGUARDAS-MG - BH
GM ALISON JOSÉ DOS SANTOS
FOTO: ESPASSO CONSEG



SPD/SEDS-MG
CLOVES EDUARDO BENEVIDES
FOTO: CARLOS ALBERTO/GOVMG



SRE-METROPA/SEE-MG
ARLETE GONÇALVES LAGES
FOTO: ESPASSO CONSEG



CIDADÃO - UBERABA
LILIA MIRIAN VINHAL
FOTO: ESPASSO CONSEG



CIDADÃO - SETE LAGOAS
MARYANNE PIMENTA FARGNOLI
FOTO: WILLIAN DIAS/ALMG



VIII

| ÍNDICE | |
|---|-------------|
| APRESENTAÇÃO | II |
| AGRADECIMENTOS | III |
| COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO | V |
| ÍNDICE | VIII |
| SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTOS E DESDOBRAMENTOS | |
| PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS | |
| 1 - Propostas de Emenda à Constituição | |
| 1.1. Dá nova redação ao art.134 e alterar a alínea b do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado, para tornar o Conselho de Defesa Social deliberativo e tripartite, nos moldes do CONASP. | 12 |
| 1.2. Dá nova redação aos art. 136, 137 e 138 da Constituição do Estado, para inserir as guardas municipais como órgão de segurança pública. | 16 |
| 2 - Projetos de Lei | |
| 2.1. Altera a meta 2.2.14 do Anexo I da Lei 19.481/2011, que instituiu o Plano Decenal de Educação do Estado, para ampliar as ações de acompanhamento social aos alunos e familiares vítimas da dependência química ou da violência doméstica. | 20 |
| 2.2. Torna obrigatório, no Estado de Minas Gerais, o ensino da educação para prevenção ao uso de drogas e às violências, nos níveis de ensino fundamental e médio da educação básica. | 20 |
| 2.3. Dispõe sobre a composição, organização e funcionamento do Conselho Estadual de Defesa Social - CONEDES. | 23 |
| 2.4. Altera os arts. 72, 75 e 81 da Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, que contém normas de execução penal. | 31 |
| 2.5. Dispõe sobre a exibição, em todas as salas de cinema do Estado, no início da cada sessão, de filme que verse sobre a prevenção ao consumo do álcool, do tabaco e de outras drogas, para conscientização de que a dependência química é uma doença, mas que tem tratamento e possibilidade de reinserção social. | 32 |
| 2.6. Altera o art.3º da Lei nº 16.276, de 19 de julho de 2006, para substituir a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pela Secretaria de Estado de Defesa Social, no planejamento e coordenação das ações que menciona. | 34 |
| 2.7. Altera a ementa e artigos da Lei nº 18.401, de 28 de setembro de 2009, para estender a concessão de subvenção econômica às pessoas jurídicas que contribuam no tratamento, redução de danos sociais e à saúde, reinserção social e ocupacional de dependentes químicos. | 35 |



| | |
|--|-----------|
| 2.8. Torna obrigatória a presença de equipe interdisciplinar nas delegacias de atendimento especializado do Estado. | 37 |
| 2.9. Altera o Decreto nº 45.275/2009, para que o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais assuma a coordenação e a execução das atividades de defesa civil no Estado. | 38 |
| 2.10. Altera a ementa e artigos do Decreto nº 44.280/2006, para estender a permissão temporária de uso de moradia funcional, no âmbito do Programa Habitacional “Lares Geraes - Segurança Pública”, aos agentes de segurança socioeducativos do Estado. | 43 |
| 2.11. Altera o art. 9º do Decreto nº 43.703/2003, modificando a composição do Conselho Deliberativo do IPSEMG | 45 |
| 2.12. Institui contribuição obrigatória sobre a fabricação e importação de bebidas alcoólicas e derivados do tabaco, para financiar o tratamento, recuperação, reinserção social e ocupacional de dependentes químicos e familiares | 47 |
| 3 - Emendas a Projetos de Lei | |
| 3.1. PL 8/2011, para estender a concessão de gratificação de periculosidade aos demais profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social. | 48 |
| 3.2. PL 84/2011, para estender a indenização pela morte por acidente em serviço e a bolsa-educação aos demais profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social. | 48 |
| 3.3. PL 127/2011, para o desenvolvimento de campanhas educativas e preventivas sobre o uso e abuso do álcool, tabaco e outras drogas, bem como sobre o tratamento, a recuperação e a reinserção, social e profissional, do dependente químico, voltadas à pessoa com deficiência, e capacitação de profissionais para trabalhar com as limitações e dificuldades do dependente químico com deficiência. | 49 |
| 3.4. PL 275/2011, que institui a Semana Estadual de Mobilização da Juventude, para acrescentar a prioridade a painéis temáticos sobre prevenção ao uso e abuso do álcool, tabaco e outras drogas, bem como à violência doméstica, sexual e em ambiente escolar | 49 |
| 3.5. PL 371/2011, para estender o atendimento médico de urgência aos agentes de segurança socioeducativos e demais profissionais das carreiras do grupo de de atividades de defesa social | 50 |
| 3.6. PL 680/2011, para tornar obrigatória a instalação de sistema de blindagem nas viaturas do sistema prisional e do sistema de atendimento às medidas socioeducativas do Estado. | 50 |
| 3.7. PL 1019/2011, para inserir os profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social e os guardas municipais no projeto. | 50 |
| 3.8. PL 1020/2011, para garantir o pagamento de adicional de raio x e férias de vinte dias semestrais, aos agentes de segurança penitenciários do Estado de Minas Gerais. | 53 |
| 3.9. PL 1133/2011, para inserir os policiais civis, os profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social e os guardas municipais do Estado de Minas Gerais no projeto. | 54 |



| | |
|--|-----------|
| 3.10. PL 1173/2011, para implantação de sistema de vídeo e áudio nas viaturas do sistema prisional e do sistema de atendimento às medidas socioeducativas do Estado de Minas Gerais. | 55 |
| 3.11. PL 1177/2011, para estender a utilização de capuz, em operações especiais, revistas pessoais em presos, inspeções ou atividades análogas, aos agentes de segurança socioeducativos. | 55 |
| 3.12. PL 1353/2011, para inserir os profissionais das carreiras do grupo de atividades de defesa social, os defensores públicos, os servidores da justiça, os guardas municipais e os conselheiros tutelares, no projeto. | 56 |
| 3.13. PL 1423/2011, para inserir os profissionais das carreiras do grupo de atividades de defesa social e os guardas municipais, no projeto. | 57 |
| 4 - Alterações ao PPAG 2012/2015 pelo Poder Legislativo | |
| 4.1. Criar um Novo Programa Estruturador - Rede de Combate às Drogas, de Suporte Social e Atenção ao Dependente Químico e de Redução de Danos, da união dos Programas Associados 152 e 160. | 58 |
| 4.2. Propor nova ação para criação e ampliação de locais de tratamento destinados a crianças, adolescentes, mulheres e pessoas com deficiência, vítimas da dependência química. | 62 |
| 4.3. Propor nova ação para financiamento de instituições para acolhimento de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, em situação de risco ou vulnerabilidade social e egressos do sistema prisional. | 63 |
| 4.4. Propor nova ação para financiamento, em todo o Estado, de instituições para atendimento e acolhimento de pessoas em risco de morte. | 63 |
| 4.5. Alterar a <u>regionalização</u> e as <u>metas físicas</u> e <u>metas financeiras</u> da Ação 1188, para ampliação e reestruturação do Núcleo Criminal de Urgência da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. | 65 |
| 4.6. Propor nova ação ao Programa 021 Gestão Integrada de Ações e Informações de Defesa Social, para implantação do Programa Minas Presente, para aumento da presença do Corpo de Bombeiros no Estado. | 66 |
| GESTÃO JUNTO A ÓRGÃOS OFICIAIS | |
| 1 - CÂMARA DOS DEPUTADOS | |
| 1.1. Mesa Diretora da Câmara | 69 |
| 1.2. Comissão de Educação e Cultura da Câmara | 70 |
| 1.3. Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e Associações de Proteção e Assistência aos Condenados | 73 |
| 2 - ÓRGÃOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS | |
| 2.1. Governador do Estado de Minas Gerais | 75 |
| 2.2. Comitê Coordenador da Agenda Intersectorial de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas | 76 |
| 2.3. Secretário de Estado de Defesa Social | 78 |
| 2.4. Subsecretária de Promoção da Qualidade e Integração da SEDS | 82 |
| 2.5. Subsecretário de Políticas sobre Drogas da SEDS | 85 |
| 2.6. Chefe de Polícia Civil de Minas Gerais | 85 |



| | |
|---|------------|
| 2.7. Secretária de Estado de Planejamento e Gestão | 87 |
| 2.8. Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais | 87 |
| EVENTOS INSTITUCIONAIS | |
| DEBATES PÚBLICOS | |
| 1. "Panorama das Guardas Municipais no Estado de Minas Gerais" | 89 |
| 2. "Combate ao Crime Organizado x Modernização das Forças de Segurança" | 91 |
| 3. "Valorização dos Profissionais das Carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social como Fator de Melhoria da Segurança Pública e da Qualidade de Vida do Cidadão" | 92 |
| 4. "A Polícia que Queremos" | 95 |
| 5. "Reestruturação e Fortalecimento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais" | 96 |
| ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PELA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO | 100 |
| ANEXOS | |
| Regulamento da Comissão de Representação | 105 |
| Questionário sobre o funcionamento da Comissão | 109 |
| Reuniões da Comissão de Representação | |
| 1ª Reunião - 05/11/2010 | |
| Memoria | 112 |
| Fotos | 115 |
| 2ª Reunião - 22/11/2010 | |
| Memoria | 115 |
| Fotos | 118 |
| 3ª Reunião - 20/12/2010 | |
| Memoria | 121 |
| Fotos | 123 |
| 4ª Reunião - 07/02/2011 | |
| Memoria | 125 |
| Fotos | 126 |
| 5ª Reunião - 14/03/2011 | |
| Memoria | 129 |
| Fotos | 130 |
| 6ª Reunião - 28/03/2011 | |
| Memoria | 131 |
| Fotos | 132 |
| Fotos do Lançamento do Livro sobre o Forum Técnico | 134 |
| Notícias publicadas sobre a Comissão de Representação | |
| 20/08/2010 - Definida comissão do Forum Técnico de Segurança Pública | 135 |
| 01/11/2010 - ALMG instala comissão do forum de segurança pública na sexta (5/11) | 137 |
| 05/11/2010 - Entidades pedem união de esforços para o enfrentamento das drogas | 138 |
| 01/12/2010 - Segurança Pública é maior preocupação dos parlamentares | 139 |
| 15/12/2010 - Assembleia lança livro sobre segurança pública | 140 |
| 16/12/2010 - Comissão de Segurança Pública apresenta publicação sobre Forum | 141 |



SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTOS E DE DESDOBRAMENTOS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS - ALMG

1. PROPOSTAS DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

1.1. Dá nova redação ao art.134 e altera a alínea b do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado, para tornar o Conselho de Defesa Social deliberativo e tripartite, nos moldes do CONASP.

“Proposta de Emenda Constitucional nº ____/2011

Dá nova redação ao art.134 e altera a alínea b do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art.134 da Constituição do Estado de Minas Gerais passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 134 - O Conselho Estadual de Defesa Social é um órgão colegiado consultivo e deliberativo de interação do Governo do Estado com a Sociedade Civil, na elaboração, execução e fiscalização da política estadual de defesa social, vinculado ao Gabinete do Governador, sendo assegurada, em sua composição, a participação:

- I - do Vice-Governador do Estado, que o presidirá;
- II - do Secretário de Estado de Defesa Social;
- III - Subsecretário de Políticas sobre Drogas;
- IV - do Secretário de Estado da Educação;
- V - do Comandante-Geral da Polícia Militar;
- VI - do Chefe da Polícia Civil;
- VII - do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar;
- VIII - de um representante da Defensoria Pública;
- IX - de um representante do Ministério Público;
- X - de nove representantes de entidade de profissionais da área de defesa social;
- XI - de seis representantes de entidades da sociedade civil organizada; e
- XII - de seis representantes de redes e movimentos sociais.

§ 1º - Na elaboração, execução e fiscalização da política a que se refere este artigo, serão observadas as seguintes diretrizes:

- I - defesa da dignidade da pessoa humana, com valorização e respeito à vida e à cidadania, assegurando atendimento humanizado a todas as pessoas, com respeito às diversas identidades religiosas, culturais, étnico-raciais, geracionais, de gênero, orientação sexual e as das pessoas com deficiência, valorizando e fortalecendo a cultura de paz;



II - estímulo à modernização institucional para o desenvolvimento e a promoção intersetorial das políticas de defesa social;

III - valorização do profissional da área de defesa social, através da instituição de políticas de prevenção à sua vitimização primária e secundária, assegurando-lhe, e a seus familiares, atendimento médico, psicológico e social.

IV - intersetorialidade, transversalidade e integração sistêmica das políticas sociais, sobretudo na área da educação, como forma de prevenção do sinistro, do uso de drogas, da violência e da criminalidade, reconhecendo que a competência de seu enfrentamento não pode ser de responsabilidade exclusiva dos órgãos de segurança pública;

V - articulação com órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais, e apoio aos conselhos estadual, municipais e comunitários de defesa social, com vistas à formulação de diretrizes básicas comuns e à potencialização do exercício das suas atribuições legais;

VI - estruturação e ampliação da rede do Sistema de prevenção, atendimentos emergenciais e acidentes em todos os municípios do Estado, priorizando os serviços aos municípios onde seja reconhecido o risco de acidentes ou desastre;

VII - preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

VIII - reestruturação do sistema penitenciário, tornando-o mais humanizado e respeitador das identidades, com capacidade efetiva de ressocialização dos apenados;

IX - garantia do acesso universal à justiça e assistência jurídica gratuita àqueles em conflito com a lei, por intermédio do fortalecimento e estruturação da Defensoria Pública em todas as comarcas do Estado, assegurando maior celeridade aos processos e aos benefícios da Lei de Execução Penal;

X - realização de estudos, execução de ações e acompanhamento da aplicação dos recursos a elas destinados;

§ 2º - As entidades citadas nos incisos X, XI e XII deste artigo serão eleitas por meio de processo aberto a todas as entidades, redes e movimentos sociais cuja finalidade seja relacionada com as políticas de defesa social e segurança pública, conforme convocação pública e critérios objetivos previamente definidos em lei.

§ 3º - A lei disporá sobre a composição, estrutura, competências e funcionamento do Conselho Estadual de Defesa Social.”

Art. 2º - A alínea b do inciso XXIII do art. 62 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.62 -

XXIII -

b) dos membros do Conselho de Governo indicados pelo Governador do Estado e do Conselho Estadual de Educação;”



Art. 3º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos ___ de _____ de _____
___º da Inconfidência Mineira e ___º da Independência do Brasil.”

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 4 (priorizada pelo Forum Técnico)

Reestruturação do Conselho de Defesa Social para torná-lo órgão consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador de iniciativas e ações voltadas para a defesa social no Estado de Minas Gerais, e tripartite, nos moldes do Conselho Nacional de Segurança Pública - Conasp, mediante a apresentação, por esta Casa Legislativa, no prazo de 120 dias a contar da aprovação desta proposta, de projeto de emenda à Constituição Estadual e de projeto de lei para alteração da Lei Delegada nº 173, de 2007, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho.

1ª CONSEG - PRINCÍPIO E DIRETRIZ

Etapa Nacional - Princípio 9

Estabelecer um sistema nacional de **conselhos de segurança autônomos, independentes, deliberativos, participativos, tripartites** para favorecer o controle social nas três esferas do governo, tendo o Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP como importante instância deliberativa de gestão compartilhada.

Etapa Nacional - Diretriz 20

Reestruturar o Conselho Nacional de Segurança Pública e **reformular os Conselhos estaduais e municipais**, considerando os princípios de democracia, representatividade, paridade, autonomia, transparência, e tendo como foco principal o combate à corrupção, a prestação de serviços de qualidade à população e a articulação permanente com as forças sociais. Para isso: **eleger seus membros bianualmente, por meio de conferências e fóruns nos quais haja plena participação social**; adequar suas ações às realidades locais e regionais, operando os instrumentos democráticos de controle com monitoramento de dados quantitativos e qualitativos das situações de violência e ocorrências criminais; **trabalhar em ações de caráter consultivo, propositivo, fiscalizatório e deliberativo**, adequando suas resoluções às orientações e regulamentações do Ministério da Justiça; **manter estreita relação com todos os conselhos da área de segurança e outros**, de modo a facilitar a articulação de ações; gerir todos os seus recursos participativamente, cuidando para que sejam efetivamente utilizados no alcance de seus objetivos. Elaborar e aprimorar a estrutura político-administrativa do Conselho Nacional de Segurança Pública em harmonia legal com os conselhos estaduais e municipais de segurança, considerando os princípios de democracia, representatividade, paridade, autonomia e transparência, focado no combate à corrupção e na qualidade de prestação de serviço a população.

JUSTIFICATIVA

O Conselho de Defesa Social, previsto no art.134 da [Constituição Estadual](#), apesar de sua **composição contar com a participação**, ainda tímida, de **representantes da sociedade civil (OAB/MG e Imprensa)**, foi criado nos moldes da maioria dos conselhos setoriais surgidos até a Constituição Federal de 1988, ou seja, **meramente consultivos** e compostos apenas por **especialistas indicados pelo próprio Chefe do Executivo Estadual**



ou então **apenas por membros do próprio Governo**. Ele é **órgão consultivo do Governador** na definição da política de defesa social e a escolha de seus membros é aprovada, após arguição pública, pela Assembleia Legislativa (alínea “b” do inciso XXIII do art.62 da CE).

O **Conselho de Defesa Social** foi instalado através do [decreto 43.496/2003](#), com a previsão de se reunir, pelo menos, uma vez por mês, podendo o Presidente do Conselho convidar membros da sociedade civil e outras autoridades dos Poderes do Estado, para participarem dessas reuniões. **Somente em 2007**, através da [Lei Delegada nº 173](#), o **Conselho foi regulamentado**.

Cabe ao Conselho de Defesa Social a **elaboração da lista tríplice para indicação do Ouvidor de Polícia**, nos termos do [Decreto 44.617](#), de 17 de setembro de 2007.

A realização da **Conferencia Nacional de Segurança Pública - 1ª CONSEG**, em 2009, e **reestruturação do CONASP** - Conselho Nacional de Segurança Pública, trouxe um novo olhar sobre a participação da sociedade civil e dos movimentos sociais nos conselhos de políticas públicas de segurança pública e defesa social.

Ainda na Comissão Organizadora Estadual de Minas Gerais, **entidades da sociedade civil e de movimentos sociais** puderam participar, com **direito a voz**, e foram essas entidades que **fizeram a diferença na mobilização** dos diferentes segmentos da sociedade mineira para a etapa final da Conferencia, tornando a **discussão sobre segurança pública** muito **mais próxima da realidade**, e abrindo diálogo entre pessoas que, até aquele momento da história, se tratavam com hostilidade e antagonismo.

Quando de **sua institucionalização**, através do [decreto nº 98.936/1990](#), o **CONASP era constituído** pelos: I - Ministro da Justiça, que o presidia; II - Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; III - O Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal; e IV - Os secretários da área de segurança pública dos Estados, Distrito Federal e Territórios.

Em 1997, através do [decreto nº 2.169](#), sua **composição foi alterada e ampliada**: I - o Ministro de Estado da Justiça, que o presidia; II - o Secretário de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública; III - os Presidentes dos Conselhos Regionais de Segurança Pública; IV - o Inspetor-Geral das Polícias Militares; V - o Diretor do Departamento de Polícia Federal; VI - o Presidente do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil; VII - o Presidente do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, **podendo** o Ministério Público Federal e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil **indicar**, cada um, **representante** junto ao Conselho, com **direito a voz e voto**. O [decreto nº 3.215/1999](#) **acrescentou mais um integrante ao Conselho**: o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Dez anos depois, através do [decreto nº 6.950/2009](#), a Comissão Organizadora Nacional da 1ª CONSEG foi **transformada em CONASP Provisório**, com o objetivo, entre outros, de **convocar eleições** para a **composição de um conselho tripartite, deliberativo** e que



reunisse a **maior diversidade em segmentos**, assentados em um mesmo fórum governamental de discussão, o que foi efetivamente cumprido e homologado através da [portaria MJ nº 4.038/2010](#). As normas sobre sua estrutura, composição, competências e funcionamento foram publicadas através do [Decreto nº 7.413/2010](#).

Daí a **necessidade de reformulação do Conselho de Defesa Social** do Estado de Minas Gerais, para torná-lo, além de consultivo, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador de iniciativas e ações voltadas para a defesa social no Estado, e tripartite, nos moldes do CONASP, de modo a permitir uma **maior integração e participação da sociedade civil e dos movimentos sociais mineiros** na **construção de uma política pública de defesa social mais humana, justa e eficiente**.

1.2 - Dá nova redação aos art. 136, 137 e 138 da Constituição do Estado, para inserir as guardas municipais como órgão de segurança pública.

“Proposta de Emenda à Constituição nº ____ /2011

Dá nova redação aos art. 136, 137 e 138 da Constituição do Estado, para inserir as guardas municipais como órgão de segurança pública.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do § 4º do art. Da Constituição do Estado, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art 1º – Os art. 136, 137 e 138 da Constituição do Estado passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 136 – A segurança pública, dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública, com a finalidade de proteger a incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - Polícia Civil;
- II - Polícia Militar;
- III - Corpo de Bombeiros Militar; e
- IV - Guardas Municipais.

Art.137 – A Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar se subordinam ao Governador do Estado. As Guardas Municipais, aos Prefeitos dos municípios onde as mesmas tiverem sido criadas.

Art.138 – O Município, no âmbito de seu território, em caráter complementar ao Estado, pode constituir guardas municipais, órgãos de segurança pública de natureza civil, uniformizados e hierarquizados, para o exercício das atividades seguintes:

- I – prevenir e impedir ações que atentem contra bens, serviços e instalações municipais;
- II – educar, orientar, fiscalizar e controlar o trânsito nas vias e logradouros municipais;
- III – executar atividades de defesa civil, complementarmente aos corpos de bombeiros militares;



IV – fiscalizar e proteger o patrimônio ambiental, artístico, cultural, histórico, arqueológico e arquitetônico, adotando medidas preventivas e, se necessário, repressivas; e

V – colaborar com os demais órgãos de segurança pública, particularmente os estaduais, na manutenção da ordem pública do município, visando a prevenir e reprimir atividades que violem as normas que impliquem no exercício do poder de polícia pela administração municipal.

§ 1º – Aos guardas municipais será, obrigatoriamente, exigida a aprovação em concurso público e posterior curso de formação com carga horária mínima de 600 (seiscentas horas), obedecendo a matriz curricular emanada do Ministério da Justiça. Anualmente, deverão ser submetidos a cursos de reciclagem ou de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.

§ 2º – As guardas municipais terão regimentos próprios, que regularão seu funcionamento.

§ 3º – Os guardas municipais deverão prender quem for encontrado em flagrante delito, apresentando-o, diretamente, à autoridade policial judiciária.

§ 4º – Sendo solicitados para o atendimento de ocorrências emergenciais, ou deparando-se com elas, os guardas municipais deverão dar-lhes atendimento imediato. Caso o fato caracterize infração penal, os guardas deverão encaminhar os envolvidos, diretamente, à autoridade policial judiciária.

§ 5º – Será garantido às Prefeituras que tenham ou venham a criar Guarda Municipal, pela ANATEL, a linha telefônica de urgência 153, sem custos de manutenção e instalação, além de uma faixa de frequência de rádio, para uso exclusivo da Guarda Municipal.

§ 6º – Os cargos de comandante e subcomandante das Guardas Municipais, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, deverão ser exercidos por Guardas Municipais, podendo, ainda, serem exercidos por servidores de carreira da administração municipal, militares da ativa ou da reserva das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares, bem como por policiais ativos ou aposentados das corporações policiais civis estaduais ou federais.

§ 7º – Aos guardas municipais é assegurada a prisão em dependência distinta e isolada da dos demais presos, a fim de garantir a sua segurança e incolumidade física, quando sujeitos à medida restritiva de liberdade.

§ 8º – É garantido aos Guardas Municipais o direito à sindicalização.

§ 9º – As Guardas Municipais desempenharão ações eminentemente preventivas, zelando pelo respeito à Constituição, porem, quando em serviço, seus integrantes estão



autorizados a portar armas de defesa pessoal, cujo alvará será isento de taxa de fiscalização do Estado, e armas de efeito não letal, voltadas para a segurança e apoio aos cidadãos, observados os princípios de respeito aos direitos humanos, devendo ser empregadas para garantir os direitos individuais e coletivos, além de assegurar o exercício da cidadania e proteção das liberdades públicas.”

Art. 2º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos ___ de ____ de ____
___º da Inconfidência Mineira e ___º da Independência do Brasil.”

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 34

Realização de mudança constitucional para aprovação de leis que amparem as guardas municipais na utilização de arma de fogo, para somar com as Polícias Civil e Militar no trabalho de segurança pública no que tange ao combate à violência, à criminalidade e às drogas.

1ª CONSEG - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Etapa Nacional - Princípio 1

Ser uma política de Estado que proporcione a autonomia administrativa, financeira, orçamentária e funcional das instituições envolvidas, nos três níveis de governo, com descentralização e integração sistêmica do processo de gestão democrática, transparência na publicidade dos dados e consolidação do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, com percentual mínimo definido em lei e assegurando as **reformas necessárias ao modelo vigente**.

Etapa Nacional - Princípio 4

Fomentar, garantir e consolidar uma nova concepção de segurança pública como direito fundamental e **promover reformas estruturais no modelo organizacional de suas instituições**, nos três níveis de governo, democratizando, priorizando o fortalecimento e a execução do SUSP - Sistema Único de Segurança Pública -, do PRONASCI - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - e do CONASP - Conselho Nacional de Segurança Pública com Cidadania.

Etapa Nacional - Princípio 5

Pautar-se pelo reconhecimento jurídico-legal da **importância do município** como gestor da área, **fortalecendo sua atuação na prevenção social do crime e das violências**.

Etapa Nacional - Diretriz 8

Regulamentar as **Guardas Municipais** como polícias municipais: definir suas atribuições constitucionais; **regulamentar a categoria**; garantir direitos estatutários, dentre eles jornada de trabalho, plano de carreira, aposentadoria, assistência física e mental, regime prisional diferenciado, programas habitacionais, seguro de vida, critérios do exame psicotécnico a cada quatro anos, concurso público, com exigência mínima de nível médio completo.



Etapa Nacional - Diretriz 11

Definir e regulamentar o papel e as atribuições constitucionais dos municípios no tocante à Segurança Pública.

JUSTIFICATIVA

Estabelece o art.144 da Constituição Federal que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

Em relação à **regulamentação do parágrafo 8º do art.144**, está em tramitação na Câmara dos Deputados, em regime de prioridade, o [PL-1332/2003](#), de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá (apensados a ele estão os PL- 2857/2004, PL-3854/2004, PL-5959/2005, PL-7284/2006, PL-1017/2007, PL-3969/2008, PL-4821/2009 e PL-7937/2010). A proposição, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, encontra-se na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), **aguardando o parecer do Relator**, tendo sido **encerrado, em 21/03/2011, o prazo para apresentação de emendas ao projeto.**

A **Constituição do Estado de Minas Gerais**, em seu **art.136**, define quais são os órgãos, no Estado, responsáveis pela segurança pública, sendo **justo e necessário incluiu as Guardas Municipais Mineiras entre eles**, uma vez que elas vem desempenhando fundamental **papel preventivo, educativo e de defesa civil**, junto à população, na área da segurança pública.

Já é tempo das **guardas municipais integrarem o Sistema Integrado de Defesa Social**, sendo certo que elas podem e devem, enquanto profissionais da segurança pública que são, agir na prevenção ao uso de drogas, à criminalidade e à violência. Os **municípios devem assumir seu papel e sua parcela de responsabilidade** na área de segurança pública. Acreditamos que seja, apenas, uma questão de ajuste de metodologia e estratégias (uma alteração na DIAO, por exemplo), para a efetivação e o fortalecimento desse trabalho integrado. A **Sociedade só tem a ganhar com isso.**



SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTOS E DE DESDOBRAMENTOS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS - ALMG

2 - PROJETOS DE LEI

2.1. Alteração da meta 2.2.14 do Anexo I do Plano Decenal de Educação do Estado

“Projeto de Lei nº ____ /2011

Altera a meta 2.2.14 do Anexo I da [Lei 19.481/2011](#), que instituiu o Plano Decenal de Educação do Estado, para ampliar as ações de acompanhamento social aos alunos e familiares vítimas da dependência química ou da violência doméstica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes,
decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A meta 2.2.14 do Anexo I da Lei 19.481, de 12 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.2.14 - Implantar, em até cinco anos, nas escolas estaduais de ensino fundamental, prioritariamente nas situadas em áreas de maior vulnerabilidade social, ações de acompanhamento social, em articulação com as áreas de assistência, desenvolvimento e defesa social, para atendimento de alunos, bem como de suas famílias, pertencentes a comunidades que apresentem baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH - ou vulnerabilidade social intensa, ou sejam vítimas da dependência química ou da violência doméstica.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos ____ de _____ de ____;
____º da Inconfidência Mineira e ____º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA”

2.2. Torna obrigatório, no Estado, o ensino da educação para prevenção ao uso de drogas e às violências, nos níveis de ensino fundamental e médio da educação básica.

“Projeto de Lei nº ____ /2011

Torna obrigatório, no Estado de Minas Gerais, o ensino da educação para prevenção ao uso de drogas e às violências, nos níveis de ensino fundamental e médio da educação básica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes,
decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:



Art.1º As escolas públicas do Estado de Minas Gerais deverão incluir, na parte diversificada do currículo, a partir da quinta série, o ensino da educação para prevenção ao uso de drogas e às violências, englobando temáticas como: princípios e garantias fundamentais, direitos humanos, sociais e políticos, mediação de conflitos, tratamento, recuperação e reinserção de dependentes químicos, cidadania, respeito às diferenças religiosas, de gênero e sexuais, acidentes domésticos e de trânsito, dentre outros temas correlatos.

Art.2º Os sistemas de ensino do Estado terão o prazo de 2 (dois) anos para se adaptarem, incluindo a contratação de profissional especializado para ministrar o conteúdo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos ___ de _____ de ___;
___º da Inconfidência Mineira e ___º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA”

FORUM TÉCNICO - PROPOSTAS

Proposta 2 (priorizada pelo Forum Técnico)

Inclusão na grade curricular dos Estados, nos ensinos fundamental e médio, do conteúdo “Educação e Cidadania”, para abordar matérias relevantes à prevenção da violência, ao uso de drogas, à criminalidade, bem como questões acerca da segurança no trânsito e da reafirmação da importância da família, sendo que esta matéria deverá ser ministrada por profissional especializado.

Proposta 7 (priorizada pelo Forum Técnico)

Reformulação, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Educação, da grade curricular das escolas públicas estaduais e municipais e das particulares, contemplando, em caráter transversal e disciplinar, conteúdos relativos à prevenção do uso de drogas e à difusão de uma cultura democrática, pluralista e cidadã, englobando temáticas como: direitos humanos, sociais e políticos, mediação de conflitos, princípios e garantias fundamentais, cidadania, meio ambiente, respeito às diferenças religiosas, de gênero e sexuais, dentre outros temas correlatos, fundamentais para a consolidação do Estado Democrático de Direito brasileiro.

1ª CONSEG – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Etapa Nacional - Princípio 8

Estar fundamentada no **fortalecimento da família**, na **educação como garantidora da cidadania** e de condições essenciais para a prevenção da violência. Deve ser assumida por todos os segmentos da sociedade com vistas ao resgate de valores éticos e emancipatórios. Deve ainda considerar os trabalhadores da área como educadores, enfatizando sua formação humanista.

Etapa Nacional - Diretriz 7

Desenvolver e estimular uma **cultura da prevenção nas políticas públicas de segurança**,



através da implementação e institucionalização de programas de policiamento comunitário, com **foco em três aspectos**: um, dentro das instituições de segurança, com estudos, pesquisas, planejamento, sistemas de fiscalização e policiamento preventivo, transparência nas ações policiais, bem como a própria reeducação e formação das forças policiais; reduzindo a postura militarizada; **dois, com programas educativos de prevenção dentro das escolas, famílias, movimentos sociais e culturais e a comunidade como um todo**; três, apoiados no desenvolvimento de redes sociais e intersetoriais para a criação de uma ampla rede de prevenção e segurança.

Etapa Nacional - Diretriz 10

Inserir no currículo e no calendário escolar em todos os sistemas de ensino: Semana de Prevenção a sinistros; aulas de primeiros socorros; temas afetos à Defesa Civil, à Educação para o Trânsito, à pessoa com deficiência, à Educação Ambiental e à Segurança pública.

Etapa Estadual MG - Princípio 4

A Política de Segurança Pública deve estar orientada para **promover a cultura de paz, a partir do núcleo familiar**, focada nos **direitos e deveres individuais e coletivos**, através de **política de educação** e de participação da sociedade em toda sua diversidade.

Etapa Estadual MG - Diretriz 3

Incluir no **plano de ensino** a partir do **fundamental** as disciplinas: primeiros socorros, defesa civil, educação no trânsito, prevenção contra sinistros e acidentes e educação ambiental.

Etapa Estadual MG - Diretriz 16

Implementar ações sociais educacionais e ambientais voltadas para a **infância e juventude** na busca da paz social tendo como linha de ação a prevenção as drogas e a violência em **todas as instituições de ensino** (públicas e privadas).

Etapa Estadual MG - Diretriz 21

Incluir na grade curricular dos cursos de formação dos operadores de segurança pública, nas três esferas de Governo, bem como **das escolas de ensino fundamental e médio**, como **disciplina obrigatória e transversal**, a educação em Direitos Humanos, Ética e Cidadania.

JUSTIFICATIVA

A **competência para legislar** sobre educação é **da União e do Estado**, concorrentemente, embora a União tenha a competência privativa para legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional (art.22, XXIV e art.24, IX da CF).

A [Lei nº 9.394/1996](#) (LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação) disciplina a **educação escolar**, formada pela **educação básica** (infantil, **ensino fundamental e ensino médio**) e educação superior, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino em instituições próprias.

Os níveis fundamental e médio da **educação básica (entre 10 e 17 anos)** tem uma **carga horária mínima anual de oitocentas horas**, distribuídas por um **mínimo de duzentos**



dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, e **seus currículos** devem ter uma **base nacional comum**, a ser complementada por uma **parte diversificada**, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

Segundo a [Resolução CNE-CEB nº 7/2010](#) (fixa diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 anos), a **base nacional comum e a parte diversificada** do currículo **constituem um todo integrado** e não podem ser considerados como dois blocos distintos, sendo que os **conteúdos curriculares** que compõem a **parte diversificada** são **definidos pelos sistemas de ensino e pelas escolas**.

O **currículo de base nacional comum** do Ensino Fundamental deve abranger, **obrigatoriamente**, I - Linguagens: a) Língua Portuguesa; b) Língua Materna, para populações indígenas; c) Língua Estrangeira moderna; d) Arte (Música, Artes Visuais, Teatro e Dança); e e) Educação Física; II - Matemática; III - Ciências da Natureza; IV - Ciências Humanas: a) História; b) Geografia; V - Ensino Religioso (matricula facultativa ao aluno).

Os **componentes curriculares e as áreas de conhecimento** devem **articular em seus conteúdos**, a abordagem de temas que afetam a vida humana. **Temas como** saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, direitos das crianças e adolescentes, preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental, educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, condição e os direitos dos idosos, educação para o trânsito e diversidade cultural **devem permear** o desenvolvimento dos **conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada** do currículo. Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir do 6º ano, o ensino de, pelo menos, uma Língua Estrangeira moderna.

Nos Ensinos Fundamental e Médio **serão destinados**, pelo menos, **20% (vinte por cento) do total da carga horária anual** ao conjunto de programas e projetos interdisciplinares eletivos, criados pela escola e previstos no projeto pedagógico, para que os estudantes possam escolher aquele programa ou projeto com que se identifiquem, assegurada a transversalidade do conhecimento de diferentes disciplinas e eixos temáticos.

Com um **grande número de temas importantes** para serem abordados dentro dos conteúdos de base nacional comum, eles acabam diluídos dentro dos conteúdos, tornando-se **quase imperceptíveis pelos alunos**.

Daí sua **inclusão obrigatória na parte diversificada do currículo**, onde o tema da “educação para prevenção ao uso de drogas e às violências” será **tratado separadamente de outros conteúdos**, de uma forma mais focada, dentro de um **tempo reservado** para trabalhar o conteúdo específico.

2.3. Dispõe sobre a composição, organização e funcionamento do Conselho Estadual de Defesa Social - CONEDES

“Projeto de Lei nº ___ /2011

Dispõe sobre a composição, organização e funcionamento do Conselho Estadual de



Defesa Social - CONEDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes,
decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece normas sobre a estrutura, composição, competências e funcionamento do Conselho Estadual de Defesa Social - CONEDES, órgão colegiado consultivo e deliberativo de interação do Governo do Estado com a Sociedade Civil, na elaboração, execução e fiscalização da política estadual de defesa social, vinculado ao Gabinete do Governador.

Parágrafo único. A função deliberativa está limitada às decisões adotadas no âmbito do colegiado.

Art. 2º Cabe ao Conselho Estadual de Defesa Social - CONEDES:

I - formular e propor diretrizes para as políticas públicas, bem como acompanhar o desenvolvimento de iniciativas e ações voltadas à promoção da defesa social, e à prevenção e repressão da violência e da criminalidade, observadas as diretrizes constitucionais.

II - promover ações integradas para a defesa social das pessoas nos municípios, zelando pelo respeito a seus direitos e garantias fundamentais;

III - atuar na fiscalização da execução da Política de Defesa Social, acompanhando a destinação e aplicação dos recursos a ela vinculados;

IV - identificar e discutir as questões relacionadas com a defesa social dos cidadãos nos municípios, promovendo eventos para viabilizar e ampliar a participação popular no âmbito do Conselho, de forma a despertar a consciência pública dos cidadãos para a construção coletiva de ações para a redução da violência e da criminalidade, urbana e rural;

V - articular e apoiar, sistematicamente, os Conselhos de Segurança Pública, de Defesa Social e os Conselhos Comunitários dos Municípios, com vistas à formulação de diretrizes básicas comuns e à potencialização do exercício das suas atribuições legais;

VI - promover a integração entre órgãos de segurança pública e de defesa social, federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais;

VII - desenvolver estudos e propor ações visando ao aumento da eficiência na execução da Política de Defesa Social;

VIII - estimular a modernização institucional para o desenvolvimento e a promoção intersetorial e transversal das políticas de defesa social;



IX - estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;

X - elaborar seu regimento interno.

Art. 3º Integram o CONEDES:

I - a Plenária;

II - a Presidência;

III - os conselheiros; e

IV - a Comissão Permanente de Ética.

§ 1º - A Plenária do CONEDES, seu órgão máximo, é constituída pelo Presidente do Conselho e pelos conselheiros a que se refere o inciso III.

§ 2º - O Presidente da CONEDES será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo Vice-Presidente, eleito na primeira reunião plena do Conselho e designado pelo Governador do Estado.

§ 3º - O CONEDES contará com uma secretaria-executiva, subordinada ao Gabinete do Governador do Estado, que exercerá a função de apoio técnico e administrativo.

§ 4º - A Comissão Permanente de Ética destina-se à condução dos procedimentos de apuração de eventual falta disciplinar cometida por conselheiro, no exercício de suas atribuições.

Art. 4º São Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa Social - CONEDES:

I - o Vice-Governador do Estado, que o presidirá;

II - o Secretário de Estado de Defesa Social;

III - o Subsecretário de Políticas sobre Drogas;

IV - o Secretário de Estado da Educação;

V - o Comandante-Geral da Polícia Militar;

VI - o Chefe da Polícia Civil;

VII - o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar;

VIII - um representante da Defensoria Pública;

IX - um representante do Ministério Público;



- X - um representante de entidade de classe de oficiais policiais militares;
 - XI - um representante de entidade de classe de praças policiais militares;
 - XII - um representante de entidade de classe de delegados de polícia;
 - XIII - um representante de entidade de classe de agentes de polícia;
 - XIV - um representante de entidade de classe de peritos criminais e peritos legistas;
 - XV - um representante de entidade de classe de oficiais bombeiros militares;
 - XVI - um representante de entidade de classe de praças bombeiros militares;
 - XVII - um representante de entidade de classe de profissionais das carreiras do grupo de atividades de defesa social do Poder Executivo;
 - XVIII - um representante de entidade de classe de guardas municipais;
 - XIX - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais;
 - XX - um representante dos conselhos comunitários de segurança pública;
 - XXI - um representante das comunidades terapêuticas;
 - XXII - de um representante das entidades de ensino/pesquisa;
 - XXIII - de um representante das entidades empresariais;
 - XXIV - de um representante das entidades maçônicas;
 - XXV - de um representante das entidades defensoras dos direitos humanos ou sociais;
 - XXVI - de um representante dos movimentos sociais habitacionais;
 - XXVII - de um representante dos movimentos sociais negros;
 - XXVIII - de um representante dos movimentos sociais da diversidade religiosa;
 - XXIX - de um representante dos movimentos sociais LGBT;
 - XXX - de um representante das comunidades tradicionais.
- § 1º - Os representantes governamentais serão designados pelo Governador do Estado, mediante indicação do dirigente máximo do órgão ou entidade que represente.
- § 2º - As entidades representativas de classes, da sociedade civil organizada e dos



movimentos sociais, enumeradas neste artigo, serão eleitas por meio de processo aberto a todas as organizações cuja finalidade, definida em estatuto social ou carta de princípios, devidamente registrado, seja relacionada com as políticas de defesa social e segurança pública, conforme convocação pública e critérios definidos nesta lei, e designadas pelo Governador do Estado.

Art. 5º Cada conselheiro titular terá o seu suplente, que o substituirá nas suas ausências ou impedimentos.

§ 1º - O conselheiro titular decidirá por voto, e terá direito ao uso da palavra.

§ 2º - O conselheiro suplente, com direito a voz, poderá participar das reuniões do colegiado, mas o direito de voto será por ele exercido somente quando da ausência do titular.

§ 3º - O CONEDES estabelecerá as regras para convocação concomitante de titular e suplente, quando os custos correspondentes forem suportados pelo orçamento da Secretaria de Estado de Governo.

§ 4º - O Presidente do CONEDES, responsável pela condução das reuniões do colegiado, exercerá o direito de voto apenas quando necessário para desempate.

Art. 6º O mandato dos conselheiros no CONEDES será de dois anos, permitida a recondução e a substituição.

§ 1º - Em até cento e oitenta dias antes do término do mandato dos conselheiros, caberá à Plenária aprovar o edital para o início do processo de eleição dos novos membros.

§ 2º - Os serviços prestados pelo CONEDES são gratuitos e considerados de relevante interesse público, sendo vedada a remuneração de seus membros a qualquer título.

§ 3º - A ausência injustificada dos conselheiros, titular e suplente, a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas, implica a perda do mandato do Conselheiro, comunicada por ato formal do CONEDES ao órgão ou entidade que representa e ao Governador do Estado.

Art. 7º Participarão das reuniões do CONEDES, como convidados, sem direito a voto, as seguintes autoridades:

I - o Secretário de Estado Adjunto de Defesa Social;

II - os Subsecretários de Estado da Secretaria de Estado de Defesa Social;

III - o Secretário de Estado de Desenvolvimento Social;

IV - o Secretário de Estado de Esportes e Juventude;



V - o Secretário de Estado da Saúde;

VI - o Ouvidor de Polícia;

VII - o Ouvidor do Sistema Penitenciário;

VIII - um membro detentor de mandato eletivo da Assembleia Legislativa;

IX - um representante da imprensa.

Parágrafo Único. A critério do Presidente do Conselho, poderão ser convidadas para participarem das reuniões do CONEDES, outras autoridades integrantes dos Poderes do Estado e membros da sociedade civil.

Art. 8º O CONEDES poderá instituir grupos temáticos, comissões temporárias e câmaras técnicas destinadas a subsidiar a Plenária sobre temas específicos.

Art. 9º O CONEDES reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de um terço dos seus membros.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de vinte dias úteis, com pauta e respectiva documentação encaminhada juntamente com a convocação.

Art. 10. As deliberações do CONEDES serão adotadas por consenso ou, na ausência deste, por maioria simples, em processo nominal aberto, observado o quorum mínimo de metade mais um dos seus membros.

Art. 11. O CONEDES formalizará e aprovará suas propostas e recomendações, e as submeterá à apreciação do Governador do Estado para as eventuais providências.

Art. 12. As despesas com funcionamento do CONEDES correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Secretaria de Estado de Governo.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos ___ de _____ de ___;
___º da Inconfidência Mineira e ___º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA”

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 4 (priorizada pelo Forum Técnico)

Reestruturação do Conselho de Defesa Social para torná-lo órgão consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador de iniciativas e ações voltadas para a defesa social no Estado de Minas Gerais, e tripartite, nos moldes do Conselho Nacional de Segurança Pública -



Conasp, mediante a apresentação, por esta Casa Legislativa, no prazo de 120 dias a contar da aprovação desta proposta, de projeto de emenda à Constituição Estadual e de projeto de lei para alteração da Lei Delegada nº 173, de 2007, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho.

1ª CONSEG - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Etapa Nacional - Princípio 9

Estabelecer um sistema nacional de **conselhos de segurança autônomos, independentes, deliberativos, participativos, tripartites** para favorecer o controle social nas três esferas do governo, tendo o Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP como importante instância deliberativa de gestão compartilhada.

Etapa Nacional - Diretriz 20

Reestruturar o Conselho Nacional de Segurança Pública e **reformular os Conselhos estaduais e municipais**, considerando os princípios de democracia, representatividade, paridade, autonomia, transparência, e tendo como foco principal o combate à corrupção, a prestação de serviços de qualidade à população e a articulação permanente com as forças sociais. Para isso: **eleger seus membros bianualmente, por meio de conferências e fóruns nos quais haja plena participação social**; adequar suas ações às realidades locais e regionais, operando os instrumentos democráticos de controle com monitoramento de dados quantitativos e qualitativos das situações de violência e ocorrências criminais; **trabalhar em ações de caráter consultivo, propositivo, fiscalizatório e deliberativo**, adequando suas resoluções às orientações e regulamentações do Ministério da Justiça; **manter estreita relação com todos os conselhos da área de segurança e outros**, de modo a facilitar a articulação de ações; gerir todos os seus recursos participativamente, cuidando para que sejam efetivamente utilizados no alcance de seus objetivos. Elaborar e aprimorar a estrutura político-administrativa do Conselho Nacional de Segurança Pública em harmonia legal com os conselhos estaduais e municipais de segurança, considerando os princípios de democracia, representatividade, paridade, autonomia e transparência, focado no combate à corrupção e na qualidade de prestação de serviço a população.

JUSTIFICATIVA

O **Conselho de Defesa Social**, previsto no art.134 da [Constituição Estadual](#), apesar de em sua **composição contar com a participação**, ainda tímida, de **representantes da sociedade civil (OAB/MG e Imprensa)**, foi criado nos moldes da maioria dos conselhos setoriais surgidos até a Constituição Federal de 1988, ou seja, **meramente consultivos** e compostos apenas por **especialistas indicados pelo próprio Chefe do Executivo Estadual** ou então **apenas por membros do próprio Governo**. Ele é **órgão consultivo do Governador** na definição da política de defesa social e a escolha de seus membros é aprovada, após arguição pública, pela Assembleia Legislativa (alínea “b” do inciso XXIII do art.62 da CE).

O **Conselho de Defesa Social** foi instalado através do [decreto 43.496/2003](#), com a previsão de se reunir, pelo menos, uma vez por mês, podendo o Presidente do Conselho convidar membros da sociedade civil e outras autoridades dos Poderes do Estado, para participarem dessas reuniões. **Somente em 2007**, através da [Lei Delegada nº 173](#), o **Conselho foi regulamentado**.



Cabe ao Conselho de Defesa Social a **elaboração da lista tríplice** para **indicação do Ouidor de Polícia**, nos termos do [Decreto 44.617](#), de 17 de setembro de 2007.

A realização da **Conferencia Nacional de Segurança Pública - 1ª CONSEG**, em 2009, e **reestruturação do CONASP** - Conselho Nacional de Segurança Pública, trouxe um novo olhar sobre a participação da sociedade civil e dos movimentos sociais nos conselhos de políticas públicas de segurança pública e defesa social.

Ainda na Comissão Organizadora Estadual de Minas Gerais, **entidades da sociedade civil e de movimentos sociais** puderam participar, com **direito a voz**, e foram essas entidades que **fizeram a diferença na mobilização** dos diferentes segmentos da sociedade mineira para a etapa final da Conferencia, tornando a **discussão sobre segurança pública** muito **mais próxima da realidade**, e abrindo diálogo entre pessoas que, até aquele momento da história, se tratavam com hostilidade e antagonismo.

Quando de **sua institucionalização**, através do [decreto nº 98.936/1990](#), o **CONASP era constituído** pelos: I - Ministro da Justiça, que o presidia; II - Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; III - O Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal; e IV - Os secretários da área de segurança pública dos Estados, Distrito Federal e Territórios.

Em 1997, através do [decreto nº 2.169](#), sua **composição foi alterada e ampliada**: I - o Ministro de Estado da Justiça, que o presidia; II - o Secretário de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública; III - os Presidentes dos Conselhos Regionais de Segurança Pública; IV - o Inspetor-Geral das Polícias Militares; V - o Diretor do Departamento de Polícia Federal; VI - o Presidente do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil; VII - o Presidente do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, **podendo** o Ministério Público Federal e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil **indicar**, cada um, **representante** junto ao Conselho, com **direito a voz e voto**. O [decreto nº 3.215/1999](#) **acrescentou mais um integrante ao Conselho**: o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Dez anos depois, através do [decreto nº 6.950/2009](#), a Comissão Organizadora Nacional da 1ª CONSEG foi **transformada em CONASP Provisório**, com o objetivo, entre outros, de **convocar eleições** para a **composição de um conselho tripartite, deliberativo** e que reunisse a **maior diversidade em segmentos**, assentados em um mesmo fórum governamental de discussão, o que foi efetivamente cumprido e homologado através da [portaria MJ nº 4.038/2010](#). As normas sobre sua estrutura, composição, competências e funcionamento foram publicadas através do [Decreto nº 7.413/2010](#).

Daí a **necessidade de reformulação do Conselho de Defesa Social** do Estado de Minas Gerais, para torná-lo, além de consultivo, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador de iniciativas e ações voltadas para a defesa social no Estado, e tripartite, nos moldes do CONASP, de modo a permitir uma **maior integração e participação da sociedade civil e dos movimentos sociais mineiros** na **construção de uma política pública de defesa social mais humana, justa e eficiente**.



2.4. Altera os arts. 72, 75 e 81 da Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, que contém normas de execução penal.

“Projeto de Lei nº ____ /2011

Altera os arts. 72, 75 e 81 da [Lei nº 11.404](#), de 25 de janeiro de 1994, que contém normas de execução penal.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes,
decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os §§ 2º e 3º do art. 72 da Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72 -

§ 2º - A pessoa recolhida em prisão provisória, que ao tempo do delito era policial civil ou militar, bombeiro militar, agente de segurança penitenciária efetivo ou contratado, guarda municipal ou profissional das carreiras do grupo de atividades de defesa social do Poder Executivo do Estado, ficará em dependência distinta e isolada da dos demais presos.

§ 3º - A garantia prevista no § 2º deste artigo estende-se ao condenado em sentença transitada em julgado que, ao tempo do delito, era policial civil ou militar, bombeiro militar, agente de segurança penitenciária efetivo ou contratado, guarda municipal ou profissional das carreiras do grupo de atividades de defesa social do Poder Executivo do Estado.”.

Art. 2º - O “caput” do art. 75 e o do art. 81 da Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75 - Podem ser previstas seções independentes, de segurança reforçada, para internamento de condenado que tenha exercido função policial, administrativa em órgão de defesa social, de segurança penitenciária, de segurança socioeducativa ou de guarda municipal, e que, por esta condição, esteja ou possa vir a estar ameaçado em sua integridade física, bem como para internamento de condenado por crime hediondo e de rebelde ou opositor ao regime do estabelecimento.

Art. 81 - No presídio e na cadeia pública, haverá unidades independentes para a mulher, para o jovem adulto, para o preso que tenha exercido função policial, administrativa em órgão de defesa social, de segurança penitenciária, de segurança socioeducativa ou de guarda municipal, e para o cumprimento de pena privativa de liberdade e de limitação de fim-de-semana.”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos ____ de _____ de ____;
____º da Inconfidência Mineira e ____º da Independência do Brasil.”



FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 21

Inclusão dos guardas municipais e dos agentes socioeducativos no regime de prisão especial, para assegurar-lhes a integridade física e a vida.

1ª CONSEG - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Etapa Nacional - Princípio 10

A Segurança Pública deve estar pautada na **valorização do trabalhador da área** por meio da garantia de seus direitos e formação humanista, assegurando seu bem estar físico, mental, familiar, laboral e social.

JUSTIFICATIVA

Não somente os policiais civis e militares exercem atividades na área da segurança pública, restringindo ações de indivíduos em conflito com a lei, de condenados a penas privativas de liberdade, de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, de pessoas envolvidas com a criminalidade organizada e com os vários tipos de violência.

Profissionais como os **bombeiros militares**, que exercem buscas a cadáveres ocultados por autores de homicídios; como os **agentes de segurança penitenciária** - efetivos e contratados - e os de **segurança socioeducativa**, que exercem vigilância sobre condenados em processos criminais e adolescentes infratores; os **guardas municipais**, que apesar das funções preventivas, acabam se deparando com pessoas na prática de crimes de menor ou maior potencial ofensivo à ordem pública; e como os profissionais das **carreiras do grupo de atividades de defesa social**, instituídas pelas leis nºs [15.301/2004](#) e [15.302/2004](#), que exercem suas **funções em espaços operacionais** da Polícia Civil, Polícia Militar, Defensoria Pública e da Secretaria de Defesa Social.

A **vida e a incolumidade física** destes profissionais, durante a prisão temporária, seja ela em flagrante ou preventiva, e na prisão aplicada por sentença transitada em julgado, **deve ser garantida pelo Estado**, e o **local em separado** é uma forma de se assegurar o cumprimento deste dever.

2.5. Dispõe sobre a exibição, em todas as salas de cinema do Estado, no início da cada sessão, de filme ou vinheta que verse sobre a prevenção ao consumo do álcool, do tabaco e de outras drogas, para conscientização de que a dependência química é uma doença, mas que tem tratamento e possibilidade de reinserção social.

“Projeto de Lei nº ___ /2011

Dispõe sobre a exibição, em todas as salas de cinema do Estado, no início da cada sessão, de filme que verse sobre a prevenção ao consumo do álcool, do tabaco e de outras drogas, para conscientização de que a dependência química é uma doença, mas que tem tratamento e possibilidade de reinserção social.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado produzirá e distribuirá filme educativo sobre a prevenção ao consumo do álcool, do tabaco e de outras drogas, para conscientização de que a dependência química é uma doença, mas que tem tratamento e possibilidade de reinserção social.



§ 1º - O filme a que se refere o “caput” será exibido em todas as salas de cinema do Estado, no início de cada da sessão.

§ 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior sujeitará o infrator a multa, que terá seu valor fixado entre 100 e 1.000 Ufemgs (cem e mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), cobrada na forma de regulamento específico.

§ 3º - Da aplicação da pena de multa caberá recurso, dirigido à autoridade competente, no prazo de cinco dias, sem efeito suspensivo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor em cento e oitenta dias contados da data de sua publicação.

Sala das Reuniões, ___ de _____ de ____.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 6 (priorizada pelo Forum Técnico)

Intensificação de campanhas de prevenção ao consumo do álcool, do tabaco e de outras drogas, e de conscientização de que a dependência química é uma doença, mas que tem tratamento e possibilidade de reinserção social, mediante ampliação das campanhas educativas antidrogas em todos os meios de comunicação, inclusive em horário nobre.

JUSTIFICATIVA

A ação do Estado na prevenção, no tratamento, na recuperação, na reinserção social e na redução de danos causados à saúde do usuário de álcool e outras drogas está disciplinada na [Lei 16.276/2006](#), é executada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e **compreendem as ações sociais de prevenção**, por meio de: a) campanhas permanentes de orientação e aconselhamento sobre os riscos decorrentes do uso de álcool e outras drogas; b) **campanhas permanentes de orientação** para a prevenção do contágio de doenças transmissíveis associadas ao uso de drogas, em especial a síndrome da imunodeficiência adquirida - Aids - e as hepatites; c) **parceria** entre entidades governamentais, organizações não governamentais, instituições educacionais e empresas privadas; a capacitação técnica dos profissionais de saúde e de assistência social da rede pública estadual; e as ações específicas para a atenção ao usuário de álcool e outras drogas infrator, observados o respeito à liberdade individual e a preservação do sigilo dos dados pessoais de usuários, nos limites da lei.

Há, ainda, a [lei nº 13.571/2000](#) que institui a **semana de combate ao alcoolismo no Estado**, onde as secretarias de educação e de saúde, durante a semana em que estiver compreendido o dia 10 de junho, promovem campanhas educativas com palestras, debates, seminários e fórum nas redes públicas e particular de ensino, além de atendimento psicológico para alcoolatras e familiares nos hospitais públicos e postos de saúde.

Uma outra norma, a [Lei nº 12.903/1998](#), define medidas educativas, como campanhas nas escolas estaduais, e restritivas, para combater o **tabagismo no Estado**.

Apesar da ação do Estado, o consumo de álcool e drogas ilegais como o crack só tem aumentado, **exigindo medidas de conscientização e prevenção mais intensas e efetivas.**



2.6. Altera o art.3º da Lei nº 16.276, de 19 de julho de 2006, para substituir a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pela Secretaria de Estado de Defesa Social, no planejamento e coordenação das ações que menciona.

“Projeto de Lei nº ____/2011

Altera o art.3º da [Lei nº 16.276](#), de 19 de julho de 2006, para substituir a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pela Secretaria de Estado de Defesa Social, no planejamento e coordenação das ações que menciona.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes,
decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art.3º da Lei nº 16.276, de 19 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - As ações previstas nesta Lei serão executadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, e planejadas e coordenadas pelas Secretarias de Estado de Saúde e de Defesa Social, nos termos do art. 132, X, da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos ____ de _____ de ____;
____º da Inconfidência Mineira e ____º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA”

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 6 (priorizada pelo Forum Técnico)

Intensificação de campanhas de prevenção ao consumo do álcool, do tabaco e de outras drogas, e de conscientização de que a dependência química é uma doença, mas que tem tratamento e possibilidade de reinserção social, mediante ampliação das campanhas educativas antidrogas em todos os meios de comunicação, inclusive em horário nobre.

JUSTIFICATIVA

Apesar da Lei Delegada nº 183, de 26 de janeiro de 2011 ter transferido, para a Secretaria de Estado de Defesa Social, os arquivos, as cargas patrimoniais, a execução dos contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes específicos à temática da política antidrogas, celebrados pela Secretaria de Estado de Esportes e Juventude até a data da publicação daquela lei, **não transferiu as responsabilidades** pelo planejamento e coordenação das **ações executadas no âmbito do SUS**, de que trata a Lei nº 16.276/2006.

Por esta razão, a necessidade da alteração da lei, para que o planejamento e a coordenação de campanhas preventivas e educativas não fiquem, apenas, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde.



2.7. Altera a ementa e artigos da Lei nº 18.401, de 28 de setembro de 2009, para estender a concessão de subvenção econômica às pessoas jurídicas que contribuam no tratamento, redução de danos sociais e à saúde, reinserção social e ocupacional de dependentes químicos.

“Projeto de Lei nº ___/2011

Altera a ementa e artigos da [Lei nº 18.401](#), de 28 de setembro de 2009, para estender a concessão de subvenção econômica às pessoas jurídicas que contribuam no tratamento, redução de danos sociais e à saúde, reinserção social e ocupacional de dependentes químicos.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes,
decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa da Lei nº 18.401, de 28 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica às pessoas jurídicas que contratarem egressos do sistema prisional do Estado e que contribuam no tratamento, redução de danos sociais e à saúde, reinserção social e ocupacional de dependentes químicos.”.

Art. 2º - Os art. 1º, 2º, 5º, 6º, 7º, 8º e 11-A da Lei nº 18.401, de 28 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica às pessoas jurídicas que contratarem egressos do sistema prisional do Estado, observadas as normas contidas nesta Lei, na Lei federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e na Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, ou que contribuam no tratamento, redução de danos sociais e à saúde, reinserção social e ocupacional de dependentes químicos, na forma estabelecida em regulamento.”

“Art. 2º A subvenção econômica de que trata esta Lei tem como objetivo favorecer a reinserção social e ocupacional do egresso do sistema prisional do Estado e de dependentes químicos, por meio de incentivo à criação de postos de trabalho.”

“Art. 5º

III - as condições para o acesso do egresso do sistema prisional do Estado e de dependentes químicos em tratamento, ao programa a que se refere o art. 3º desta Lei, incluindo as exigências técnicas pertinentes e a destinação de vagas às mulheres egressas do sistema prisional do Estado ou dependentes químicas.”

“Art. 6º As pessoas jurídicas que atenderem ao disposto nesta Lei receberão, trimestralmente, subvenção econômica, mediante assinatura de termo de compromisso, no valor correspondente a dois salários mínimos por egresso ou dependente químico contratado, pelo tempo que durar o contrato de trabalho.”



“Art. 7º O número de egressos ou dependentes químicos contratados por pessoa jurídica, para fins de obtenção da subvenção econômica prevista nesta Lei, observará a seguinte correlação entre quadro de empregados da contratante e número de egressos:

- I - de 3 a 20 empregados: 1 egresso ou dependente químico;
- II - de 21 a 50 empregados: até 2 egressos ou dependentes químicos;
- III - de 51 a 100 empregados: até 4 egressos ou dependentes químicos;
- IV - de 101 a 150 empregados: até 6 egressos ou dependentes químicos;
- V - de 151 a 200 empregados: até 8 egressos ou dependentes químicos;
- VI - de 201 a 250 empregados: até 10 egressos ou dependentes químicos;
- VII - de 251 a 300 empregados: até 12 egressos ou dependentes químicos;
- VIII - de 301 a 350 empregados: até 14 egressos ou dependentes químicos;
- IX - de 351 a 400 empregados: até 16 egressos ou dependentes químicos;
- X - de 401 a 450 empregados: até 18 egressos ou dependentes químicos;
- XI - de 451 a 500 empregados: até 20 egressos ou dependentes químicos;
- XII - acima de 500 empregados: até 5% (cinco por cento) do quadro de empregados.”

“Art. 8º Havendo rescisão do contrato de trabalho firmado em decorrência desta Lei, a pessoa jurídica que estiver recebendo a subvenção econômica poderá manter o posto de trabalho criado, substituindo, em até trinta dias, o egresso ou dependente químico por outro que satisfaça os requisitos previstos no regulamento, fazendo jus às parcelas remanescentes da subvenção econômica, ou extingui-lo, restituindo, se for o caso, os valores recebidos previamente, de forma proporcional, devidamente corrigidos, conforme disposto em regulamento.”

“Art. 11-A. Fica instituído o certificado Parceiros da Ressocialização, a ser concedido, anualmente, às pessoas jurídicas que contratarem egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional do Estado ou dependentes químicos em tratamento, nos termos do regulamento.”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos ___ de ____ de ___;
___º da Inconfidência Mineira e ___º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA”

FÓRUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 28

Estímulo, por meio de incentivos fiscais, às empresas que desenvolverem programas permanentes de prevenção e/ou estabelecerem um percentual de vagas para a reinserção socioprofissional do dependente químico.

JUSTIFICATIVA

A **Política Estadual sobre Drogas**, instituída através do [Decreto nº 44.360/2006](#), está fundamentada nas conclusões dos trabalhos da Comissão de Estudos de que trata o [Decreto de 10 de maio de 2006](#), aprovadas pelo Conselho Estadual Antidrogas.



Uma das diretrizes da Política Estadual sobre Drogas na área de tratamento, recuperação e reinserção social do dependente químico é, exatamente, a propositura de dispositivos legais, incluindo **incentivos fiscais**, para o estabelecimento de parcerias e convênios entre o Estado e instituições e organizações públicas, não governamentais ou privadas que **contribuam no tratamento, redução de danos sociais e à saúde, reinserção social e ocupacional**.

2.8. Torna obrigatória a presença de equipe interdisciplinar nas delegacias de atendimento especializado do Estado.

“Projeto de Lei nº ___/2011

Torna obrigatória a presença de equipe interdisciplinar nas delegacias de atendimento especializado do Estado.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória a presença de equipe interdisciplinar, composta por psicólogo, assistente social, advogado ou defensor público, em cada uma das delegacias de atendimento especializado do Estado, visando ao acolhimento com escuta técnica e mais humanizada.

Art.2º - A Secretaria de Estado de Defesa Social, no prazo de vinte e quatro meses da publicação desta lei, deverá providenciar a realização de concurso público para a admissão dos profissionais a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único - Até a admissão dos profissionais, a SEDS poderá realizar convenios com entidades de ensino superior, para emprego de estagiários de psicologia, assistência social e direito, na realização da escuta técnica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos ___ de ____ de ___;
___º da Inconfidência Mineira e ___º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA”

FÓRUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 18 (priorizada pelo Forum Técnico)

Estabelecimento, no prazo de 180 dias, a contar da aprovação desta proposta, da obrigatoriedade de presença de equipe interdisciplinar, composta por psicólogos, assistentes sociais, advogados e defensores públicos, nas delegacias de atendimento especializado a mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, visando ao acolhimento com escuta técnica e mais humanizada.

1ª CONSEG - DIRETRIZES

Etapa Nacional - Diretriz 9

Criar **mecanismos de combate e prevenção** a todas as formas de preconceitos e



discriminações e a impunidade de crimes por motivações preconceituosas, com os recortes em pessoas com deficiência, geracional, étnico-racial, orientação sexual e identidade de gênero.

Etapa Nacional - Diretriz 27

Instituir, construir e aumentar o número de delegacias especializadas e distritais com atendimento a grupos vulneráveis e especiais, **com profissionais especialistas em crimes de intolerância social, capazes de desenvolver ações de sensibilização e capacitação continuada dos policiais para atendimento e acolhimento de vítimas**, garantindo a elas e seus familiares todos os seus direitos, bem como a eficiência no programa de proteção a testemunhas e denunciante. Para isso, se necessário, fortalecer abrigos, ações e programas de proteção a vítimas, garantindo: a implantação de comitês gestores em nível estadual e municipal de monitoramento do pacto de enfrentamento à violência contra as mulheres; a implantação das Delegacias Legais e Delegacias da Mulher nos municípios ainda não contemplados e unidades de perícia técnico-científica; **realização de plantões de atendimento durante o final de semana e feriados**; promoção de programas para a erradicação da intolerância e da violência de gênero, da pessoa idosa, de crimes raciais, e contra GLBT.

JUSTIFICATIVA

É crescente e alarmante o número de casos de violência doméstica, abuso sexual de crianças e adolescentes por familiares, abandono de idosos e pessoas com deficiência, levados a registro nas delegacias especializadas de polícia, na capital, e nas delegacias de comarcas, no interior do Estado. São casos cujas vítimas precisam de ser acolhidas, muitas vezes hospitalizadas, para cuidar de ferimentos externos. Para extrair dessas vítimas, informações para se chegar ao agressor, é necessário um trabalho técnico, mas ao mesmo sensível, de conquista de confiança, que somente profissionais capacitados poderão executar; de outra forma, seria improvisado, o que é prejudicial às investigações.

A necessidade de uma escuta técnica mais humanizada, nas delegacias especializadas, já era uma preocupação do legislador constitucional do Estado, que em 1989, estabeleceu no art.135 da Constituição do Estado, a presença de equipe multidisciplinar nas delegacias, nos termos da lei.

2.9. Altera o Decreto nº 45.275/2009, para que o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais assumam a coordenação e a execução das atividades de defesa civil no Estado.

“Projeto de Lei nº ___/2011

Altera o Decreto nº 45.275/2009, para que o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais assumam a coordenação e a execução das atividades de defesa civil no Estado.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes,
decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os art.4º, 24, 27,28, 33,37, 40, 41 e o anexo do Decreto nº 45.275, de 30 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º



I -

- a) prestar assessoria nos assuntos relacionados às atividades executadas pelo GMG, exceto em assuntos de defesa civil;
- b) manifestar-se sobre os assuntos de sua alçada que devam ser submetidos ao Chefe do Poder Executivo;
- c) cumprir missões determinadas pelo Chefe do Poder Executivo;
- d) responsabilizar-se pela segurança pessoal do Governador do Estado, Vice-Governador, de suas famílias e visitantes oficiais; e
- e) promover a articulação entre o Governador e as autoridades militares.

II - em relação às atividades gerais do GMG:

- a) exercer a administração do GMG, praticando os atos de gestão necessários ao alcance de sua finalidade;
- b) restabelecer, manter e aperfeiçoar a ordem interna do Órgão por meio de prevenção de ilícitos, aplicação de penalidades e demais atividades correcionais;
- c) baixar resoluções, instruções e outros atos relativos a matéria de sua alçada;
- d) indicar e solicitar ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, os militares a serem transferidos para o Gabinete Militar ou deste para as respectivas Instituições; e
- e) determinar medidas relacionadas à utilização de veículos e aeronaves, inclusive fretes aéreos e locação de veículos, exceto em assuntos de Defesa Civil.”

“Art.24 A Diretoria de Inteligência tem por finalidade gerir a atividade de inteligência e de contra-inteligência do GMG, exceto em assuntos de defesa civil, competindo-lhe:

I

II

III - coordenar, supervisionar e executar ações de inteligência e de contra-inteligência relativas à segurança governamental.”

“Art.27

§ 1º O Coordenador Estadual de Defesa Civil é um oficial superior do Corpo de Bombeiros Militar.

§ 2º

§ 3º São competências do Coordenador Estadual de Defesa Civil, além de outras que lhe forem conferidas por lei ou decreto:



I - em relação ao Governador do Estado:

- a) propor a política estadual de defesa civil;
- b) prestar assessoria nos assuntos relacionados à defesa civil;
- c) propor a decretação ou a homologação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, nos termos da legislação específica; e
- d) requisitar aos órgãos ou entidades estaduais, pessoal e meios materiais necessários às atividades de Defesa Civil;

II - em relação às atividades gerais do GMG:

- a) coordenar o Sistema Estadual de Defesa Civil;
- b) baixar resoluções, instruções e outros atos relativos a matéria de sua alçada;
- c) indicar e solicitar ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, os militares a serem transferidos para o Gabinete Militar ou deste para as respectivas Instituições;
- d) determinar medidas relacionadas à utilização de veículos e aeronaves, inclusive fretes aéreos e locação de veículos, na área de Defesa Civil;
- e) autorizar a utilização de aeronaves, para fins de transporte de órgãos humanos para transplante; e
- f) coordenar e supervisionar ações de inteligência e de contra-inteligência relativas às atividades de defesa civil.”

“Art. 28.

I

II

III

IV - executar ações de inteligência e de contra-inteligência relativas às atividades de defesa civil.”

“Art. 33.

Parágrafo único. O Coordenador Estadual de Defesa Civil fixará normas acerca do funcionamento administrativo do Depósito Central, bem como do seu relacionamento com os depósitos descentralizados nas Unidades Regionais de Defesa Civil.”

“Art. 37.

Parágrafo único. As Unidades Regionais de Defesa Civil tem sede nas Regiões Integradas de Segurança Pública, subordinam-se tecnicamente ao Coordenador Estadual de Defesa Civil e, operacionalmente, ao Comando Regional de Bombeiros Militar.”



“Art. 40.

I - ato do Comandante-Geral da Polícia Militar transferindo o oficial ou a praça para o GMG, mediante prévia indicação e solicitação do Chefe do GMG;

II - ato do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar transferindo o oficial ou a praça para o GMG, mediante prévia indicação e solicitação do Coordenador Estadual de Defesa Civil; e

III - posse em cargo de provimento efetivo ou em comissão lotado no GMG, em relação ao servidor civil.”

“Art. 41.

§ 1º O Chefe do GMG poderá, conforme necessidades de serviço, detalhar e desdobrar internamente o quadro a que se refere o Anexo, exceto da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, que ficará a cargo de seu Coordenador.”

"ANEXO

(a que se refere o art. 41 do Decreto nº 45.275, de 30 de dezembro de 2009)

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS/FUNÇÕES | QUANT | POSTO/ CARGO |
|--|-------|-----------------------------------|
| I Chefia do Gabinete Militar | -- | -- |
| - Chefe do Gabinete Militar | 01 | Coronel PM |
| - Assistente Militar do Vice-Governador | 01 | Coronel PM/ Tenente-Coronel PM |
| VIII Coordenadoria Estadual de Defesa Civil | -- | -- |
| - Coordenador Estadual de Defesa Civil | 01 | Coronel BM |
| a) Superintendencia Administrativa | -- | -- |
| - Superintendente Administrativo | 01 | Tenente-Coronel BM |
| 1. Diretoria de Logística | 01 | Oficial BM |
| 2. Diretoria Administrativa | 01 | Oficial BM |
| - Assessoria de Apoio Administrativo | 01 | Oficial BM |
| - Assessoria de Comunicação Social | 01 | Oficial BM |
| - Chefe do Depósito Central | 01 | Oficial BM |
| 3. Diretoria de Apoio às Regionais | 01 | Oficial BM |
| 4. Unidades Regionais de Defesa Civil - Chefia | 01 | Oficial BM |
| b) Superintendencia Técnica e Operacional | 01 | Oficial Superior BM |
| 1. Diretoria Técnica | 01 | Oficial BM |
| 2. Diretoria de Planejamento | 01 | Oficial BM |
| 3. Diretoria de Controle de Emergências | 01 | Oficial BM |
| - Adjunto à DCE | 01 | Oficial BM |
| 4. Diretoria de Ensino em Defesa Civil | 01 | Oficial BM |

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos ____ de ____ de ____;
____º da Inconfidência Mineira e ____º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA”

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 19

Apresentação, no prazo de 120 dias, contados da aprovação desta proposta, de projetos de iniciativa desta Casa Legislativa, para implementação dos princípios e das diretrizes aprovadas na etapa estadual de Minas Gerais e na etapa nacional da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, observada a competência legislativa do Estado.

1ª CONSEG - DIRETRIZ

Etapa Estadual MG - Diretriz 13

Incluir os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal no Plano Nacional de Segurança Pública, bem como: criar Comissões Municipais de prevenção de acidentes e desastres custeadas pelo governo federal, criar uma Secretaria Executiva de Defesa Civil, e garantir a coordenação da Defesa Civil sob responsabilidade dos Corpos de Bombeiros.

JUSTIFICATIVA

O Gabinete Militar do Governador - GMG, criado pela [Lei nº 2.877/1963](#) e cuja organização e funcionamento estão disciplinados no [Decreto nº 45.275/2009](#), tem por finalidade planejar, coordenar e executar atividades de defesa civil, competindo-lhe coordenar o Sistema Estadual de Defesa Civil, nas ações de prevenção, preparação, socorro e reconstrução de áreas atingidas por desastres, em consonância com o Sistema Nacional de Defesa Civil.

Em 1977, através da [Lei nº 7.157](#), a Coordenação Estadual de Defesa Civil a que se refere a Lei nº 17.112/1975, com a denominação de Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, passou a integrar a estrutura orgânica do Gabinete Militar, passando o chefe do Gabinete Militar do Governador a ser o Coordenador de Defesa Civil.

Acontece que, quando da criação do Gabinete Militar do Governador, e quando o Chefe do Gabinete passou a ser o Coordenador de Defesa Civil, as atividades de defesa civil eram exercidas pela Polícia Militar.

Somente em 1999, através da Emenda Constitucional nº 39, de 2 de junho e da [Lei Complementar nº 54](#), que o **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais foi constituído como órgão da administração estadual**, com a competência de coordenar e executar as ações de defesa civil, proteção e socorrimento públicos, prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio e explosão em locais de sinistro, busca e salvamento, criando um grave problema legal.

A **institucionalização do Corpo de Bombeiros Militar** gerou um **problema legal** até hoje não solucionado, qual seja, a **coordenação e execução das ações de defesa civil**, até



então sob o **comando do Chefe do Gabinete Militar** do Governador, um oficial superior da Polícia Militar, por força da Constituição Federal e da Constituição do Estado, deveria **passar para um oficial superior do Corpo de Bombeiros Militar, o que não aconteceu.**

Assim, **há doze anos**, e somando-se a edição do [Decreto nº 45.536/2011](#), a **coordenação das ações de defesa civil permanece sob o comando** do Chefe do Gabinete Militar, que por força de lei, é um **oficial da Polícia Militar**, sendo **necessária a alteração da lei** para fazer cumprir a Constituição Federal e nossa Constituição Estadual.

2.10. Altera a ementa e artigos do Decreto nº 44.280/2006, para estender a permissão temporária de uso de moradia funcional, no âmbito do Programa Habitacional “Lares Geraes - Segurança Pública”, aos agentes de segurança socioeducativos do Estado.

“Projeto de Lei nº ____ /2011

Altera a ementa e artigos do [Decreto nº 44.280/2006](#), para estender a permissão temporária de uso de moradia funcional, no âmbito do Programa Habitacional “Lares Geraes - Segurança Pública”, aos agentes de segurança socioeducativos do Estado.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes,
decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa do Decreto nº 44.280, de 17 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Define critérios para Permissão Temporária de Uso de Moradia Funcional, no âmbito do Programa Habitacional “Lares Geraes - Segurança Pública”, aos militares do Estado, policiais civis, agentes penitenciários e agentes socioeducativos.”.

Art. 2º - Os art.1º e seus § 2º e § 3º , os incisos I e VI do art.3º e 6º do decreto citado no artigo anterior, passam a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Programa Habitacional "Lares Geraes - Segurança Pública", a Permissão Temporária de Uso de Moradia Funcional, em caráter emergencial e precário, aos militares do Estado, policiais civis, agentes penitenciários e agentes socioeducativos que, por razão da natureza de suas atividades e do local onde reside, tenha sua vida ou as de seus familiares em situação de risco, e que não disponha de recursos que possibilitem a mudança de moradia.

§ 2º Consideram-se em situação de risco de morte ou integridade física os militares do Estado, policiais civis, agentes penitenciários e agentes socioeducativos que se encontrem nas seguintes situações:”

§ 3º A concessão de moradia obedecerá a ordem prevista nos incisos do § 2º, observando-se, em todos os casos, a prioridade no atendimento aos militares do Estado, policiais civis, agentes penitenciários e agentes socioeducativos que exerçam funções finalísticas táticas.”

“Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:



I - formalizar a celebração dos Termos de Permissão de Uso dos imóveis destinados a atender aos policiais militares, civis, bombeiros militares, agentes penitenciários e agentes socioeducativos do Estado;

VI - entregar as chaves do imóvel e o Manual do Proprietário aos militares do Estado, policiais civis, agentes penitenciários e agentes socioeducativos após a conclusão da vistoria do imóvel, bem como recolhê-las quando do término da vigência do Termo de Permissão de Uso.”

“Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Defesa Social:

I - encaminhar à Comissão Estadual para Permissão Temporária de Uso de Moradias Funcionais a demanda por moradias proveniente de agentes penitenciários e agentes socioeducativos por meio de processos, conforme definido no art. 2º, § 2º, inciso I;

II - manter, em arquivo, dados cadastrais atualizados dos agentes penitenciários e agentes socioeducativos para efeito da permissão da moradia;

III - notificar ao agente penitenciário e ao agente socioeducativo, com trinta dias de antecedência, da extinção do prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso; e

IV - orientar o agente penitenciário e o agente socioeducativo, quando do vencimento do termo de permissão de uso, das providências necessárias para a desocupação do imóvel, como reparos no imóvel, desligamento do fornecimento de água e energia elétrica, pagamento da taxa de condomínio e quitação de eventuais débitos.”

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos ___ de _____ de ___;
___º da Inconfidência Mineira e ___º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA”

1ª CONSEG - PRINCÍPIO E DIRETRIZ

Etapa Nacional - Princípio 10

A Segurança Pública deve estar pautada na **valorização do trabalhador da área** por meio da garantia de seus direitos e formação humanista, assegurando seu bem estar físico, mental, familiar, laboral e social.

Etapa Nacional - Diretriz 26

Instituir políticas de valorização, qualidade de vida, **apoio biopsicossocial**, ético e profissional dos trabalhadores da área de Segurança Pública.

JUSTIFICATIVA

Os agentes de segurança socioeducativos, bem como seus familiares, tal qual os demais profissionais da área da segurança pública, são vítimas de ameaças e agressões, não



somente por parte dos adolescentes internados, mas também dos integrantes de “gangs” e grupos a que pertenciam antes da aplicação da medida socioeducativa.

Considerando que um ato infracional gravíssimo (autor da morte de outrem), praticado por um adolescente, é penalizado com uma internação, por período não superior a três anos, os agentes socioeducativos acabam ficando a mercê de pessoas “em desenvolvimento” violentas, capazes de cumprir suas “ameaças de morte”, sem medo da pena que “poderá” lhes ser aplicada.

Por este motivo, para o fim de proteção à vida dos agentes de segurança socioeducativos ameaçados, pela natureza das atividades que exercem, bem como de seus familiares, eles devem ser inseridos no decreto.

2.11. Altera o art. 9º do Decreto nº 43.703/2003, modificando a composição do Conselho Deliberativo do IPSEMG

“Projeto de Lei nº ____ /2011

Altera o art.9º do Decreto nº 43.703, de 17 de dezembro de 2003, modificando a composição do Conselho Deliberativo do IPSEMG.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art.9º do Decreto nº 43.703, de 17 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a redação seguinte:

Art. 9º -

I - seis representantes designados pelo Governador do Estado;

II - seis representantes dos segurados indicados em conjunto pelas entidades representativas de cada órgão ou Poder, sendo dois pelo Poder Executivo, um pelo Poder Legislativo, um pelo Poder Judiciário, um pelo Ministério Público e um pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 1º - Os representantes a que se refere o inciso I são os seguintes:

I - Presidente do IPSEMG;

II - Diretor de Previdência do IPSEMG;

III - Diretor de Saúde do IPSEMG;

IV - Um policial civil, um agente de segurança penitenciário e um agente de segurança socioeducativo.

§ 2º - As entidades mencionadas no inciso II deste artigo estabelecerão critérios para a escolha e a indicação dos seus representantes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos ___ de ____ de ___;
___º da Inconfidência Mineira e ___º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA”

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 40

Alteração do art. 9º do Decreto nº 43.703, de 2003, para inserir, no Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg -, um representante da Polícia Civil, um da Subsecretaria de Administração Prisional e um da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas.

1ª CONSEG - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Etapa Nacional - Princípio 10

A Segurança Pública deve estar pautada na **valorização do trabalhador da área** por meio da garantia de seus direitos e formação humanista, assegurando seu bem estar físico, mental, familiar, laboral e social.

JUSTIFICATIVA

Ao IPSEMG - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, organizado pelo [decreto nº 43.703/2003](#), **compete formular as políticas**, normatizar, **coordenar e executar** as atividades relativas à **prestação de assistência médica**, hospitalar, farmacêutica, odontológica, social e complementar aos seus beneficiários, bem como **coordenar e executar as atividades** de perícias médicas, de readaptação, de segurança, de higiene e **de medicina ocupacional** dos servidores públicos civis do Poder Executivo, entre outras competências.

O **Conselho Deliberativo do IPSEMG** - CODEI – é órgão de deliberação e de orientação superior integrante da estrutura do Instituto, que tem por **finalidade fundamental** o estabelecimento de **diretrizes e normas gerais** de organização, operação, atuação e administração das diversas unidades administrativas da autarquia, composto de seis representantes designados pelo Governador do Estado e seis representantes dos segurados.

Por uma **questão social e histórica**, originada no Governo Militar, a **sociedade ainda vê** os profissionais da segurança pública como **“braço armado do Estado”**, deixando de perceber que são **detentores de direitos humanos**, como **“qualquer um de nós”**.

Acreditamos que a melhoria da segurança pública passa pelo problema da **vitimização secundária do profissional da segurança pública**, entendendo que, um **profissional “cuidado”, “tratado” enquanto ser humano**, em suas questões motivacionais, **estará realmente preparado, mental e psicologicamente**, para assimilar conhecimentos, capacitações, se qualificando e se preparando **para agir**, com técnica e agilidade, **em defesa do cidadão e da sociedade**. A mudança no Conselho Deliberativo dará uma a visão diferenciada sobre esses profissionais, e conseqüente tratamento preventivo e emergencial de que eles tanto necessitam.



2.12. Institui contribuição obrigatória sobre a fabricação e importação de bebidas alcoólicas e derivados do tabaco, para financiar o tratamento, recuperação, reinserção social e ocupacional de dependentes químicos e familiares

Apresentação de Projeto de Lei, de iniciativa desta Assembleia Legislativa, instituindo contribuição obrigatória de um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) sobre a fabricação e importação de bebidas alcoólicas e derivados do tabaco, no Estado de Minas Gerais, destinada a financiar o tratamento, recuperação, reinserção social e ocupacional de dependentes químicos e familiares.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 31

Efetivação das propostas de criação de taxas sobre atividades das indústrias de bebida alcoólica e de tabaco para financiar tratamento, recuperação, reinserção social e ocupacional de dependentes químicos e familiares.

1ª CONSEG - PRINCÍPIOS

Etapa Nacional - Princípio 6

Ser pautada na intersetorialidade, na transversalidade e na integração sistêmica com as políticas sociais, sobretudo na área da educação, como forma de prevenção do sinistro, da violência e da criminalidade, reconhecendo que esses fenômenos tem origem multicausal (causas econômicas, sociais, políticas, culturais, etc.) e que **a competência de seu enfrentamento não pode ser de responsabilidade exclusiva** dos órgãos de segurança pública.

Etapa Nacional - Princípio 8

Estar fundamentada no fortalecimento da família, na educação como garantidora da cidadania e de condições essenciais para a prevenção da violência. **Deve ser assumida por todos os segmentos da sociedade** com vistas ao resgate de valores éticos e emancipatórios. Deve ainda considerar os trabalhadores da área como educadores, enfatizando sua formação humanista.

JUSTIFICATIVA

Está em **tramitação na Câmara dos Deputados**, em **regime ordinário**, o [PL-6772/2010](#) (Dispõe sobre a obrigatoriedade aos fabricantes de bebidas e cigarros a manterem ou financiarem instituições médicas voltadas à recuperação de dependentes), apensado a outros projetos de lei, sem andamento desde 15/02/2011, quando foi desarquivado.

A mesma pesquisa foi realizada junto a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, tendo sido constatado que há vários projetos de lei que proíbem a comercialização de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 anos e em locais como escolas e postos de gasolina em estradas, mas **não encontramos qualquer proposição** que institua contribuição obrigatória de empresas fabricantes, importadoras e comerciantes de bebidas alcoólicas ou derivados do tabaco, destinada ao financiamento do tratamento e a recuperação de dependentes químicos, embora seja **concorrente com a União, a competência para legislar** sobre a matéria.



SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTOS E DE DESDOBRAMENTOS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS - ALMG

3 - EMENDAS À PROJETOS DE LEI

3.1. Emenda ao PL 8/2011, para estender a concessão de gratificação de periculosidade aos demais profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social.

Apresentação de Emenda, pela **Comissão de Segurança Pública**, ao [PL 8/2011](#), para estender a concessão de gratificação de periculosidade aos demais profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social.

“Dispõe sobre a concessão de gratificação de periculosidade aos servidores da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil e aos profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social.”

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Lei nº 15.962, de 30/12/2005, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. ... - Fica concedida gratificação de periculosidade de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de maio de 2012, sobre os vencimentos básicos e as remunerações de que trata o art.1º desta lei.”

3.2. Emenda ao PL 84/2011, para estender a indenização pela morte por acidente em serviço e a bolsa-educação aos demais profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social.

Apresentação de Emenda, pela **Comissão de Segurança Pública**, ao [PL 84/2011](#), para estender a indenização pela morte por acidente em serviço e a bolsa-educação aos demais profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social.

“Altera a Lei Delegada nº 43, de 2000, que dispõe sobre a indenização pela morte por acidente em serviço devida aos dependentes de militares estaduais, de policiais civis e dos profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social e sobre o pagamento de bolsa-educação aos dependentes desses, que sejam menores de vinte e quatro anos.

Art. 1º - O art. 6º da Lei Delegada nº 43, de 7 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Os militares estaduais, os servidores policiais civis e os profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social em atividade, vítimas de acidente em serviço que ocasionem aposentadoria por invalidez, nos termos da lei previdenciária, receberão do Estado a quantia equivalente a vinte vezes o valor da remuneração mensal percebida na data do acidente, a título de indenização securitária, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).



Art. 2º - Acrescentem-se à Lei Delegada nº 43, de 2000 os seguintes artigos, renumerando-se os artigos seguintes:

“Art. 7º - Aos dependentes legais dos militares estaduais, dos servidores policiais civis e dos profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social em atividade, que venham a falecer em decorrência de acidente em serviço, será concedida indenização, a título de reparação de danos, em parcela única, por militar ou servidor.”

3.3. Emenda ao PL 127/2011, para o desenvolvimento de campanhas educativas e preventivas sobre o uso e abuso do álcool, tabaco e outras drogas, bem como sobre o tratamento, a recuperação e a reinserção, social e profissional, do dependente químico, voltadas à pessoa com deficiência, e capacitação de profissionais para trabalhar com as limitações e dificuldades do dependente químico com deficiência.

Apresentação de **Emenda**, pela **Comissão de Segurança Pública**, ao [PL 127/2011](#), para o desenvolvimento de campanhas educativas e preventivas sobre o uso e abuso do álcool, tabaco e outras drogas, bem como sobre o tratamento, a recuperação e a reinserção, social e profissional, do dependente químico, voltadas à pessoa com deficiência, e capacitação de profissionais para trabalhar com as limitações e dificuldades do dependente químico com deficiência.

“Art. 35 - Os órgãos e as entidades das administrações públicas estaduais direta e indireta responsáveis pela defesa social, pela cultura, pelo desporto, pelo turismo e pelo lazer dispensarão tratamento prioritário e adequado ao objeto desta lei, com vistas a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

IX - promover campanhas educativas e preventivas sobre o uso e abuso do álcool, tabaco e outras drogas, bem como sobre o tratamento, a recuperação e a reinserção, social e profissional, do dependente químico, voltadas à pessoa com deficiência, e capacitação de profissionais para trabalhar com as limitações e dificuldades do dependente químico com deficiência.”

3.4. Emenda ao PL 275/2011, que institui a Semana Estadual de Mobilização da Juventude, para acrescentar a prioridade a painéis temáticos sobre prevenção ao uso e abuso do álcool, tabaco e outras drogas, bem como à violência doméstica, sexual e em ambiente escolar

Apresentação de **Emenda**, pela **Comissão de Segurança Pública**, ao [PL 275/2011](#), para acrescentar a prioridade a painéis temáticos sobre prevenção ao uso e abuso do álcool, tabaco e outras drogas, bem como à violência doméstica, sexual e em ambiente escolar

“Art. 2º -

Paragrafo único - Será dada prioridade a painéis temáticos sobre educação, emprego e renda, saúde, cultura, esportes, responsabilidade social, cidadania, prevenção ao uso e abuso do álcool, tabaco e outras drogas, bem como à violência doméstica, sexual e em ambiente escolar.”



3.5. Emenda ao PL 371/2011, para estender o atendimento médico de urgência aos agentes de segurança socioeducativos e demais profissionais das carreiras de atividades de defesa social

Apresentação de Emenda, pela **Comissão de Segurança Pública**, ao [PL 371/2011](#), para estender o atendimento médico de urgência aos agentes de segurança socioeducativos e demais profissionais das carreiras do grupo de atividades de defesa social

“Dispõe sobre atendimento médico de urgência aos policiais civis e militares, bombeiros militares, agentes de segurança penitenciários, agentes de segurança socioeducativos e demais profissionais das carreiras do grupo de atividades de defesa social, na hipótese de lesão ou ferimento ocorrido em decorrência do estrito exercício de suas funções.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Aos policiais civis e militares, bombeiros militares, agentes de segurança penitenciários, agentes de segurança socioeducativos e demais profissionais das carreiras do grupo de atividades de defesa social são assegurados, em caso de urgência médica, a internação e o tratamento médico, em qualquer hospital ou clínica, nos casos de lesão ou ferimento ocorridos em decorrência do estrito exercício de suas funções, independentemente de caução e sem ônus para o servidor ou militar, sua família ou responsável.”

3.6. Emenda ao PL 680/2011, para tornar obrigatória a instalação de sistema de blindagem nas viaturas do sistema prisional e do sistema de atendimento de medidas socioeducativas do Estado.

Apresentação de Emenda, pela **Comissão de Segurança Pública**, ao [PL 680/2011](#), para tornar obrigatória a instalação de sistema de blindagem nas viaturas do sistema prisional e do sistema de atendimento de medidas socioeducativas do Estado:

“Art. 1º - Os veículos utilizados pela Polícia Civil, os destinados ao policiamento ostensivo pela Polícia Militar, especialmente em áreas com índices de criminalidade reconhecidamente elevados, os utilizados pelo Sistema Prisional e pelo Sistema de Atendimento de Medidas Socioeducativas para deslocamento de pessoas presas ou acauteladas à disposição da justiça, bem como os Postos de Observação e Vigilância - POVs - da Polícia Militar, no Estado de Minas Gerais, serão equipados com sistema de blindagem contra disparos balísticos.”.

3.7. Emenda ao PL 1019/2011, para inserir os profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social no projeto.

Apresentação de Emenda, pela **Comissão de Segurança Pública**, ao [PL 1019/2011](#), para inserir os profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social do Estado de Minas Gerais:

“Dispõe sobre aquisição de unidades habitacionais por integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil e por profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social do Estado e dá outras providências.



A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Aos integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil e aos profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social que, comprovadamente, não sejam proprietários de imóvel residencial ou mutuários do Sistema Financeiro de Habitação - SFH -, fica assegurado o direito de se habilitarem para aquisição de unidades pertencentes aos conjuntos habitacionais construídos pelo poder público estadual.

I - Poderão usufruir o benefício: todos os policiais civis, bombeiros e policiais militares e os profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social, em atividade, independentemente de suas patentes ou hierarquia;

Art. 3º - O art. 1º da Lei nº 11.830, de 6 de julho de 1995, fica acrescido do seguinte inciso VIII:

“Art. 1º -

VIII - construção de unidades habitacionais para Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil e para os profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social do Estado.”.

Art. 4º - O Poder Executivo providenciará para que, no mínimo, 10% (dez por cento) das unidades constantes dos conjuntos habitacionais referidos por esta lei sejam reservados aos integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil e aos profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social.

Art. 6º - Ficam quitados os imóveis financiados pelo Fundo Estadual de Habitação, adquiridos por policiais civis, policiais militares e bombeiros militares e por profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social do Estado, em caso de invalidez permanente ou morte.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTAS

Proposta 39

Ampliação dos programas de financiamento habitacional “Lares Geraes” e “Pró-morar Militar” também para agentes de segurança pública, com isonomia da taxa de juros para a aquisição da casa própria, e criação de programas sociais e culturais para os servidores da área de segurança pública e para servidores da área administrativa e técnicos da Secretaria de Estado de Defesa Social.

Proposta 41

Inclusão de agentes penitenciários, profissionais administrativos e técnicos da área de defesa social e guardas municipais em programas de financiamento para a aquisição de casa própria.

1ª CONSEG - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Etapa Nacional - Princípio 10

A Segurança Pública deve estar pautada na **valorização do trabalhador da área** por meio da garantia de seus direitos e formação humanista, assegurando seu bem estar físico, mental, familiar, laboral e social.



Etapa Nacional - Diretriz 1

Manter no **Sistema Prisional** um quadro de servidores penitenciários efetivos, sendo específica a eles a sua gestão, observando a proporcionalidade de servidores penitenciários em policiais penais. Para isso: aprovar e implementar a Proposta de Emenda Constitucional 308/2004; **garantir atendimentos** médico, psicológico e **social ao servidor**; implementar escolas de capacitação.

Etapa Estadual MG - Princípio 6

Aos **trabalhadores do sistema prisional** devem ser garantidos a qualificação profissional, **condições dignas** de trabalho e **segurança, promovendo a sensibilização** para suas responsabilidades, atribuições e **direitos**.

JUSTIFICATIVA

Em 2004, o Governo de Minas lançou o **Programa Lares Geraes - Segurança Pública**, através do [Decreto nº 43.846](#), com o objetivo de viabilizar a implantação de projetos habitacionais destinados às **famílias dos policiais militares, civis, bombeiros militares e dos agentes de segurança penitenciários do Estado de Minas Gerais**, mediante a celebração de contratos e convênios com instituições financeiras e cooperativas habitacionais desses servidores públicos, e **adquirir ou alugar imóveis** para uso temporário de **servidor que**, por relação direta de suas atividades, **tenha**, em função do local onde resida, **sua vida ou as de seus familiares expostas a riscos**.

Segundo o Presidente da COHAB-MG, o Programa Lares Segurança Pública, a partir de 16/02/2009, **passou a atender apenas os membros da Polícia Civil do Estado e agentes penitenciários**, já que os servidores militares passaram a ter programa habitacional próprio.

Em 2008, como forma de o governo estadual pagar a dívida que tinha com o IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Militares, **foi criado o FAHMEMG** - Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais, através da [Lei nº 17.949](#), e regulamentado pelo [Decreto nº 45.078](#), que instituiu o **Promorar Militar**, para **financiar**, aos segurados do IPSM, a **aquisição de imóvel** novo ou usado e a construção em imóvel próprio.

Alguns problemas com crédito fizeram **seis bancos privados se desinteressaram** em participar dos financiamentos, o que tem dificultado a implementação desses programas habitacionais.

Em **2009**, o Governo de Minas, através do [Decreto nº 45.020](#), instituiu o **Projeto Crédito Imobiliário** para atendimento aos servidores públicos efetivos, em atividade, no âmbito do Poder Executivo, onde os servidores de baixa renda fazem jus a um subsídio destinado a reduzir o valor do financiamento habitacional.

Quanto aos **servidores administrativos e técnicos** da defesa social, a [Lei nº 15.301/2004](#) (não regulamentada) instituiu as **carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo**. São elas: I - Auxiliar Executivo de Defesa Social; II - Assistente Executivo de Defesa Social; III - Analista Executivo de Defesa Social; IV - Auxiliar da Polícia Civil; V - Técnico Assistente da Polícia Civil; VI - Analista da Polícia Civil; VII - Auxiliar



Administrativo da Polícia Militar; VIII - Assistente Administrativo da Polícia Militar; IX - Analista de Gestão da Polícia Militar; X - Professor de Educação Básica da Polícia Militar; XI - Especialista em Educação Básica da Polícia Militar; XII - Auxiliar Administrativo da Defensoria Pública; XIII - Assistente Administrativo da Defensoria Pública; XIV - Gestor da Defensoria Pública e XV - Agente de Segurança Penitenciário, **lotados nos quadros de pessoal administrativo** dos respectivos órgãos do Poder Executivo, com **carga horária** estabelecida entre **vinte e quatro e quarenta horas semanais**.

Quanto ao Agente de Segurança Socioeducativo do Grupo de Atividades de Defesa Social, a carreira foi instituída pela Lei nº [15.302/2004](#) (não regulamentada).

Sobre programas de financiamento para a aquisição de casa própria, através da assinatura de um **Convênio de Cooperação Federativa**, datado de 05/10/2007, o Governo de Minas Gerais aderiu ao **PRONASCI** - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, instituído pela Lei [11.530/2007](#).

Não foram encontrados outros instrumentos de convênios, porventura firmados, com **vistas à execução das ações contidas** no Convênio de Cooperação Federativa de adesão ao Pronasci, entre essas a ação 12 - contribuir para a estruturação e implementação, no Estado, do Programa Nacional de Habitação para Policiais Cíveis e Militares, Bombeiros Militares e Agentes Penitenciários, e se existem esses convênios e acordos, eles **não contemplam os profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo** do Estado de Minas Gerais. Também **não foi encontrada legislação que inclua** esses profissionais em **algum outro programa habitacional, social ou cultural**, a nível federal ou estadual.

Quanto às **Guardas Municipais**, é necessário que **cada município** interessado preencha e **atenda os requisitos legais** para que **possam ser firmados convênios** dentro do Plano Nacional de Habitação e do Programa Minha Casa, Minha Vida.

3.8. Emenda ao PL-1020/2011, para garantir o pagamento de adicional de raio x e férias de vinte dias semestrais, aos agentes de segurança penitenciários do Estado de Minas Gerais.

Apresentação de Emenda, pela **Comissão de Segurança Pública**, ao [PL 1020/2011](#), para garantir o pagamento de adicional de raio x e férias de vinte dias semestrais, aos agentes de segurança penitenciários do Estado de Minas Gerais.

“Dispõe sobre o uso de equipamentos de raios X nas penitenciárias estaduais e o pagamento do adicional de raio x aos agentes de segurança penitenciários.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O ingresso de visitantes nas penitenciárias estaduais será monitorado por meio de equipamento de raios X, destinado a evitar a entrada de material considerado prejudicial aos objetivos da execução penal.



§ 1º - Aos agentes de segurança penitenciária que operarem direta, obrigatória e habitualmente com radiação ionizante ou substâncias radioativas, por um período mínimo de doze (12) horas semanais, mediante ato da autoridade competente, será pago adicional de dez (10%) do vencimento do cargo efetivo de agente, garantidas férias de vinte (20) dias consecutivos por semestre de atividade, não acumuláveis, de seis (6) em seis (6) meses.

§ 2º - As especificações técnicas e os procedimentos operacionais para a utilização dos equipamentos de que trata o “caput” deste artigo serão estabelecidos em regulamento.”

3.9. Emenda ao PL-1133/2011, para inserir os policiais civis, os profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social e os guardas municipais do Estado de Minas Gerais no projeto.

Apresentação de Emenda, pela **Comissão de Segurança Pública**, ao [PL 1133/2011](#), para inserir os policiais civis, os profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social e os guardas municipais do Estado de Minas Gerais no projeto.

“Institui a Política de Saúde Mental para os policiais civis, os profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social e os guardas municipais do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Saúde Mental para os policiais civis, os profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social e os guardas municipais do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A política a que se refere o artigo anterior inclui o planejamento, execução, controle, fiscalização e avaliação de todas as atividades relacionadas à saúde mental dos policiais civis, dos profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social e dos guardas municipais do Estado.

Parágrafo único - Ficam assegurados às organizações sindicais, entidades de classe e associações representativas, legalmente constituídas, que representem os policiais civis, os profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social e os guardas municipais do Estado, o acesso às informações de base epidemiológica referidas no art. 6º, bem como o direito à participação no planejamento, controle e fiscalização da política de que trata esta lei.

Art. 3º - A Política de Saúde Mental para os policiais civis, profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social e guardas municipais do Estado tem por objetivo assegurar o bem-estar biopsicossocial dos referidos profissionais, mediante:

I - ações preventivas, visando à manutenção de sua saúde mental;



II - assistência integral aos acometidos de transtorno mental, visando à recuperação de sua saúde.

Art. 4º - O Estado, por meio das estruturas próprias e conveniadas, adotará e desenvolverá ações predominantemente extra-hospitalares, com ênfase para a organização e manutenção de rede de serviços e cuidados assistenciais, destinada a acolher os pacientes, policiais civis, profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social e guardas municipais do Estado acometidos de transtornos mentais, em seu retorno ao convívio social, observadas, ainda, as seguintes diretrizes e princípios:

I - serão assegurados os direitos individuais indisponíveis dos policiais civis, dos profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social e dos guardas municipais do Estado, especialmente na vigência de internação psiquiátrica involuntária, a qual somente será utilizada como último recurso terapêutico e visará a mais breve recuperação do paciente.

Parágrafo único - A Política de Saúde Mental para os policiais civis, profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social e guardas municipais do Estado seguirá ainda, de forma abrangente, as diretrizes da Política de Saúde Mental do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 5º - A Política de Saúde Mental para os policiais civis, profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social e guardas municipais do Estado contará com um sistema de informações de base epidemiológica articulado ao sistema de informação em saúde do SUS.”

3.10. Emenda ao PL-1173/2011, para implantação de sistema de vídeo e áudio nas viaturas do sistema prisional e do sistema de atendimento de medidas socioeducativas do Estado de Minas Gerais.

Apresentação de Emenda, pela **Comissão de Segurança Pública**, ao [PL 1173/2011](#), para implantação de sistema de vídeo e áudio nas viaturas do sistema prisional e do sistema de atendimento de medidas socioeducativas do Estado de Minas Gerais, nos termos seguintes:

“Art. 1º - É obrigatória a instalação de câmeras de vídeo e áudio nas viaturas automotivas que vierem a ser adquiridas para servir à área de segurança pública, ao Sistema Prisional e ao Sistema de Atendimento de Medidas Socioeducativas.”.

3.11. Emenda ao PL-1177/2011, para estender a utilização de capuz, em operações especiais, revistas pessoais em presos, inspeções ou atividades análogas, aos agentes de segurança socioeducativos.

Apresentação de Emenda, pela **Comissão de Segurança Pública**, ao [PL 1177/2011](#), para estender a utilização de capuz, em operações especiais, revistas pessoais em presos, inspeções ou atividades análogas, aos agentes de segurança socioeducativos.



“Institui a utilização de capuz por agentes de segurança penitenciários e socioeducativos, policiais militares e civis em operações especiais, revistas pessoais em presos, inspeções ou atividades análogas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica facultada a utilização de capuz por agentes de segurança penitenciários e socioeducativos, policiais militares e civis em operações especiais, revistas pessoais em presos, inspeções ou atividades análogas, provenientes ou vinculados à convivência com detentos e internos, previamente autorizadas, que caracterizem perigo à integridade física dos agentes e de outros.

Art. 2º - A autoridade, ao permitir a utilização de capuz em operações específicas, conforme art. 1º desta lei, considerará os riscos a que se sujeitam os agentes de segurança penitenciários e socioeducativos, policiais militares e civis na hipótese de serem identificados.”

3.12. Emenda ao PL-1353/2011, para inserir os profissionais das carreiras do grupo de atividades de defesa social, os defensores públicos, os servidores da justiça, os guardas municipais e os conselheiros tutelares, no projeto.

Apresentação de Emenda, pela Comissão de Segurança Pública, ao [PL 1353/2011](#), para inserir os profissionais das carreiras do grupo de atividades de defesa social, os defensores públicos, os servidores da justiça, os guardas municipais e os conselheiros tutelares, no projeto.

“Dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência aos policiais e bombeiros militares, policiais civis, os profissionais das carreiras do grupo de atividades de defesa social, os defensores públicos, os servidores da justiça, os guardas municipais e os conselheiros tutelares do Estado.

Art. 1º - O Estado oferecerá proteção, auxílio e assistência aos policiais e bombeiros militares, policiais civis, os profissionais das carreiras do grupo de atividades de defesa social, os defensores públicos, os servidores da justiça, os guardas municipais e os conselheiros tutelares do Estado, cuja vida esteja em situação de risco ou cuja integridade física esteja sendo ameaçada, em razão da natureza de suas atividades ou em função do local onde residem.

§ 1º - Para os fins desta lei, considera-se em situação de risco ou com a integridade física ameaçada o policial, o bombeiro militar, o profissional das carreiras do grupo de atividades de defesa social, o defensor público, o servidor da justiça, o guarda municipal ou o conselheiro tutelar do Estado que:

§ 2º - A proteção, o auxílio e a assistência de que trata esta lei estende-se aos familiares que, em razão da natureza das atividades exercidas por policial ou bombeiro militar, policial civil, profissional das carreiras do grupo de atividades de defesa social, defensor público, servidor da justiça, guarda municipal ou conselheiro tutelar, ou do local onde



residam, estejam em situação de risco ou com a integridade física ameaçada.

Art. 2º - As medidas previstas nesta lei serão prestadas por meio da instituição de programa estadual de proteção, auxílio e assistência aos policiais e bombeiros militares, policiais civis, profissionais das carreiras do grupo de atividades de defesa social, defensores públicos e servidores da justiça, e convenios com municípios, para a instituição de programas de proteção, auxílio e assistência aos guardas municipais e conselheiros tutelares do Estado, com o objetivo de:

I - recuperar e manter a capacidade produtiva desses profissionais;

II - assegurar a adoção de medidas que visem a reparar os danos físicos e materiais sofridos pela vítima;

III - elaborar e executar plano de auxílio e de manutenção econômica para as vítimas, testemunhas e seus familiares que estiverem sofrendo ameaças e necessitem de transferência temporária de residência.

Art. 3º - O poder público oferecerá aos policiais e bombeiros militares, policiais civis, profissionais das carreiras do grupo de atividades de defesa social, defensores públicos, servidores da justiça, guardas municipais e conselheiros tutelares em situação de risco, no âmbito do programa de que trata o art. 2º, as seguintes medidas:

Art. 7º - O Estado, por meio dos órgãos competentes, atuará para apurar as ameaças sofridas por policiais e bombeiros militares, policiais civis, profissionais das carreiras do grupo de atividades de defesa social, defensores públicos, servidores da justiça, guardas municipais e conselheiros tutelares do Estado, identificar os autores e adotar as medidas judiciais e administrativas cabíveis.”

3.13. Emenda ao PL-1423/2011, para inserir os profissionais das carreiras do grupo de atividades de defesa social e os guardas municipais no projeto.

Apresentação de Emenda, pela Comissão de Segurança Pública, ao [PL 1423/2011](#), para inserir os profissionais das carreiras do grupo de atividades de defesa social e os guardas municipais no projeto.

“Torna obrigatória a quitação de imóveis adquiridos por policiais civis, militares e bombeiros, profissionais das carreiras do grupo de atividades de defesa social e guardas municipais, quando forem considerados inválidos para o trabalho e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É obrigatória, no âmbito do Estado, por intermédio da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, a quitação de imóveis financiados pelo Fundo Estadual de Habitação adquiridos por policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, profissionais das carreiras do grupo de atividades de defesa social e guardas municipais, quando forem considerados inválidos para o exercício da função.”



SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTOS E DE DESDOBRAMENTOS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS - ALMG

4 - ALTERAÇÕES AO PPAG 2012/2015

4.1. Criar um Novo Programa Estruturador - Rede de Combate às Drogas, de Suporte Social e Atenção ao Dependente Químico e de Redução de Danos, da união dos Programas Associados 152 e 160.

Novo Programa Estruturador

Rede de Combate às Drogas, de Suporte Social e Atenção ao Dependente Químico e de Redução de Danos.

Unidade Responsável

1451 Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS.

Finalidade

fomentar, implantar, ampliar, articular, efetivar e fiscalizar políticas públicas, ações e serviços de combate ao uso e abuso de álcool, tabaco e outras drogas, de suporte social e atenção ao dependente químico, nas atividades de prevenção, tratamento, recuperação e reinserção, social e profissional, e de redução dos danos sociais e a saúde, nos diversos municípios do estado; fortalecer as estratégias de municipalização das ações de prevenção, tratamento e reinserção de usuários de álcool, tabaco e outras drogas; compartilhar experiências e construir referenciais locais para as políticas sobre drogas, minimizando os fatores de risco na área de prevenção, além de estabelecer, em rede, uma política pública nos moldes da gestão local.

Objetivos Estratégicos (PMDI)

- Buscar a redução da violencia nas áreas urbanas e rurais.
- Prevenir a violencia, o uso de drogas, as doenças sexualmente transmissíveis e a gravidez precoce.
- Pacificar as comunidades de risco, por meio de programas de prevenção, integrados com a área de desenvolvimento social e com parcerias com os municípios e o terceiro setor.
- Incentivar a participação crescente dos municípios e do setor privado, visando ao desenvolvimento e à manutenção dos diversos programas de governo.

Objetivos Finalísticos (PMDI)

- Reduzir a taxa de homicídios por 100 mil habitantes.
- Reduzir as taxas de homicídios entre jovens de 15 a 24 anos (por 100 mil jovens).
- Reduzir o medo da vitimização da população total (percentual da população que afirma ter medo de vitimização).
- Reduzir a reincidência criminal (percentual da população egressa do ambiente carcerário reincidente).

Ações do Novo Programa Estruturador



| | | | |
|--|---|-------------------------------------|--|
| 1136 | Formulação do Plano Estadual Interdisciplinar sobre Drogas. | | |
| <u>Programa Associado</u> 152 - Fomento à Gestão Local de Políticas sobre Drogas. | | | |
| <u>Unidade Responsável</u> 1451 Secretaria de Estado de Defesa Social. | | | |
| <u>Finalidade</u> Contribuir para a construção de políticas públicas e de um sistema estadual com ações integradas de prevenção, de tratamento e de combate ao uso de drogas, que articule as áreas de defesa social, saúde, assistência social, educação, cultura e políticas para a juventude, constituindo uma rede de atendimento aos usuários de drogas. | | | |
| <u>Produto</u> Plano elaborado | | <u>Unidade de medida</u> Plano | |
| <u>Região</u> Estadual | <u>Meta Física</u> 1 | <u>Meta Financeira</u> 50.000 | |
| 4082 | Prevenção ao uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas e atenção ao dependente químico e seus familiares. | | |
| <u>Programa Associado</u> 160 - Rede Complementar de Suporte Social e Atenção ao Dependente Químico. | | | |
| <u>Unidade Responsável</u> 1451 Secretaria de Estado de Defesa Social. | | | |
| <u>Finalidade</u> Atender aos dependentes químicos e aos seus familiares; e orientar/informar comunidade, fortalecendo as estratégias de promoção da saúde, qualidade de vida e de prevenção ao uso e abuso de álcool, tabaco e outras drogas, no intuito de diminuir a vulnerabilidade individual e social. | | | |
| <u>Produto</u> Pessoa atendida | | <u>Unidade de medida</u> Pessoa | |
| <u>Região</u> Estadual | <u>Meta Física</u> 7.000 | <u>Meta Financeira</u> 3.050.000 | |
| 4087 | Centro de Referência em capacitação, atendimento, orientação e promoção de pesquisas sobre drogas. | | |
| <u>Programa Associado</u> 160 - Rede Complementar de Suporte Social e Atenção ao Dependente Químico. | | | |
| <u>Unidade Responsável</u> 1451 Secretaria de Estado de Defesa Social. | | | |
| <u>Finalidade</u> Integrar as ações visando minimizar o impacto do uso e abuso de substâncias psicoativas; fomentar pesquisas e disseminar conhecimento sobre o tema, em consonância com a política estadual sobre drogas; produzir e divulgar informações, favorecendo a promoção da saúde e da qualidade de vida. | | | |



| | | | |
|---|---|---------------------------------------|-----------------------------------|
| <u>Produto</u> Pessoa atendida | | <u>Unidade de medida</u> Pessoa | |
| <u>Região</u> Estadual | | <u>Meta Física</u> 8.300 | <u>Meta Financeira</u> 851.950 |
| 4089 | Municipalização e Descentralização de Políticas sobre Drogas. | | |
| <u>Programa Associado</u> 152 - Fomento à Gestão Local de Políticas sobre Drogas. | | | |
| <u>Unidade Responsável</u> 1451 - Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS. | | | |
| <u>Finalidade</u> Identificar, articular e estimular as ações, serviços, recursos sociais, culturais e comunitários, visando a consolidação e efetivação das estratégias de municipalização e descentralização da política pública sobre drogas. | | | |
| <u>Produto</u> Município apoiado | | <u>Unidade de medida</u> Município | |
| <u>Região</u> | <u>Meta Física</u> | <u>Meta Financeira</u> | |
| Central | 60 (Central) | 300.000 (Central) | |
| Rio Doce | 20 (Rio Doce) | 100.000 (Rio Doce) | |
| Mata | 15 (Mata) | 75.000 (Mata) | |
| Sul de Minas | 34 (Sul de Minas) | 170.000 (Sul de Minas) | |
| Triangulo | 10 (Triangulo) | 50.000 (Triangulo) | |
| Alto Paranaíba | 7 (Alto Paranaíba) | 35.000 (Alto Paranaíba) | |
| Centro Oeste | 20 (Centro Oeste) | 100.000 (Centro Oeste) | |
| Noroeste de Minas | 6 (Noroeste de Minas) | 30.000 (Noroeste de Minas) | |
| Norte de Minas | 17 (Norte de Minas) | 85.000 (Norte de Minas) | |
| Jequitinhonha/Mucuri | 20 (Jequitinhonha/Mucuri) | 100.000 (Jequitinhonha/Mucuri) | |
| Estadual | 91 (Estadual) | 572.492 (Estadual) | |
| 4095 | Apoio às Ações do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes. | | |
| <u>Programa Associado</u> 152 - Fomento à Gestão Local de Políticas sobre Drogas. | | | |
| <u>Unidade Responsável</u> 4321 - Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes. | | | |
| <u>Finalidade</u> Possibilitar a obtenção e administração de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de ações que visem a minimização do uso de drogas e substâncias psicoativas em todo o Estado de Minas Gerais. | | | |
| <u>Produto</u> Projeto apoiado | | <u>Unidade de medida</u> Projeto | |
| <u>Região</u> Estadual | <u>Meta Física</u> 1 | <u>Meta Financeira</u> 130.850 | |
| 4269 | Constituição de Rede de Serviços e Projetos de Atendimento ao Usuário de Droga. | | |



| | | |
|--|-------------------------|---|
| <u>Programa Estruturador</u> 034 - Prevenção Social da Criminalidade | | |
| <u>Unidade Responsável</u> 1451 - Secretaria de Estado de Defesa Social. | | |
| <u>Finalidade</u> Atender o público dos programas de prevenção à criminalidade para o tratamento ao consumo de álcool e drogas. | | |
| <u>Produto</u> Instituição selecionada p/ o atendimento | | <u>Unidade de medida</u> Instituição |
| <u>Região</u> Estadual | <u>Meta Física</u> 1 | <u>Meta Financeira</u> 10.000 |

| | | |
|--|---|--|
| 4424 | Capacitação de profissionais envolvidos nas políticas públicas para usuários de álcool e outras drogas. | |
| <u>Programa Associado</u> 152 - Fomento à gestão local de políticas sobre drogas | | |
| <u>Unidade Responsável</u> 1451 - Secretaria de Estado de Defesa Social. | | |
| <u>Finalidade</u> Capacitação continuada de profissionais envolvidos nas políticas públicas, com ênfase na reinserção social, na prevenção, no tratamento e no combate às drogas. | | |
| <u>Produto</u> Profissional capacitado | | <u>Unidade de medida</u> Profissional |
| <u>Região</u> Estadual | <u>Meta Física</u> 200 | <u>Meta Financeira</u> 130.000 |

FORUM TÉCNICO - PROPOSTAS

Proposta 10 (priorizada pelo Forum Técnico)

Ampliação das políticas públicas de forma a garantir a dotação financeiro-orçamentária para a contínua implementação de estratégias, programas e projetos de prevenção primária, secundária e terciária de drogas e à violência.

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - contém a materialização, em programas e ações, da estratégia delineada no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI. Os programas estruturadores são concebidos para transformar em realidade a visão de futuro, por meio de ações concretas e resultados efetivos, visíveis e quantificáveis. Cada programa estruturador tem um gerente executivo e é objeto de gerenciamento e monitoramento intensivos. Os Programas estruturadores são estratégicos de cada área de resultado, nos quais são alocados prioritariamente os recursos estaduais e dos quais se esperam os maiores impactos da ação do Estado.

Já os programas associados, como é o caso dos programas 152 – Fomento à Gestão Local de Políticas sobre Drogas e 160 - Rede Complementar de Suporte Social e Atenção ao Dependente Químico, são aqueles que, em associação com os programas



estruturadores, colaboram para o alcance dos objetivos estratégicos do PMDI, embora não tenham característica de gestão intensiva.

O grave problema do uso e abuso de álcool e outras drogas, que acaba refletindo no aumento da violência e da criminalidade, tem motivado várias pessoas e entidades a proporem ações, no PPAG, em diferentes áreas de resultado, o que acaba diluindo os recursos orçamentários em diferentes projetos, ao contrário de concentrá-los em um único programa estruturador, capaz de melhor alocar esses recursos.

4.2. Propor nova ação para criação e ampliação de locais de tratamento destinados a crianças, adolescentes, mulheres e pessoas com deficiência, vítimas da dependência química.

| | | |
|---|---|---|
| Nova Ação | Financiar locais para tratamento de crianças, adolescentes, mulheres e pessoas com deficiência, vítimas da dependência química. | |
| <u>Novo Programa Estruturador</u> Rede de Combate às Drogas, de Suporte Social e Atenção ao Dependente Químico e de Redução de Danos. | | |
| <u>Unidade Responsável</u> 4291 Fundo Estadual de Saúde. | | |
| <u>Finalidade</u> Financiar a criação e ampliação de locais de tratamento destinados a crianças, adolescentes, mulheres e pessoas com deficiência, vítimas da dependência química. | | |
| <u>Produto</u> Local de tratamento criado/ampliado | | <u>Unidade de medida</u> Local de tratamento |
| <u>Região</u> Central | <u>Meta Física</u> 5 | <u>Meta Financeira</u> 2.000.000 |

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 8 (priorizada pelo Forum Técnico)

Garantia de recursos orçamentários para criação e ampliação de locais de tratamento destinados a crianças, adolescentes, mulheres e pessoas com deficiência, vítimas da dependência química, e ampliação e fortalecimento das parcerias com os órgãos que identificam os potenciais consumidores de drogas, como o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, a Polícia Militar, a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros Militar, as Guardas Municipais, bem como com os agentes prisionais e socioeducativos.

JUSTIFICATIVA

A falta (número reduzido) de leitos na Rede Pública e Conveniada de Saúde, para tratamento de dependentes químicos, e o número, ainda pequeno, de comunidades terapêuticas no Estado, contribui para o aumento do número de dependentes químicos sem tratamento, entre eles crianças, adolescentes, mulheres e pessoas com deficiência, o que acaba resultando no aumento da violência e da criminalidade, para, entre outras coisas, o sustento da dependência.



4.3. Propor nova ação para financiamento de instituições para acolhimento de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, em situação de risco ou vulnerabilidade social e egressos do sistema prisional.

| | | |
|---|--|--|
| Nova Ação | Financiamento de instituições para acolhimento de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, em situação de risco ou vulnerabilidade social e egressos do sistema prisional. | |
| <u>Programa Estruturador</u> 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos. | | |
| <u>Unidade Responsável</u> 1451 Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS. | | |
| <u>Finalidade</u> Financiar, em todo o Estado, instituições de acolhimento para mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, em situação de risco ou vulnerabilidade social e egressos do sistema prisional, capazes de atender, em qualquer dia da semana e horário, tanto de forma transitória, quanto por um período necessário à sua reestruturação, resguardando sempre o sigilo do acolhimento e contemplando o segmento LGBT. | | |
| <u>Produto</u> Instituição de acolhimento financiada | | <u>Unidade de medida</u> Instituição de acolhimento |
| <u>Região</u> | <u>Meta Física</u> | <u>Meta Financeira</u> |
| Central | 1(Central) | 480.000 (Central) |
| Rio Doce | 1 (Rio Doce) | 240.000 (Rio Doce) |
| Mata | 1 (Mata) | 240.000 (Mata) |
| Sul de Minas | 1 (Sul de Minas) | 240.000 (Sul de Minas) |
| Triângulo | 1 (Triângulo) | 240.000 (Triângulo) |
| Alto Paranaíba | 1 (Alto Paranaíba) | 240.000 (Alto Paranaíba) |
| Centro Oeste | 1 (Centro Oeste) | 240.000 (Centro Oeste) |
| Noroeste de Minas | 1 (Noroeste de Minas) | 240.000 (Noroeste de Minas) |
| Norte de Minas | 1 (Norte de Minas) | 240.000 (Norte de Minas) |
| Jequitinhonha/Mucuri | 1 (Jequitinhonha/Mucuri) | 240.000 (Jequitinhonha/Mucuri) |

4.4. Propor nova ação para financiamento, em todo o Estado, de instituições para atendimento e acolhimento de pessoas em risco de morte.

| | |
|---|--|
| Nova Ação | Financiamento de instituições para atendimento e acolhimento de pessoas em risco de morte. |
| <u>Programa Estruturador</u> 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos. | |
| <u>Unidade Responsável</u> 1451 Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS. | |
| <u>Finalidade</u> Criar e manter, em todo o Estado, instituições capazes de atender e acolher, em qualquer dia da semana e horário, tanto de forma transitória quanto por um período | |



necessário à sua reestruturação, pessoas em risco de morte, resguardando sempre o sigilo do acolhimento e contemplando o segmento LGBT.

| <u>Produto</u> | <u>Unidade de medida</u> | |
|---------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| Instituição de acolhimento financiada | Instituição de acolhimento | |
| <u>Região</u> | <u>Meta Física</u> | <u>Meta Financeira</u> |
| Central | 1(Central) | 480.000 (Central) |
| Rio Doce | 1 (Rio Doce) | 240.000 (Rio Doce) |
| Mata | 1 (Mata) | 240.000 (Mata) |
| Sul de Minas | 1 (Sul de Minas) | 240.000 (Sul de Minas) |
| Triangulo | 1 (Triangulo) | 240.000 (Triangulo) |
| Alto Paranaíba | 1 (Alto Paranaíba) | 240.000 (Alto Paranaíba) |
| Centro Oeste | 1 (Centro Oeste) | 240.000 (Centro Oeste) |
| Noroeste de Minas | 1 (Noroeste de Minas) | 240.000 (Noroeste de Minas) |
| Norte de Minas | 1 (Norte de Minas) | 240.000 (Norte de Minas) |
| Jequitinhonha/Mucuri | 1 (Jequitinhonha/Mucuri) | 240.000 (Jequitinhonha/Mucuri) |

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 16 (priorizada pelo Forum técnico)

Criação, em todo o Estado, no prazo máximo de 120 dias da aprovação desta proposta, de instituições de acolhimento para mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, em situação de risco ou vulnerabilidade social e egressos do sistema prisional, capazes de atender, em qualquer dia da semana e horário, tanto de forma transitória quanto por um período necessário à sua reestruturação, bem como criação dessas instituições para acolher, com as mesmas possibilidades, pessoas em risco de morte, resguardando sempre o sigilo do acolhimento e contemplando, em ambos os casos, o segmento LGBT.

1ª CONSEG - DIRETRIZ

Etapa Nacional - Diretriz 27

Instituir, construir e aumentar o número de delegacias especializadas e distritais com atendimento a grupos vulneráveis e especiais, com profissionais especialistas em crimes de intolerância social, capazes de desenvolver ações de sensibilização e capacitação continuada dos policiais para atendimento e acolhimento de vítimas, garantindo a elas e seus familiares todos os seus direitos, bem como a eficiência no programa de proteção a testemunhas e denunciantes. **Para isso, se necessário, fortalecer abrigos, ações e programas de proteção a vítimas, garantindo: a implantação de comitês gestores em nível estadual e municipal de monitoramento do pacto de enfrentamento à violência contra as mulheres; a implantação das Delegacias Legais e Delegacias da Mulher nos municípios ainda não contemplados e unidades de perícia técnico-científica; realização de plantões de atendimento durante o final de semana e feriados; promoção de programas para a erradicação da intolerância e da violência de gênero, da pessoa idosa, de crimes raciais, e contra GLBT.**



4.5. Alterar a regionalização e as metas físicas e metas financeiras da Ação 1188, para ampliação e reestruturação do Núcleo Criminal de Urgência da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

| | | |
|---|--|------------------------------------|
| 1188 | Defesa dos presos provisórios do Estado de Minas Gerais. | |
| <u>Programa</u> 034 - Prevenção Social da Criminalidade (Estruturador). | | |
| <u>Unidade Responsável</u> 1451 - Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS. | | |
| <u>Finalidade</u> Ampliar e reestruturar o Núcleo Criminal de Urgência da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, objetivando assegurar a assistência jurídica aos presos provisórios hipossuficientes passíveis de substituição penal, bem como a prestação de assistência e orientação multidisciplinar egressos hipossuficientes provisórios. | | |
| <u>Produto</u> Pleito encaminhado à Justiça | | <u>Unidade de medida</u> Pleito |
| <u>Região</u> | <u>Meta Física</u> | <u>Meta Financeira</u> |
| Central | 15.000 (Central) | 750.000 (Central) |
| Rio Doce | 5.000 (Rio Doce) | 250.000 (Rio Doce) |
| Mata | 5.000 (Mata) | 250.000 (Mata) |
| Sul de Minas | 5.000 (Sul de Minas) | 250.000 (Sul de Minas) |
| Triângulo | 5.000 (Triângulo) | 250.000 (Triângulo) |
| Alto Paranaíba | 5.000 (Alto Paranaíba) | 250.000 (Alto Paranaíba) |
| Centro Oeste | 5.000 (Centro Oeste) | 250.000 (Centro Oeste) |
| Norte de Minas | 5.000 (Norte de Minas) | 25.000 (Norte de Minas) |
| Noroeste de Minas | 5.000 (Noroeste de Minas) | 25.000 (Noroeste de Minas) |
| Jequitinhonha/Mucuri | 5.000 (Jequitinhonha/Mucuri) | 250.000 (Jequitinhonha/Mucuri) |
| Estadual | 10.000 (Estadual) | 500.000 (Estadual) |

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 9 (priorizada pelo Forum Técnico)

Fortalecimento e estruturação da Defensoria Pública, mediante repasse orçamentário em aporte compatível com as necessidades institucionais, possibilitando, com isso, reforço na atuação extrajudicial, com extensão do Núcleo Criminal de Urgência às comarcas mais representativas do interior de Minas Gerais, bem como do Projeto de Prevenção à Criminalidade nele desenvolvido.

1ª CONSEG - DIRETRIZES

Etapa Nacional - Diretriz 17

Garantir o acesso à justiça e assistência jurídica gratuita àqueles em conflito com a lei, por intermédio da implementação e fortalecimento das defensorias públicas, assegurando maior celeridade aos processos e aos benefícios da Lei de Execução Penal.



Etapa Nacional - Diretriz 36

Fortalecer a Defensoria Pública, com a **sua estruturação em todas as comarcas** do país, como instrumento viabilizador do acesso universal à justiça e à defesa técnica, bem como criar os juizados especiais em âmbito nacional e ampliar a efetivação dos já existentes, como forma de aperfeiçoar a prestação jurisdicional.

Etapa Estadual MG - Diretriz 4

Garantir o **acesso a defesa técnica com fortalecimento da Defensoria Pública** e sua priorização em áreas de vulnerabilidade social.

Etapa Estadual MG - Diretriz 18

Implementar e **estruturar a Defensoria Pública em todas as Comarca** e subseções da Federação, positivando-a como Órgão de Execução Penal com permanência em período integral nas unidades prisionais.

JUSTIFICATIVA

Em 2007, havia 2 defensores por 100.000 habitantes, e 6.350 prestações jurídicas para esse mesmo número de habitantes. Em 2010, apenas 10% das comarcas de Minas se encontram providas de defensores, enquanto 36% de comarcas contam com a presença da Defensoria.

Dentro do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008/2011, na área de Defesa Social, no **Programa Estruturador 34** - Prevenção Social da Criminalidade, a **ação 1188** previu, para ampliar e reestruturar o núcleo criminal de urgência da defensoria, uma meta física de 6000 pleitos encaminhados à justiça, sendo 5.000 na área central e 1000 no rio doce, com meta financeira de 10.000 para a Região Central e 200.000,00 para o Rio Doce (alteração introduzida pelo Poder Legislativo).

Já o **Programa Especial 726** - Acesso à justiça por meio de assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, ao cidadão necessitado, a **ação 1099 - implantação de núcleos de assistência jurídica especializada**, tendo em vista o atendimento aos públicos como mulheres, idosos, crianças, adolescentes, consumidores, portadores de deficiência, **não há previsão de metas físicas e financeiras para 2012**, muito menos regionalizadas.

A **falta de estruturação da Defensoria Pública no interior do Estado** dificulta, chegando a impossibilitar o acesso das pessoas hipossuficientes à Justiça.

4.6. Propor nova ação ao Programa 021 Gestão Integrada de Ações e Informações de Defesa Social, para implantação do Programa Minas Presente.

| | |
|----------------------------|--|
| Nova Ação | Implantação do Programa Minas Presente, que visa ao aumento da presença do Corpo de Bombeiros Militar no Estado. |
| Programa | 021 - Gestão Integrada de Ações e Informações de Defesa Social (Estruturador). |
| Unidade Responsável | 1451 - Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS. |



Finalidade

Aumentar a presença do Corpo de Bombeiros Militar no Estado, através da implantação de frações nos municípios, de forma a ampliar e potencializar sua capacidade de resposta, bem como realizar sua reestruturação organizacional e compatibilização com o Sistema Integrado de Defesa Social.

Produto

Fração implantada

Unidade de medida

Fração

Região

Norte

Jequitinhonha/Mucuri

Estadual

Meta Física

1

1

1

Meta Financeira

1.600.000

1.600.000

1.600.000

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 19 (priorizada pelo Forum Técnico)

Apresentação, no prazo de 120 dias, contados da aprovação desta proposta, de projetos de iniciativa desta Casa Legislativa, para implementação dos princípios e das diretrizes aprovadas na etapa estadual de Minas Gerais e na etapa nacional da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, observada a competência legislativa do Estado.

1ª CONSEG - PRINCÍPIO E DIRETRIZ

Etapa Nacional - Diretriz 32

Estruturar e ampliar a rede do Sistema de Prevenção, Atendimentos emergenciais e acidentes **em todos os municípios do Brasil**, priorizando os serviços aos municípios onde seja reconhecido o risco de acidentes ou desastre.

Etapa Estadual MG - Princípio 3

O atendimento emergencial, combate à incêndio, busca e salvamento e o atendimento pré hospitalar, deve ser **garantido a todos e em todos os municípios igualmente e de forma efetiva**, por intermédio de maior distribuição geopolítica.

Etapa Estadual MG - Diretriz 7

Expandir o número de cidades atendidas pelos Corpos de Bombeiros através de recursos públicos, com transparência e controle pela sociedade

JUSTIFICATIVA

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com **seus 10 batalhões operacionais**, nas cidades de Belo Horizonte, Contagem, Juiz de Fora, Uberlândia, Governador Valadares, Montes Claros, Uberaba, Varginha e Divinópolis, **está presente em apenas quarenta e nove (49)** dos oitocentos e cinquenta e três (853) municípios mineiros. Em alguns locais mais afastados, considerando-se complexidade e diversidade de indicadores existentes, as conurbações, configurações de clima e relevo, além da especificidade de sinistros registrados em cada microrregião do Estado, **o atendimento pode demorar até seis horas** após o chamado emergencial.

Além da demora, o **atendimento é realizado de forma improvisada**, contando com o **empréstimo de equipamentos e maquinários** de empresas e fazendas da região e o



auxílio de populares, que apesar de solidários, não tem a capacitação técnica necessária para contribuir com este tipo de emergência.

O programa “Minas Presente” foi concebido pelo Corpo de Bombeiros Militar, e **visa à instalação de Pelotões de Bombeiros em municípios com mais de 30 mil habitantes**, criando estruturas de **células operacionais nas cidades com 20 mil e 10 mil habitantes**. Estas Frações criarão uma rede de proteção dentro de raios de atuação compartilhada. Com esse **aumento da capilaridade**, o Corpo de Bombeiros **atenderá cerca de mais de 300 municípios diretamente**, num somatório de **mais de oitenta por cento da população mineira**.

Sua implantação, ao custo de R\$1.600.000,00 por cada fração equipada, otimizará a prestação dos serviços de prevenção a sinistros e socorrimento, com melhor capacidade de resposta operacional e maior qualidade no atendimento, proporcionando maior segurança global da população, em função da melhor qualificação dos recursos humanos e distribuição territorial, garantindo-se economia de esforços e recursos logísticos.



SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTOS E DE DESDOBRAMENTOS GESTÃO JUNTO A ÓRGÃOS OFICIAIS

1 - CÂMARA DOS DEPUTADOS

1.1. Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Encaminhamento de Ofício ao Deputado Federal Marco Maia, Presidente da **Mesa Diretora da Câmara dos Deputados** (Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Gabinete 14 - Anexo II - CEP 70160-900 - Brasília/DF - dep.marcomaia@camara.gov.br), informando a situação em que se encontram os [PL-6666/2002](#) e [PL-6690/2002](#) (ambos em Plenário, prontos para pauta), **sugerindo e solicitando providencias** para que seja dado andamento aos mesmos.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTAS

Proposta 1

Gestão, junto ao **Congresso Nacional**, para a **regulamentação dos parágrafos 7º e 8º do art. 144 da Constituição Federal**, com vistas à necessária definição da competência dos órgãos que compõem o sistema de segurança pública no país e inclusão de inciso, no referido artigo, acrescentando as guardas municipais no rol dos órgãos de segurança pública. Da mesma forma, empenho em buscar a **aprovação dos projetos de lei que contêm a organização básica das polícias**.

1ª CONSEG - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Etapa Nacional - Princípio 1

Ser uma política de Estado que proporcione a autonomia administrativa, financeira, orçamentária e funcional das instituições envolvidas, nos três níveis de governo, com descentralização e integração sistêmica do processo de gestão democrática, transparência na publicidade dos dados e consolidação do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, com percentual mínimo definido em lei e assegurando as **reformas necessárias ao modelo vigente**.

Etapa Nacional - Princípio 4

Fomentar, garantir e consolidar uma nova concepção de segurança pública como direito fundamental e **promover reformas estruturais no modelo organizacional de suas instituições**, nos três níveis de governo, democratizando, priorizando o fortalecimento e a execução do SUSP - Sistema Único de Segurança Pública -, do PRONASCI - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - e do CONASP - Conselho Nacional de Segurança Pública com Cidadania.

JUSTIFICATIVA

O parágrafo 7º do art.144 dispõe: “§ 7º - **A lei disciplinará** a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades”, estando em tramitação pelo Congresso Nacional (Senado e Câmara), em regime especial, os [PL-6666/2002](#) e [PL-6690/2002](#), de autoria de uma



Comissão Mista Temporária, **prontos para pauta do Plenário**, mas **sem andamento desde 31/01/2011**, quando a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados indeferiu o Requerimento nº 7576/2010, do Deputado Paes de Lira, que solicitava a tramitação conjunta do PL-1937/2007 e PL-6666/2002.

Já o [PL-1937/2007](#), de autoria do Poder Executivo, sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, em regime de prioridade, teve **reaberto o prazo**, na Comissão de Educação e Cultura, por cinco (5) sessões ordinárias, **a partir de 11/04/2011**, para **apresentação de emendas**.

1.2. Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados

Encaminhamento de Ofício à Deputada Federal Maria de Fátima Bezerra, Presidente da **Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados** (Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Gabinete 236 - Anexo IV - CEP 70160-900 - Brasília/DF - dep.fatimabezerra@camara.gov.br), **sugerindo** a apresentação **de projeto de lei** para acrescentar o parágrafo 7º no artigo 26 da [Lei nº 9.394/1996](#), nos termos seguintes:

“Projeto de Lei nº ____ /2011

Torna obrigatório o ensino da educação para prevenção ao uso de drogas e às violências, nos níveis de ensino fundamental e médio da educação básica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica acrescido o § 7º no art.26 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos termos seguintes:

“Art.26.

§ 7º - será incluído, obrigatoriamente, na parte diversificada do currículo, a partir da quinta série, o ensino da educação para prevenção ao uso de drogas e às violências, englobando temáticas como: princípios e garantias fundamentais, direitos humanos, sociais e políticos, mediação de conflitos, tratamento, recuperação e reinserção de dependentes químicos, cidadania, respeito às diferenças religiosas, de gênero e sexuais, acidentes domésticos e de trânsito, dentre outros temas correlatos.”

Art.2º Os sistemas de ensino terão o prazo de 2 (dois) anos para se adaptarem, incluindo a contratação de profissional especializado para ministrar o conteúdo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, __ de _____ de _____; ____º da Independência e ____º da República.

DILMA ROUSSEFF

Fernando Haddad”

FORUM TÉCNICO - PROPOSTAS

Proposta 2 (priorizada pelo Forum Técnico)

Inclusão na grade curricular dos Estados, nos ensinos fundamental e médio, do conteúdo “Educação e Cidadania”, para abordar matérias relevantes à prevenção da violência, ao



uso de drogas, à criminalidade, bem como questões acerca da segurança no trânsito e da reafirmação da importância da família, sendo que esta matéria deverá ser ministrada por profissional especializado.

Proposta 7 (priorizada pelo Forum Técnico)

Reformulação, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Educação, da grade curricular das escolas públicas estaduais e municipais e das particulares, contemplando, em caráter transversal e disciplinar, conteúdos relativos à prevenção do uso de drogas e à difusão de uma cultura democrática, pluralista e cidadã, englobando temáticas como: direitos humanos, sociais e políticos, mediação de conflitos, princípios e garantias fundamentais, cidadania, meio ambiente, respeito às diferenças religiosas, de gênero e sexuais, dentre outros temas correlatos, fundamentais para a consolidação do Estado Democrático de Direito brasileiro.

1ª CONSEG - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Etapa Nacional - Princípio 8

Estar fundamentada no **fortalecimento da família**, na **educação como garantidora da cidadania** e de condições essenciais para a prevenção da violência. Deve ser assumida por todos os segmentos da sociedade com vistas ao resgate de valores éticos e emancipatórios. Deve ainda considerar os trabalhadores da área como educadores, enfatizando sua formação humanista.

Etapa Nacional - Diretriz 7

Desenvolver e estimular uma **cultura da prevenção nas políticas públicas de segurança**, através da implementação e institucionalização de programas de policiamento comunitário, com **foco em três aspectos**: um, dentro das instituições de segurança, com estudos, pesquisas, planejamento, sistemas de fiscalização e policiamento preventivo, transparência nas ações policiais, bem como a própria reeducação e formação das forças policiais; reduzindo a postura militarizada; **dois, com programas educativos de prevenção dentro das escolas, famílias, movimentos sociais e culturais e a comunidade como um todo**; três, apoiados no desenvolvimento de redes sociais e intersetoriais para a criação de uma ampla rede de prevenção e segurança.

Etapa Nacional - Diretriz 10

Inserir no currículo e no calendário escolar em todos os sistemas de ensino: Semana de Prevenção a sinistros; aulas de primeiros socorros; temas afetos à Defesa Civil, à Educação para o Trânsito, à pessoa com deficiência, à Educação Ambiental e à Segurança pública.

Etapa Estadual MG - Princípio 4

A Política de Segurança Pública deve estar orientada para **promover a cultura de paz, a partir do núcleo familiar**, focada nos **direitos e deveres individuais e coletivos**, através de **política de educação** e de participação da sociedade em toda sua diversidade.

Etapa Estadual MG - Diretriz 3

Incluir no **plano de ensino** a partir do **fundamental** as disciplinas: primeiros socorros, defesa civil, educação no trânsito, prevenção contra sinistros e acidentes e educação ambiental.



Etapa Estadual MG - Diretriz 16

Implementar ações sociais educacionais e ambientais voltadas para a **infância e juventude** na busca da paz social tendo como linha de ação a prevenção as drogas e a violência em **todas as instituições de ensino** (públicas e privadas).

Etapa Estadual MG - Diretriz 21

Incluir na grade curricular dos cursos de formação dos operadores de segurança pública, nas três esferas de Governo, bem como **das escolas de ensino fundamental e médio**, como **disciplina obrigatória e transversal**, a educação em Direitos Humanos, Ética e Cidadania.

JUSTIFICATIVA

A **competência para legislar** sobre educação é **da União e do Estado**, concorrentemente, embora a União tenha a competência privativa para legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional (art.22, XXIV e art.24, IX da CF).

A [Lei nº 9.394/1996](#) (LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação) disciplina a **educação escolar**, formada pela **educação básica** (infantil, **ensino fundamental e ensino médio**) e educação superior, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino em instituições próprias.

Os níveis fundamental e médio da **educação básica (entre 10 e 17 anos)** tem uma **carga horária mínima anual de oitocentas horas**, distribuídas por um **mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar**, excluído o tempo reservado aos exames finais, e **seus currículos** devem ter uma **base nacional comum**, a ser complementada por uma **parte diversificada**, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

Segundo a [Resolução CNE-CEB nº 7/2010](#) (fixa diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 anos), a **base nacional comum e a parte diversificada** do currículo **constituem um todo integrado** e não podem ser considerados como dois blocos distintos, sendo que os **conteúdos curriculares** que compõem a **parte diversificada** são **definidos pelos sistemas de ensino e pelas escolas**.

O **currículo de base nacional comum** do Ensino Fundamental deve abranger, **obrigatoriamente**, I - Línguas: a) Língua Portuguesa; b) Língua Materna, para populações indígenas; c) Língua Estrangeira moderna; d) Arte (Música, Artes Visuais, Teatro e Dança); e e) Educação Física; II - Matemática; III - Ciências da Natureza; IV - Ciências Humanas: a) História; b) Geografia; V - Ensino Religioso (matricula facultativa ao aluno).

Os **componentes curriculares e as áreas de conhecimento** devem **articular em seus conteúdos**, a abordagem de temas que afetam a vida humana. **Temas como** saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, direitos das crianças e adolescentes, preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental, educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, condição e os direitos dos idosos, educação para o trânsito e diversidade cultural **devem permear o**



desenvolvimento dos **conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada** do currículo. Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir do 6º ano, o ensino de, pelo menos, uma Língua Estrangeira moderna.

Nos Ensinos Fundamental e Médio **serão destinados**, pelo menos, **20% (vinte por cento) do total da carga horária anual** ao conjunto de programas e projetos interdisciplinares eletivos, criados pela escola e previstos no projeto pedagógico, para que os estudantes possam escolher aquele programa ou projeto com que se identifiquem, assegurada a transversalidade do conhecimento de diferentes disciplinas e eixos temáticos.

Com um **grande número de temas importantes** para serem abordados dentro dos conteúdos de base nacional comum, eles acabam diluídos dentro dos conteúdos, tornando-se **quase imperceptíveis pelos alunos**.

Daí sua **inclusão obrigatória na parte diversificada do currículo**, onde o tema da “educação para prevenção ao uso de drogas e às violências” será **tratado separadamente de outros conteúdos**, de uma forma mais focada, dentro de um **tempo reservado** para trabalhar o conteúdo específico.

1.3. Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (Apacs)

Encaminhamento de Ofício ao Deputado Federal Eros Ferreira Biondini, **Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e Associações de Proteção e Assistência aos Condenados** (Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Gabinete 475 - Anexo III - CEP 70160-900 - Brasília/DF - dep.erosbiondini@camara.gov.br), informando a situação em que se encontram os [PL-192/2007](#), [PL-2456/2007](#) e [PL-6772/2010](#), e solicitando providências para que seja dado andamento aos mesmos.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 31

Efetivação das propostas de criação de taxas sobre atividades das indústrias de bebida alcoólica e de tabaco para financiar tratamento, recuperação, reinserção social e ocupacional de dependentes químicos e familiares.

1ª CONSEG - PRINCÍPIOS

Etapa Nacional - Princípio 6

Ser pautada na intersectorialidade, na transversalidade e na integração sistêmica com as políticas sociais, sobretudo na área da educação, como forma de prevenção do sinistro, da violência e da criminalidade, reconhecendo que esses fenômenos tem origem multicausal (causas econômicas, sociais, políticas, culturais, etc.) e que a competência de seu enfrentamento não pode ser de responsabilidade exclusiva dos órgãos de segurança pública.

Etapa Nacional - Princípio 8

Estar fundamentada no fortalecimento da família, na educação como garantidora da cidadania e de condições essenciais para a prevenção da violência. Deve ser assumida



por todos os segmentos da sociedade com vistas ao resgate de valores éticos e emancipatórios. Deve ainda considerar os trabalhadores da área como educadores, enfatizando sua formação humanista.

JUSTIFICATIVA

Está em **tramitação na Câmara dos Deputados**, em **regime ordinário**, o [PL-6772/2010](#) (Dispõe sobre a obrigatoriedade aos fabricantes de bebidas e cigarros a manterem ou financiarem instituições médicas voltadas à recuperação de dependentes), **apensado ao** [PL-2456/2007](#) (Institui contribuição sobre os lucros das empresas fabricantes de produtos fumíferos e de bebidas alcoólicas, destinada ao financiamento de ações de tratamento e recuperação de dependentes químicos.), **apensado ao** [PL-192/2007](#) (Institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, cuja alíquota será de 10% (dez por cento) incidente sobre a venda e importação de bebidas e derivados de fumo, destinada a financiar programas de prevenção e tratamento de doenças provocadas pelo uso de bebidas alcoólicas e de produtos derivados do tabaco.), **por sua vez apensado ao** [PL-513/1999](#) (Institui o ressarcimento obrigatório aos estabelecimentos públicos de saúde, pelas indústrias de cigarros e derivados do tabaco, das despesas com o tratamento de pacientes portadores de doenças provocadas ou agravadas pelo fumo e seus derivados.), cuja competência para **apreciação foi transferida ao Plenário**, por ter recebido pareceres divergentes nas comissões de mérito. **Encontra-se desarquivado desde 15/02/2011, sem andamento**, tendo sido designado o Deputado Anthony Garotinho, em 13/04/2011, para dar parecer ao apensado [PL-3564/2004](#) (determina que as empresas fabricantes de cigarros compensem o Sistema Único de Saúde pelas despesas com o tratamento de doenças associadas ao tabagismo).

A mesma pesquisa foi realizada junto a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, tendo sido constatado que há vários projetos de lei que proíbem a comercialização de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 anos e em locais como escolas e postos de gasolina em estradas, mas **não encontramos qualquer proposição** que institua contribuição obrigatória de empresas fabricantes, importadoras e comerciantes de bebidas alcoólicas ou derivados do tabaco, destinada ao financiamento do tratamento e a recuperação de dependentes químicos, embora seja **concorrente com a União, a competência para legislar** sobre a matéria.



SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTOS E DE DESDOBRAMENTOS GESTÃO JUNTO A ÓRGÃOS OFICIAIS

2 - ÓRGÃOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1. Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. Antonio Augusto Junho Anastasia
(Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/Nº - Serra Verde - Palácio Tiradentes - Cidade Administrativa CEP 31630-901 - BH/MG governador@governo.mg.gov.br)

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO sugerindo a criação da Secretaria de Estado de Políticas Públicas Sobre Drogas, em substituição à Subsecretaria de Estado de Políticas Públicas Sobre Drogas da Secretaria de Estado de Defesa Social - SUPOD.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 13 (priorizada pelo Forum Técnico)

Criação da Secretaria de Estado de Políticas Públicas Sobre Drogas, em substituição à Subsecretaria de Estado de Políticas Públicas Sobre Drogas.

JUSTIFICATIVA

Uma realidade que vem desafiando as autoridades constituídas, legisladores e especialistas de nosso Estado, é o crescente e abusivo consumo álcool e outras drogas, principalmente o crack, que, há muito, saiu dos aglomerados, favelas e vilas da periferia, para ganhar os bairros de classe média e alta da capital, se estendendo, rápida e vorazmente, pelo interior, já tendo chegado às pequenas e antes pacatas cidades mineiras, fazendo um sem número de dependentes químicos, que ocultados por suas famílias, para não serem apontados e hostilizados pela sociedade local, ficam sem o necessário tratamento, gerando, com isso, problemas de convivência familiar e violência, para “banicar o vício”.

Em 2007, através das Leis Delegadas nº 112 e 121, foi criada e estruturada a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, com a finalidade de planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as atividades setoriais que visavam ao desenvolvimento social, por meio de ações relativas ao esporte, ao lazer, ao protagonismo juvenil, à prevenção do uso de entorpecentes e à recuperação de dependentes, ficando essas duas últimas sob a responsabilidade da Subsecretaria de Políticas Antidrogas.

Entendendo que a prioridade dos recursos orçamentários deveria ser dada aos projetos de esportes e da juventude, as políticas públicas antidrogas foram tratadas como um “apêndice”, podendo sofrer interrupções e descontinuidade ao primeiro “corte de despesas”, o que efetivamente aconteceu.

Os militantes da área se mobilizaram, se articularam, formaram a Rede Complementar, mas a falta de autonomia financeira tem se revelado o “x da questão” - sem verbas, sem condições de dar continuidade às políticas públicas sobre drogas.



A Secretaria de Estado de Políticas sobre Drogas vai responder pela coordenação e execução das ações do Governo do Estado de Minas Gerais, destinadas a prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas, bem como ao tratamento, recuperação e reinserção, social e profissional, do dependente químico, dando a devida importância à formulação e execução das políticas públicas sobre drogas, centralizando as diversificadas atribuições a cargo da administração pública estadual (tratamento - Secretaria de Estado da Saúde; capacitação de recursos humanos - Secretaria de Estado de Educação; programas de prevenção - Secretaria de Estado de Defesa Social e Secretaria de Esportes e da Juventude), e reunindo, em uma mesma Secretaria, e sob a sua responsabilidade direta, as atividades atualmente desempenhadas por diferentes órgãos e entidades, e, o principal, com necessária e urgente autonomia financeira.

2.2. Comitê Coordenador da Agenda Intersetorial de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, presidido pelo Assessor de Articulação, Parceria e Participação Social da Governadoria do Estado, **Dr. Marcelo Garcia** (Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/Nº - Serra Verde - Palácio Tiradentes - Cidade Administrativa CEP 31630-901 - BH/MG)

REQUERIMENTO 1

REQUERIMENTO encaminhando a proposta 6, priorizada pelo Forum Técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência”, para **análise e construção** de políticas públicas destinadas à intensificação de campanhas de prevenção ao consumo do álcool, do tabaco e de outras drogas, bem como a ampliação de campanhas educativas sobre drogas em todos os meios de comunicação.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 6 (priorizada pelo Forum Técnico)

Intensificação de campanhas de prevenção ao consumo do álcool, do tabaco e de outras drogas, e de conscientização de que a dependência química é uma doença, mas que tem tratamento e possibilidade de reinserção social, mediante ampliação das campanhas educativas antidrogas em todos os meios de comunicação, inclusive em horário nobre.

REQUERIMENTO 2

REQUERIMENTO encaminhando as propostas 11, 12 e 15, priorizadas pelo Forum Técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência”, para **análise e viabilização**, através da propositura de novas ações e alterações de metas físicas e financeiras de ações já constantes do Plano Plurianual de Ações Governamentais.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTAS

Proposta 11 (priorizada pelo Forum Técnico)

Construção e ampliação de serviços especializados, com valorização de equipes multidisciplinares, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - e da Rede Social Complementar de Atenção ao Dependente Químico, tais como Caps-AD e Caps-I, comunidades terapêuticas, moradias assistidas e hospitais, entre outras organizações da sociedade civil atuantes no tratamento dos dependentes químicos mediante efetivação de parcerias com o poder público, de forma a potencializar redes de atendimento, acolhimento, tratamento e reinserção a esse público, em todo o Estado, priorizando o sistema prisional, crianças e adolescentes e populações especiais, de forma regionalizada.



Proposta 12 (priorizada pelo Forum Técnico)

Criação e implementação de cursos de capacitação destinados a profissionais das diversas áreas envolvidas nas políticas públicas para usuários de álcool e outras drogas, que abrangem os vários aspectos - prevenção, tratamento e reinserção social, pesquisas e vigilância epidemiológica, rede de educação, saúde e assistência social -, priorizando a capacitação, nesta ordem, dos profissionais da área de educação, dos operadores de segurança pública e dos demais profissionais que atuam na abordagem dos dependentes químicos e familiares.

Proposta 15 (priorizada pelo Forum Técnico)

Inclusão na dotação orçamentária, de forma permanente, da pactuação das esferas estadual e federal relativamente a recursos para custeio de políticas públicas sobre drogas.

REQUERIMENTO 3

REQUERIMENTO encaminhando a proposta 37, aprovada pelo Forum Técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência”, para **análise e integração** das políticas públicas de prevenção, tratamento e reinserção social relacionadas às drogas com as políticas públicas para a juventude.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 37

Integração das políticas públicas de prevenção, tratamento e reinserção social relacionadas às drogas com as políticas públicas para a juventude.

JUSTIFICATIVA

O Comitê Coordenador da Agenda Intersectorial de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas foi criado pelo [Decreto nº 45.551/2011](#), e é composto por um representante da Assessoria de Articulação, Parceria e Participação Social da Governadoria do Estado (que o preside), da Controladoria-Geral do Estado, e pelas Secretarias de Estado seguintes: Governo, Casa Civil e Relações Institucionais, Planejamento e Gestão, Defesa Social, Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, Esportes e Juventude, Trabalho e Emprego, Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas, e Extraordinária de Gestão Metropolitana.

Segundo o decreto, os órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional que desenvolvam programas sociais, no âmbito de sua atuação, deverão contribuir com ações educativas e preventivas contra o uso indevido de drogas, que passam a se tornar ações de transversalidade obrigatória.

As propostas 11, 12 e 15, aprovadas pelo Forum Técnico, propoem a construção e ampliação de serviços especializados de forma a potencializar redes de atendimento, acolhimento, tratamento e reinserção do dependente químico; a criação e implementação de cursos de capacitação destinados a profissionais das diversas áreas envolvidas nas políticas públicas para usuários de álcool e outras drogas; e a inclusão na dotação orçamentária, de forma permanente, da pactuação das esferas estadual e federal relativamente a recursos para custeio de políticas públicas sobre drogas, temas que poderão ser mais rapidamente analisados e implementados por esse Comitê.



2.3. Secretário de Estado de Defesa Social de Minas Gerais, Dr. Lafayette Andrada

(Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/Nº - Serra Verde - 3º andar do Edifício Minas - Cidade Administrativa CEP 31630-900 - BH/MG gab@defesasocial.mg.gov.br)

REQUERIMENTO 1

REQUERIMENTO solicitando providências para a criação e implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional com o objetivo de promover e preservar a saúde dos agentes de segurança penitenciária, agentes de segurança socioeducativos e dos profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social, subordinados e vinculados à Secretaria, em obediência à [NR 7](#), do MTE.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 20 (priorizada pelo Forum Técnico)

Criação e implementação, no prazo de 180 dias, a contar da aprovação desta proposta, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO - para os policiais civis, agentes penitenciários, agentes socioeducativos e pessoal dos quadros administrativos e técnicos dos órgãos de defesa social, guardas municipais e conselheiros tutelares do Estado de Minas Gerais.

1ª CONSEG - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Etapa Nacional - Princípio 10

A Segurança Pública deve estar pautada na **valorização do trabalhador da área** por meio da garantia de seus direitos e formação humanista, assegurando seu bem estar físico, mental, familiar, laboral e social.

Etapa Nacional - Diretriz 26

Instituir políticas de valorização, qualidade de vida, **apoio biopsicossocial**, ético e profissional dos trabalhadores da área de Segurança Pública.

JUSTIFICATIVA

Segundo a **Organização Mundial da Saúde**, a principal finalidade dos **Serviços de Saúde Ocupacional** consiste na promoção de “**condições de trabalho** que garantam o mais elevado grau de qualidade de vida no trabalho, **protegendo a saúde dos trabalhadores**, promovendo o seu bem-estar físico, mental e social e prevenindo a doença e os acidentes”. Salientam-se ainda como objetivos gerais: **prevenir e reduzir os riscos profissionais**; proteger e promover a saúde da população trabalhadora; **humanizar as condições de trabalho**; promover a satisfação profissional; e **contribuir para melhores níveis de desempenho**.

Em **2006**, através da [resolução nº 3.899, de 14/12/2006](#), a **Polícia Militar de Minas Gerais** instituiu o **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)** na Organização, com o intuito de **promover e preservar a saúde dos policiais militares da ativa** da Corporação.

Em **2010**, durante a **audiência pública sobre a vitimização dos profissionais da segurança pública**, e mais tarde, durante o **Forum Técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência”**, ambos realizados na Assembleia Legislativa de Minas Gerais,



o então Diretor do Hospital da Polícia Civil, **Dr. Jorge Sarsur**, informou sobre **necessidade de se instituir, também para os policiais civis**, um Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

O [decreto nº 45.280/2010](#) estabelece que o atendimento médico, as atividades de perícia médica e de **saúde ocupacional dos ocupantes dos cargos das carreiras de Analista da Polícia Civil, de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Auxiliar da Polícia Civil** são de **responsabilidade da Polícia Civil de Minas Gerais**, em igualdade de condições ao estabelecido para os ocupantes dos cargos de natureza policial, respeitadas as diferenças de atribuições.

Durante a **audiência pública realizada em Belo Horizonte**, para revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2008/2011 – exercício 2011, foi apresentada a [Proposta de Ação Legislativa nº 1.310/2010](#), para **criação e implantação de PCMSO** para policiais civis, agentes penitenciários, agentes socioeducativos, defensores públicos e servidores dos quadros administrativos e técnicos dos órgãos de defesa social, **aprovada na Comissão de Participação Popular**, mas cortada quando da aprovação do orçamento.

REQUERIMENTO 2

REQUERIMENTO solicitando providencias para a regulamentação da [Lei nº 18.401/2009](#), que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica às pessoas jurídicas que contratarem egressos do sistema prisional do Estado.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 28

Estímulo, por meio de incentivos fiscais, às empresas que desenvolverem programas permanentes de prevenção e/ou estabelecerem um percentual de vagas para a reinserção social e profissional do dependente químico.

JUSTIFICATIVA

A **Política Estadual sobre Drogas**, instituída através do [Decreto nº 44.360/2006](#), está fundamentada nas conclusões dos trabalhos da Comissão de Estudos de que trata o [Decreto de 10 de maio de 2006](#), aprovadas pelo Conselho Estadual Antidrogas.

Uma das diretrizes da Política Estadual sobre Drogas na área de tratamento, recuperação e reinserção social do dependente químico é, exatamente, a propositura de dispositivos legais, incluindo **incentivos fiscais**, para o estabelecimento de parcerias e convênios entre o Estado e instituições e organizações públicas, não governamentais ou privadas que **contribuam no tratamento, redução de danos sociais e à saúde, reinserção social e ocupacional**.

REQUERIMENTO 3

REQUERIMENTO solicitando a regulamentação da [Lei nº 12.462/1997](#), que cria o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FUNPREN - e dá outras providencias.



FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 23

Regulamentação do Fundo Estadual Antidrogas, destinando a esse fundo os recursos e bens apreendidos do tráfico de drogas, para a implantação de coordenadoria de políticas públicas sobre drogas, para que desenvolva ações municipais para prevenção, tratamento e reinserção social, de forma a estimular as secretarias municipais a se responsabilizarem pelo desenvolvimento de projetos voltados para a qualidade de vida (lazer, esporte, cultura e atividades de trabalho) e para a atenção integral dos usuários e familiares.

JUSTIFICATIVA

Desde 1997, o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecente aguarda regulamentação.

Em 24/04/2003, a Assembleia Legislativa, através do Requerimento nº 249, formulou apelo, ao Governador do Estado, com vistas à regulamentação do FUNPREN, tendo recebido, em 27/05/2003, ofício do então chefe de gabinete do Secretário de Defesa Social, informando que os expedientes teriam sido encaminhados ao exame do Secretário de Desenvolvimento Social e Esportes (SEDESE).

Em 28/06/2005, outro requerimento da Assembleia Legislativa, de nº 4940, formulando novo apelo ao Governador do Estado, com vistas à regulamentação do FUNPREN, sem resposta.

Agora, um novo requerimento, diretamente à Secretaria de Defesa Social, a que está subordinada a Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, e o acompanhamento desta Comissão de Representação, certamente, resultará a tão aguardada regulamentação.

REQUERIMENTO 4

REQUERIMENTO solicitando a regulamentação do Art.135 da Constituição do Estado, sobre a criação e a organização de serviços autônomos de assistência psicossocial e jurídica, a cargo de profissionais com exercício de suas atividades junto das unidades policiais.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 18 (priorizada pelo Forum Técnico)

Estabelecimento, no prazo de 180 dias, a contar da aprovação desta proposta, da obrigatoriedade de presença de equipe interdisciplinar, composta por psicólogos, assistentes sociais, advogados e defensores públicos, nas delegacias de atendimento especializado a mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, visando ao acolhimento com escuta técnica e mais humanizada.

1ª CONSEG - DIRETRIZES

Etapa Nacional - Diretriz 9

Criar **mecanismos de combate e prevenção** a todas as formas de preconceitos e discriminações e a impunidade de crimes por motivações preconceituosas, com os recortes em pessoas com deficiência, geracional, étnico-racial, orientação sexual e identidade de gênero.



Etapa Nacional - Diretriz 27

Instituir, construir e aumentar o número de delegacias especializadas e distritais com atendimento a grupos vulneráveis e especiais, **com profissionais especialistas em crimes de intolerância social, capazes de desenvolver ações de sensibilização e capacitação continuada dos policiais para atendimento e acolhimento de vítimas**, garantindo a elas e seus familiares todos os seus direitos, bem como a eficiência no programa de proteção a testemunhas e denunciante. Para isso, se necessário, fortalecer abrigos, ações e programas de proteção a vítimas, garantindo: a implantação de comitês gestores em nível estadual e municipal de monitoramento do pacto de enfrentamento à violência contra as mulheres; a implantação das Delegacias Legais e Delegacias da Mulher nos municípios ainda não contemplados e unidades de perícia técnico-científica; **realização de plantões de atendimento durante o final de semana e feriados**; promoção de programas para a erradicação da intolerância e da violência de gênero, da pessoa idosa, de crimes raciais, e contra GLBT.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Estadual, promulgada há mais de doze anos, estabelece em seu artigo 135, que a lei disporá sobre a criação e a organização de serviços autônomos de assistência psicossocial e jurídica, a cargo de profissionais com exercício de suas atividades junto das unidades policiais.

Durante o trabalho das Comissões Técnicas Institucionais do Fórum Técnico, contamos com a inestimável contribuição da Polícia Civil de Minas Gerais, que nos trouxe informações sobre as dificuldades dos órgãos policiais para o atendimento às vítimas de violência, inclusive a ausência de equipe multidisciplinar, para que esse “atendimento” técnico-operacional se transforme em um “acolhimento”, capaz de dar segurança e proteção a essas vítimas, através de uma escuta mais humanizada.

REQUERIMENTO 5

REQUERIMENTO sugerindo e solicitando a transformação da política de prevenção social à criminalidade, integrada pelo Programa de Reinserção do Egresso do Sistema Prisional - Presp - e pelos programas “Fica Vivo”, “Mediação de Conflitos” e Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas - Ceapa -, em uma política de Estado, visando seu fortalecimento, manutenção e ampliação para outras localidades do Estado.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 32

Transformação da política de prevenção social à criminalidade, integrada pelo Programa de Reinserção do Egresso do Sistema Prisional - Presp - e pelos programas “Fica Vivo”, “Mediação de Conflitos” e Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas - Ceapa -, em uma política de Estado, visando seu fortalecimento, manutenção e ampliação para outras localidades do Estado.

REQUERIMENTO 6

REQUERIMENTO sugerindo e solicitando o oferecimento de cursos profissionalizantes, mediação de conflitos, atividades esportivas e assistência psicossocial, educacional e espiritual, especialmente de projetos de prevenção ao uso de drogas, aos detentos das penitenciárias estaduais e das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados, aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, bem como suas famílias.



FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 33

Oferecimento de cursos profissionalizantes, mediação de conflitos, atividades esportivas e assistência psicossocial, educacional e espiritual, especialmente de projetos de prevenção ao uso de drogas, aos detentos das penitenciárias estaduais e das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - Apacs -, aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, bem como às suas famílias.

1ª CONSEG - PRINCÍPIO

Etapa Nacional - Princípio 7

Reconhecer a necessidade de **reestruturação do sistema penitenciário**, tornando-o **mais humanizado e respeitador das identidades**, com capacidade efetiva de **ressocialização dos apenados**, garantindo legitimidade e autonomia na sua gestão, privilegiando formas alternativas à privação da liberdade e incrementando as estruturas de fiscalização e monitoramento.

REQUERIMENTO 7

REQUERIMENTO sugerindo e solicitando o fomento a programas de atividades físicas, esporte e lazer, com o objetivo de prevenir a vitimização secundária dos profissionais da segurança pública e dos profissionais das carreiras do grupo de atividades de defesa social, principalmente o estresse, a ansiedade e a depressão.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 38

Fomento a programas de atividades físicas, esporte e lazer, com o objetivo de prevenir a vitimização secundária dos profissionais da segurança pública, profissionais administrativos e técnicos da Seds, principalmente o estresse, a ansiedade e a depressão, no âmbito municipal e estadual.

1ª CONSEG - PRINCÍPIO

Etapa Nacional - Princípio 10

A Segurança Pública deve estar pautada na **valorização do trabalhador da área** por meio da garantia de seus direitos e formação humanista, assegurando seu bem estar físico, mental, familiar, laboral e social.

2.4. Subsecretária de Promoção da Qualidade e Integração, Dra. Geórgia Ribeiro Rocha (Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/Nº - Serra Verde - 3º andar do Edifício Minas - Cidade Administrativa CEP 31630-900 - BH/MG georgia.rocha@defesasocial.mg.gov.br)

REQUERIMENTO 1

REQUERIMENTO sugerindo e solicitando a **constituição de uma comissão composta** por órgãos da Defesa Social e **representantes das instituições e dos profissionais das Guardas Municipais de Minas Gerais**, para realizarem a **inclusão das Guardas Municipais no Sistema Integrado de Defesa Social e na DIAO** (Resoluções Conjuntas 810/2005 e 55/2008), **além de construir e definir estratégias**, inclusive **preenchimento de documentos informatizados**, para registro estatístico da atuação das Guardas municipais.



1ª CONSEG - PRINCÍPIO E DIRETRIZ

Etapa Nacional - Princípio 5

Pautar-se pelo reconhecimento jurídico-legal da **importância do município** como gestor da área, **fortalecendo sua atuação na prevenção social do crime e das violências**.

Etapa Nacional - Diretriz 11

Definir e regulamentar o papel e as atribuições constitucionais dos municípios no tocante à Segurança Pública.

JUSTIFICATIVA

Já é tempo das **guardas municipais integrarem o Sistema Integrado de Defesa Social**, sendo certo que ela podem e devem, enquanto profissionais da segurança pública que são, agir na prevenção ao uso de drogas, à criminalidade e à violência. Os **municípios devem assumir seu papel** e sua **parcela de responsabilidade** na área de segurança pública. Acreditamos que seja, apenas, uma questão de ajuste de metodologia e estratégias (quem sabe, alterando-se a DIAO - Diretriz Integrada de Ações e Operações), para a efetivação e o fortalecimento desse trabalho integrado. A **Sociedade só tem a ganhar com isso**.

REQUERIMENTO 2

REQUERIMENTO sugerindo e solicitando a atualização eficiente e segura do Sistema Infoseg, sua disponibilização em todas as delegacias de polícia de Minas Gerais e compartilhamento de informações entre todos os Estados, bem como a ampliação e melhoria do fluxo de informações entre as polícias, visando fortalecer a Gestão Integrada de Defesa Social.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTAS

Proposta 29

Atualização eficiente e segura do Sistema Infoseg, a ser disponibilizado em todas as delegacias de polícia de Minas Gerais, havendo compartilhamento de informações entre todos os Estados.

Proposta 30

Ampliação e melhoria do fluxo de informações entre as polícias, observadas as competências e atribuições constitucionais de cada uma, de modo que, por exemplo, havendo necessidade de expedição de mandados, a Polícia Militar encaminhe a solicitação à Polícia Civil para instauração imediata de inquérito policial e encaminhamento da demanda ao Poder Judiciário, visando fortalecer a Gestão Integrada de Defesa Social.

1ª CONSEG - PRINCÍPIO E DIRETRIZES

Etapa Nacional - Diretriz 24

Fortalecer e utilizar as Unidades de Inteligência Policial como base para o desenvolvimento de ações direcionadas a alvos específicos, visando a reduzir o impacto negativo da ação policial repressiva na comunidade como um todo. **Investir nas áreas de inteligência** e tecnologia de combate às organizações criminosas. **Aperfeiçoar e integrar a rede de captação, circulação, processamento e disseminação de informações** e



conhecimento de inteligência de segurança pública, além de promover intercâmbio nacional e internacional com outros órgãos de inteligência, aperfeiçoando o sistema judicial.

Etapa Estadual MG - Princípio 7

A inteligência de Segurança Pública deve constituir o eixo principal da Política Nacional de Segurança Pública, **garantindo o compartilhamento de informações e a integração dos órgãos** que compõem o sistema de defesa social.

Etapa Estadual MG - Diretriz 12

Aperfeiçoar e integrar a rede de captação, circulação, processamento e **disseminação de informações** e conhecimentos de inteligência de segurança pública.

REQUERIMENTO 3

REQUERIMENTO sugerindo e solicitando a participação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública nas reuniões semanais de trabalho das AISP's, nas reuniões mensais das ACISP's e nas reuniões semestrais das RISP's de sua área de atuação, como forma de fortalecê-los e capacitá-los para se tornarem mobilizadores e articuladores de suas comunidades, em prol da melhoria da segurança pública no Estado.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 24

Estímulo à organização da comunidade para criação de Conselhos Comunitários de Segurança Pública - Conseps - e garantia ao fortalecimento e à estruturação desses Conselhos em todo o Estado, com previsão de recursos para o fomento dessas instituições no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG.

1ª CONSEG - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Etapa Nacional - Diretriz 5

Criar, implantar, estruturar, reestruturar em todos os municípios, conselhos municipais de segurança, **conselhos comunitários de segurança pública**, com poderes consultivo e deliberativo, propositivo e avaliador das Políticas Públicas de Segurança, com representação paritária e proporcional, com dotação orçamentária própria, a fim de garantir a sustentabilidade e condições necessárias para seu efetivo funcionamento e a continuidade de CONSEG como fórum maior de deliberações. Estruturar os GGIs (Estadual e Municipal) como forma de integrar a sociedade e o poder executivo, com a composição paritária e proporcional.

Etapa Nacional - Diretriz 38

Criar, reformular e estruturar, o funcionamento dos Conselhos de Segurança Pública nos três níveis governamentais, **assim como os Conselhos Comunitários**, sendo espaços deliberativos da Política de Segurança Pública, de forma paritária e proporcional (Sociedade Civil, Gestores e Trabalhadores) integrando-os aos Gabinetes de Gestão Integrada (GGI).

Etapa Estadual MG - Diretriz 15

Criação, implementação, ampliação, regulamentação e reestruturação dos conselhos comunitários de segurança pública (CONSEP's) em todos os municípios.



2.5. Secretário de Política sobre Drogas da SEDS, Dr. Cloves Eduardo Benevides

(Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/Nº - Serra Verde - 8º andar do Edifício Minas – Cid. Administrativa CEP 31630-900 - BH/MG cloves.benevides@defesasocial.mg.gov.br)

REQUERIMENTO 1

REQUERIMENTO solicitando a **realização de diagnóstico** sobre a prevalência do uso e do abuso de substâncias psicoativas pela população, **pelas Coordenadorias Municipais Antidrogas**, supervisionadas pelos Conselhos Municipais (Comad e CMAS), **coordenadas pelo Conselho Estadual Antidrogas - Conead** - assessorada por instituições de ensino superior, visando à implantação e à implementação de programas e políticas públicas nos Municípios.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 14 (priorizada pelo Forum Técnico)

Realização, pelas Coordenadorias Municipais Antidrogas, supervisionadas pelos Conselhos Municipais (Comad e CMAS), coordenadas pelo Conselho Estadual Antidrogas - Conead - assessorada por instituições de ensino superior, de diagnóstico sobre a prevalência do uso e do abuso de substâncias psicoativas pela população, visando à implantação e à implementação de programas e políticas públicas nos Municípios. Onde não foram criados esses conselhos e coordenadorias, o diagnóstico poderá ser viabilizado por entidades específicas que atuam na prevenção (álcool e drogas) e atendimento ao dependente químico e, também, que inclua a participação de redes de engajamento cívico.

2.6. Chefe de Polícia Civil de Minas Gerais, Delegado Geral Dr. Jairo Lellis Filho

(Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/Nº - Serra Verde - 4º andar do Edifício Minas - Cidade Administrativa CEP 31630-900 - Belo Horizonte/MG chefia.pcmg@pc.mg.gov.br)

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO solicitando providencias para a **criação e implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** com o objetivo de promover e preservar a saúde dos policiais civis e dos profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo subordinados e vinculados à Instituição, em obediência à [Norma Regulamentadora - NR 7](#), do Ministério do Trabalho e Emprego.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 20 (priorizada pelo Forum Técnico)

Criação e implementação, no prazo de 180 dias, a contar da aprovação desta proposta, do **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO** - para os policiais civis, agentes penitenciários, agentes socioeducativos e pessoal dos quadros administrativos e técnicos dos órgãos de defesa social, guardas municipais e conselheiros tutelares do Estado de Minas Gerais.

1ª CONSEG - PRINCÍPIO E DIRETRIZ

Etapa Nacional - Princípio 10

A Segurança Pública deve estar pautada na **valorização do trabalhador da área** por meio da garantia de seus direitos e formação humanista, assegurando seu bem estar físico, mental, familiar, laboral e social.



Etapa Nacional - Diretriz 26

Instituir políticas de valorização, qualidade de vida, **apoio biopsicossocial**, ético e profissional dos trabalhadores da área de Segurança Pública.

JUSTIFICATIVA

Sempre que se fala em modernização e melhoria da segurança pública no país, a **atenção dos governantes se volta à aquisição de viaturas, equipamentos e armamentos mais sofisticados**, mas, e os profissionais da segurança pública, com os riscos da própria atividade e a **falta de um controle médico de saúde ocupacional para prevenir sua vitimização secundária** (stress, depressão, angústia, agressividade, drogadição, alcoolismo, suicídio, entre outras), como podemos falar em melhorar e modernizar a segurança pública **sem “cuidar de quem cuida de nós”?** sem cuidar da saúde física e psicológica dos recursos humanos dessa relação?

Como equipamentos e armamentos de última geração poderão ser operados por um profissional com saúde física e mental comprometida? O **cidadão vitimado**, mesmo dentro de instalações confortáveis, **não terá um acolhimento profissional adequado**, vindo de um **servidor stressado ou agressivo...** o **cidadão infrator**, então, poderá **não ter seus direitos humanos respeitados** por um **profissional drogadito ou alcoólatra** (mesmo sem ter consumido drogas ou álcool no período em que se encontra de serviço).

Segundo a **Organização Mundial da Saúde**, a principal finalidade dos **Serviços de Saúde Ocupacional** consiste na promoção de **“condições de trabalho** que garantam o mais elevado grau de qualidade de vida no trabalho, **protegendo a saúde dos trabalhadores**, promovendo o seu bem-estar físico, mental e social e prevenindo a doença e os acidentes”. Saliem-se ainda como objetivos gerais: **prevenir e reduzir os riscos profissionais**; proteger e promover a saúde da população trabalhadora; **humanizar as condições de trabalho**; promover a satisfação profissional; e **contribuir para melhores níveis de desempenho**.

Em **2006**, através da [resolução nº 3.899, de 14/12/2006](#), a **Polícia Militar de Minas Gerais** instituiu o **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)** na Organização, com o intuito de **promover e preservar a saúde dos policiais militares da ativa** da Corporação.

Em **2010**, durante a **audiência pública sobre a vitimização dos profissionais da segurança pública**, e mais tarde, **durante o Fórum Técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência”**, ambos realizados na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, o então Diretor do Hospital da Polícia Civil, **Dr. Jorge Sarsur**, informou sobre **necessidade de se instituir, também para os policiais civis**, um Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

O [decreto nº 45.280/2010](#) estabelece que o atendimento médico, as atividades de perícia médica e de **saúde ocupacional dos ocupantes dos cargos das carreiras de Analista da Polícia Civil, de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Auxiliar da Polícia Civil** são de **responsabilidade da Polícia Civil de Minas Gerais**, em igualdade de condições ao estabelecido para os ocupantes dos cargos de natureza policial, respeitadas as diferenças de atribuições.



Durante a **audiência pública realizada em Belo Horizonte**, para revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2008/2011 – exercício 2011, foi apresentada a [Proposta de Ação Legislativa nº 1.310/2010](#), para **criação e implantação de PCMSO** para policiais civis, agentes penitenciários, agentes socioeducativos, defensores públicos e servidores dos quadros administrativos e técnicos dos órgãos de defesa social, **aprovada na Comissão de Participação Popular**, mas cortada quando da aprovação do orçamento.

2.7. Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, Renata Maria Paes de Vilhena (Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/Nº - Serra Verde - 3º andar do Edifício Gerais - Cidade Administrativa CEP 31630-901 - BH/MG renata.vilhena@planejamento.mg.gov.br)

REQUERIMENTO 1

REQUERIMENTO sugerindo e solicitando o aumento do orçamento aplicado pelo governo do Estado nas políticas públicas de juventude, geridos pela Coordenadoria Especial da Juventude, dada a importância deste estrato da população nas políticas de segurança pública.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 36

Aumento do orçamento aplicado pelo governo do Estado nas políticas públicas de juventude, geridos pela Coordenadoria Especial da Juventude, dada a importância deste estrato da população nas políticas de segurança pública.

REQUERIMENTO 2

REQUERIMENTO sugerindo e solicitando destinação privilegiada de recursos pelo Estado para fomentar as medidas socioeducativas, conforme a política estadual, bem como para implementar seus projetos político-pedagógicos com atuação de profissionais qualificados e capacitados.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 27

Destinação privilegiada de recursos pelo Estado para fomentar as medidas socioeducativas, conforme a política estadual, bem como para implementar seus projetos político-pedagógicos com atuação de profissionais qualificados e capacitados.

2.8. Presidente da Fundação Hospital do Estado de Minas Gerais, Antônio Carlos de Barros Martins (Alameda Alvaro Celso, nº 100 - Santa Efigenia - CEP 30150-260 - Belo Horizonte/MG presidencia@fhemig.mg.gov.br)

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO sugerindo e solicitando a criação de comissão permanente, composta pela Secretaria de Estado de Saúde, pela Subsecretaria de Política sobre Drogas, pelo Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, pela Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas, pela Federação das Comunidades Terapêuticas Evangélicas do Brasil, pela Associação Mineira das Comunidades Terapêuticas, por instituições afins e por instituições de ensino superior, para construir e monitorar uma rede integrada de assistência médico-hospitalar, no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig -, para atendimento ao usuário de drogas.



FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 35

Criação de comissão permanente composta pela Secretaria de Estado de Saúde, pela futura Secretaria de Estado de Políticas Públicas sobre Drogas, caso seja aprovada sua criação, e, não sendo, pela Subsecretaria Estadual Antidrogas, pelo Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, pela Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas, pela Federação das Comunidades Terapêuticas Evangélicas do Brasil, pela Associação Mineira das Comunidades Terapêuticas, por instituições afins e por instituições de ensino superior para construir e monitorar uma rede integrada de assistência médico-hospitalar, no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig -, para atendimento ao usuário de drogas.



SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTOS E DE DESDOBRAMENTOS GESTÃO JUNTO A ÓRGÃOS OFICIAIS

DEBATES PÚBLICOS

1. Debate Público "Panorama das Guardas Municipais no Estado de Minas Gerais"

Realização de Debate Público "Panorama das Guardas Municipais no Estado de Minas Gerais", onde, **durante uma manhã**, as Guardas Municipais convidadas terão a oportunidade de apresentar projetos preventivos e sociais que vem desenvolvendo em seus municípios: Anjos da Guarda, pela Guarda Municipal de Barbacena; Guarda Mirim, pela Guarda Municipal de Sabará; Ronda Escolar, pela Guarda Municipal de Conselheiro Lafaiete; Trilhas do Imperador, pela Guarda Municipal de Juiz de Fora; Jovens construindo a Cidadania, pela Guarda Municipal de Itabirito; Educação para a Segurança Pessoal, Escotismo na Guarda Municipal, Grupamento de Prevenção da Violência Intrafamiliar e Projeto Ulisses: busca a pessoas desaparecidas, pela Guarda Municipal de Belo Horizonte; entre outras guardas municipais que desejarem apresentar seus projetos, e **durante a tarde**, discussão com representantes da Secretaria de Estado de Defesa Social (Dra. Geórgia Ribeiro Rocha, Subsecretária de Integração), da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar, de Entidades de Classe dos Guardas Municipais e da Sociedade Civil, **abordando problemas e sugerindo soluções** para a regulamentação das atividades das guardas municipais, a DIAO e a integração operacional das guardas municipais ao sistema de defesa social, PEC 534/02 ou PL 1332/03, o acesso ao infopen e ao infoseg, a chamada gratuita para o 153, com a transformação, junto a Anatel, de "utilidade pública" para "emergência", direito à prisão especial, a vitimização secundária de guardas municipais, implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional para promover e preservar a saúde dos Guardas Municipais, convênios médicos para atendimentos dos guardas e seus familiares, seguro de vida, programas habitacionais, jornada de trabalho e plano de carreira, entre outros.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTAS

Proposta 1

Gestão, junto ao Congresso Nacional, para a regulamentação dos parágrafos 7º e 8º do art. 144 da Constituição Federal, com vistas à necessária definição da competência dos órgãos que compõem o sistema de segurança pública no país e inclusão de inciso, no referido artigo, acrescentando as guardas municipais no rol dos órgãos de segurança pública. Da mesma forma, empenho em buscar a aprovação dos projetos de lei que contêm a organização básica das polícias.

Proposta 34

Realização de mudança constitucional para aprovação de leis que amparem as guardas municipais na utilização de arma de fogo, para somar com as Polícias Civil e Militar no trabalho de segurança pública no que tange ao combate à violência, à criminalidade e às drogas.



1ª CONSEG - PRINCÍPIO E DIRETRIZES

Etapa Nacional - Princípio 5

Pautar-se pelo reconhecimento jurídico-legal da **importância do município** como co-gestor da área, **fortalecendo sua atuação na prevenção social do crime e das violências**.

Etapa Nacional - Diretriz 8

Regulamentar as **Guardas Municipais** como polícias municipais: definir suas atribuições constitucionais; **regulamentar a categoria**; garantir direitos estatutários, dentre eles jornada de trabalho, plano de carreira, aposentadoria, assistência física e mental, regime prisional diferenciado, programas habitacionais, seguro de vida, critérios do exame psicotécnico a cada quatro anos, concurso público, com exigência mínima de nível médio completo.

Etapa Nacional - Diretriz 11

Definir e regulamentar o papel e as atribuições constitucionais dos municípios no tocante à Segurança Pública.

JUSTIFICATIVA

O parágrafo 8º do art.144 dispõe: “§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, **conforme dispuser a lei.**”.

Em relação à **regulamentação do parágrafo 8º do art.144**, está em tramitação na Câmara dos Deputados, em regime de prioridade, o [PL-1332/2003](#), de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá (apensados a ele estão os PL- 2857/2004, PL-3854/2004, PL-5959/2005, PL-7284/2006, PL-1017/2007, PL-3969/2008, PL-4821/2009 E PL-7937/2010). A proposição, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, encontra-se na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), **aguardando o parecer do Relator**, tendo sido **encerrado o prazo**, em 05/04/2011, para apresentação de **emendas ao projeto**. Foi apresentada uma emenda.

A **Constituição do Estado de Minas Gerais**, em seu **art.136**, define quais são os órgãos, no Estado, responsáveis pela segurança pública, sendo **justo e necessário incluiu as Guardas Municipais Mineiras entre eles**, uma vez que elas vem desempenhando fundamental papel, principalmente **preventivo, educativo e de defesa civil**, junto à população, na área da segurança pública.

E pensando, ainda, sobre o aspecto de inclusão, já é tempo das **guardas municipais integrarem o Sistema Integrado de Defesa Social**, sendo certo que elas podem e devem, enquanto profissionais da segurança pública que são, agir na prevenção ao uso de drogas, à criminalidade e à violência. Os **municípios devem assumir seu papel** e sua **parcela de responsabilidade** na área de segurança pública. Acreditamos que seja, apenas, uma questão de ajuste de metodologia e estratégias, para a efetivação e o fortalecimento desse trabalho integrado. **A Sociedade só tem a ganhar com isso.**



2. Debate Público "Combate ao Crime Organizado x Modernização das Forças de Segurança"

Realização de Debate Público "Combate ao Crime Organizado x Modernização das Forças de Segurança", onde, **durante uma manhã**, tendo como **convidados**: representante do **Ministério da Justiça**, para falar sobre os projetos e ações do governo federal para modernização dos órgãos de segurança pública e do sistema penitenciário; representante do **Ministério da Defesa**, para falar sobre os projetos e ações do governo federal nas áreas de fronteiras, no mar territorial e no espaço aéreo, voltado para o combate ao crime organizado, bem como os problemas de delimitação de reservas indígenas em áreas contínuas de fronteira; representante do **Ministério das Relações Exteriores**, para falar sobre os vários acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário, de combate ao tráfico de armas, drogas, seres humanos, órgãos, entre outros; representante do **Ministério da Ciência e Tecnologia**, para falar sobre o Sibratec - Sistema Brasileiro de Tecnologia, com seus Centros de Inovação, Serviços Tecnológicos e Extensões Tecnológicas, e como o Sistema pode trabalhar na modernização dos órgãos de segurança brasileiros; e representante do **Ministério da Saúde**, para falar sobre as doenças do trabalho que vitimam os profissionais da área da segurança e como a prevenção dessas doenças - vitimização secundária - pode melhorar a qualidade das atividades e dos serviços prestados, por esses profissionais, em defesa da sociedade; e **durante a tarde**, discussão com representantes da **Secretaria de Estado de Defesa Social**, da **Polícia Militar**, da **Polícia Civil**, de **Entidades de Classe**, da **Sociedade Civil**, para identificar **que equipamentos de última geração, recursos materiais e humanos são esses**, necessários para instrumentalizar e modernizar as forças de segurança mineiras, e **que ações devem ser realizadas** para tal instrumentalização e modernização, **bem como sobre os**: [PL 680/2011](#) (obrigatoriedade da instalação de sistema de blindagem nas viaturas das polícias civil e militar e nos Postos de Observação e Vigilância), sendo importante observar que **alguns desses POVs não pertencem à PMMG**, mas sim ao Consep local, como é o caso dos POVs **instalados no hipercentro de Belo Horizonte**; [PL 1173/2011](#) (implantação de sistema de vídeo e áudio nas viaturas automotivas); [PL 1020/2011](#) (uso de equipamento de raios x nas penitenciárias estaduais); [PL 1018/2011](#) (bloqueador de celulares em presídios, casas de detenção, penitenciárias, cadeias e distritos policiais), [PL 429/2011](#) (cria o Fundo Estadual de Segurança Pública), entre outras iniciativas legislativas estaduais.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTAS

Proposta 3

Instrumentalização e modernização das forças policiais com equipamentos de última geração, recursos materiais e humanos aprimorados, observada a esfera de competência de cada instituição, para nortear as ações de combate às organizações criminosas.

1ª CONSEG - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Etapa Nacional - Diretriz 31

Promover políticas que estimulem a construção de redes de atendimento intermultidisciplinar para grupos vulneráveis com **unidades especializadas dos Órgãos de segurança pública e do sistema de justiça**, com **equipamentos adequados e profissionais em quantidade suficiente**, dentro da filosofia do policiamento comunitário, respeitando a heterogeneidade dos diversos grupos sociais, evitando



abusos e **intensificando o combate ao trabalho escravo, ao tráfico de seres humanos, à exploração sexual de crianças e jovens, à homofobia, ao racismo e à violência familiar.**

Etapa Nacional - Diretriz 34

Implementar uma **Política Nacional de Combate ao Crime Organizado** para intensificar, ampliar e realizar **ações policiais qualificadas**, criar **sistema de bloqueio de celulares e rádios em presídios** como medida de soberania e **proteção a toda a população**, com vistas à redução da violência e criminalidade, e ao combate estratégico do crime organizado de todos os tipos. Para isto, se necessário, deve-se: identificar o ciclo criminal de cada região, reforçar o policiamento rodoviário e instalar postos policiais nas rotas do tráfico; criar unidades especializadas integradas às unidades de inteligência para atuarem em centros urbanos e rurais, rodovias, portos, aeroportos e fronteiras; envolver o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias e outros órgãos nas ações; modernizar o ordenamento jurídico; criar Varas Criminais Especiais para o Crime Organizado; acabar com a estrutura prisional criminalizatória e promover punições severas.

3. Debate Público “Valorização dos Profissionais das Carreiras do Grupo de Atividades da Defesa Social como Fator de Melhoria da Segurança Pública e da Qualidade de Vida do Cidadão”

Realização de Debate Público “Valorização dos Profissionais das Carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social como Fator de Melhoria da Segurança Pública e da Qualidade de Vida do Cidadão”, onde, **durante uma manhã**, uma mesa composta por representantes dos profissionais de seis (6) carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social, a saber: agentes de segurança penitenciária, agentes de segurança socioeducativos, agentes administrativos da Polícia Civil, agentes administrativos da Polícia Militar, agentes administrativos da Defensoria Pública e agentes administrativos da Secretaria de Defesa Social, estarão apresentando projetos e discutindo estratégias para o reconhecimento e a valorização desses profissionais, e **durante a tarde**, uma mesa com representantes da Secretaria de Estado de Defesa Social, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, da Polícia Militar, da Polícia Civil, da Defensoria Pública, de Entidades de Classe e da Sociedade Civil, para que os profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social possam apresentar, aos gestores, os problemas diagnosticados e priorizados pela manhã, e ouvir sobre as iniciativas do Estado para solução dos problemas apresentados; apresentação de requerimentos, pela Comissão de Segurança Pública, para estudo das propostas apresentadas pelos profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTAS

Proposta 5 (priorizada pelo Forum Técnico)

Aumento do quadro de pessoal em órgãos que atuam na área de segurança pública, por meio de concursos anuais, associado a uma política de remuneração, valorização e capacitação dos servidores e de aquisição e qualificação de materiais, instalações e equipamentos necessários ao trabalho.

Proposta 17 (priorizada pelo Forum Técnico)

Concessão de aposentadoria integral aos profissionais da área de segurança pública, ao pessoal dos quadros administrativos, técnicos da defesa social e aos agentes de segurança penitenciários e socioeducativos, vinculados ao Estado sob o regime de



contrato de trabalho, vitimados por doenças adquiridas em razão do exercício da função ou acidente de trabalho e da carga horária exaustiva.

Proposta 20 (priorizada pelo Forum Técnico)

Criação e implementação, no prazo de 180 dias, a contar da aprovação desta proposta, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO - para os policiais civis, agentes penitenciários, agentes socioeducativos e pessoal dos quadros administrativos e técnicos dos órgãos de defesa social, guardas municipais e conselheiros tutelares do Estado de Minas Gerais.

Proposta 21

Inclusão dos guardas municipais e dos agentes socioeducativos no regime de prisão especial, para assegurar-lhes a integridade física e a vida.

Proposta 25

Garantia de adicional de insalubridade e periculosidade, equivalente a 20% do salário base, aos profissionais da área de segurança pública que exerçam a atividade fim.

Proposta 26

Instituição de auxílio-periculosidade para os servidores da segurança pública.

1ª CONSEG - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Etapa Nacional - Princípio 10

A Segurança Pública deve estar pautada na **valorização do trabalhador da área** por meio da garantia de seus direitos e formação humanista, assegurando seu bem estar físico, mental, familiar, laboral e social.

Etapa Nacional - Diretriz 1

Manter no **Sistema Prisional** um quadro de servidores penitenciários efetivos, sendo específica a eles a sua gestão, observando a proporcionalidade de servidores penitenciários em policiais penais. Para isso: aprovar e implementar a Proposta de Emenda Constitucional 308/2004; **garantir atendimentos** médico, psicológico e **social ao servidor**; implementar escolas de capacitação.

Etapa Nacional - Diretriz 6

Instituir lei orgânica que proteja direitos como um sistema remuneratório nacionalmente unificado, com **paridade entre ativos e inativos**, aposentadoria especial com proventos integrais, de 25 anos de serviço para mulher e 30 anos para homens, desde que tenham no mínimo 20 anos de efetivo serviço, para profissionais de segurança pública, instituindo cota compulsória à inatividade em favorecimento da progressão funcional e que garanta aposentadoria integral.

Etapa Nacional - Diretriz 14

Criar **planos de carreira com piso salarial digno, justo e igualitário**, para os profissionais de segurança pública, nas três esferas governamentais, com reajuste periódico, **visando à garantia da dedicação integral e exclusiva** desses profissionais ao serviço de segurança pública.



Etapa Nacional - Diretriz 26

Instituir **políticas de valorização**, qualidade de vida, **apoio biopsicossocial**, ético e profissional dos trabalhadores da área de Segurança Pública.

Etapa Nacional - Diretriz 40

Tipificações específicas de **crimes cometidos contra profissionais de segurança e operadores do direito** no exercício ou não da função, e contra seus familiares, com a revisão das leis penais e processuais e segurança transformando esses **crimes em hediondos**.

Etapa Estadual MG - Princípio 6

Aos **trabalhadores do sistema prisional** devem ser garantidos a qualificação profissional, **condições dignas** de trabalho e **segurança**, **promovendo a sensibilização** para suas responsabilidades, atribuições e **direitos**.

Etapa Estadual MG - Diretriz 8

Garantir que as carreiras dos profissionais de segurança pública, sejam valorizadas e tenham suas prerrogativas e atribuições específicas fortalecidas e respeitadas, fixando a **carga horária máxima em 40 horas semanais** para todos os trabalhadores da segurança pública, com **remuneração das horas extras**.

Etapa Estadual MG - Diretriz 9

Instituir **aposentadoria especial** (25 anos para mulher e 30 anos para o homem), com proventos integrais a todos os servidores da segurança pública.

Etapa Estadual MG - Diretriz 10

Instituir o **subsídio como forma remuneratória única** para os operadores de segurança pública, garantindo os princípios da paridade e integralidade dos proventos.

Etapa Estadual MG - Diretriz 19

Garantir prisão especial, até trânsito em julgado, aos **servidores do SUSP**, privados de liberdade pela suposta prática ilícita e o **cumprimento de pena** em estabelecimento prisional especial.

JUSTIFICATIVA

Muito se fala e se discute sobre valorização profissional, mas quase nada de concreto se faz para isso acontecer. A sociedade, talvez por falta de informação, acredita que formando e capacitando o profissional da área da segurança pública, estará o resolvido o problema do atendimento e acolhimento da vítima em sede policial - grave equívoco!

As entidade de classe, por sua vez, fazem movimentos e atos públicos para chamar a atenção da população, sem sucesso... conseguem reunir pessoas de seu próprio segmento, e, quando muito, a simpatia de uns poucos jornalistas e militantes de outras áreas sociais.

A valorização não é apenas formação, capacitação e aumento de salário. Valorização é também cuidar da saúde do trabalhador, implantar programas de saúde ocupacional, reconhecer direitos sociais estabelecidos pela Constituição Federal, enfim, é respeito!



Atualmente, é **moderno se falar em decisões colegiadas**, em **integração de ações**, mas, na prática, **apenas uma meia dúzia “dita” o que fazer, e os demais “obedecem”**, para não perder a posição, o cargo comissionado, a “boca boa”... e emprego está difícil...

Tudo se explica, mas não justifica a situação de quase abandono dos profissionais da área da defesa social, e, entre eles, os **profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social**, mais conhecidos como **“administrativos” ou “dalits”**, que embora exerçam funções idênticas aos **“operacionais”**, suas **remunerações são bem menores**, chegando mesmo a **ficarem abaixo do salário mínimo constitucional**.

E, para que realizar concursos públicos, se o **governo possui uma empresa** que contrata os empregados para assumir funções públicas?

Fato é que, servidor público ou celetista, o cidadão tem sido constantemente mal atendido pelo poder público. **Só quem já necessitou** de recorrer a uma delegacia de plantão, ou quem se dirigiu ao setor de **habilitação de pessoas com deficiência** para “pegar uma senha”, ou quem se dirigiu à **delegacia de acidentes de veículos na capital** (um verdadeiro pardieiro de tão suja e infecta), sabe o quanto o **governo e os gestores da defesa social precisam evoluir no quesito “respeito” ao cidadão e ao profissional da segurança pública**.

O Debate é uma forma de se dialogar, de se discutir, de trazer a **conhecimento público, de legisladores e especialistas**, os principais problemas para uma **verdadeira valorização** dos profissionais da segurança pública, e a **construção conjunta de soluções**.

4. Debate Público “A Polícia Que Queremos”

Realização de Debate Público “A Polícia que Queremos”, onde, **durante uma manhã**, uma mesa composta por gestores públicos e representantes de entidades de classe da Polícia Civil e da Polícia Militar estarão discutindo os prós e os contra da unificação das forças policiais, e da desmilitarização da Polícia Militar de Minas Gerais, além da valorização profissional, e **durante a tarde**, uma mesa com representantes da Secretaria de Estado de Defesa Social, da Polícia Militar, da Polícia Civil, de Entidades de Classe da Polícia Civil e da Polícia Militar, e de representantes da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais, para apresentação do resultado das discussões sobre unificação das polícias e sobre a desmilitarização da Polícia Militar, além de temas como o ciclo completo de polícia, a ampliação do INFOSEG a todas as delegacias de polícia do Estado, a criação de delegacias especializadas nas cidades sedes das Regiões Integradas de Segurança Pública, a presença de equipe multidisciplinar nas delegacias de atendimento à mulher, à criança e ao adolescente, ao idoso, ao deficiente físico, para acolhimento das vítimas, entre outros temas.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 22

Unificação das polícias Civil e Militar com a desmilitarização da PM, tendo a nova polícia estadual um segmento uniformizado para realização do policiamento ostensivo e preventivo e outro segmento para investigação e questões administrativas.



1ª CONSEG - DIRETRIZ

Etapa Nacional - Diretriz 12

Realizar a transição da segurança pública para atividade eminentemente civil; **desmilitarizar as polícias**; desvincular a polícia e corpos de bombeiros das forças armadas; rever regulamentos e procedimentos disciplinares; garantir livre associação sindical, direito de greve e filiação político-partidária; criar código de ética único, respeitando a hierarquia, a disciplina e os direitos humanos; submeter irregularidades dos profissionais militares à justiça comum.

JUSTIFICATIVA

Há algum tempo, especialistas e profissionais da segurança pública vem falando sobre a unificação das polícias civil e militar e a desmilitarização das Polícias Militares, como uma possível solução para a melhoria da segurança pública.

A sociedade continua alheia a essa discussão, como se o fato não interferisse em seu cotidiano ou, talvez, o assunto não tenha importância para ela.

Seja por que motivo for, o tema é de relevância para a segurança pública, e o cidadão deve conhecer os “prós” e os “contras” de uma unificação ou de uma desmilitarização, para poder se manifestar sobre o que é melhor para o sociedade mineira.

5. Debate Público “Reestruturação e Fortalecimento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais”

Realização de Debate Público “Reestruturação e Fortalecimento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais”, onde, **durante uma manhã**, representantes de conselhos comunitários de segurança pública de todo Estado, previamente inscritos, estarão apresentando seus principais problemas: falta de verbas par custeio da mobilização da comunidade, falta de sede própria, dependencia da Polícia Militar e de outros parceiros; falta de registro e de cadastro no CNPJ; falta de convocação de eleições e perpetuação de presidentes, que se tornam vitalícios, entre outros assuntos, além da formação de um Colegiado Estadual de Conseps, com a principal missão de criar e buscar a implementação de políticas para fortalecimento dos conseps; e **durante a tarde**, uma mesa com representantes da Secretaria de Estado de Defesa Social, da Policia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar, e o representante eleito do Colegiado do Conseps, que será instalado nessa data, para relatar as conclusões das discussões da parte da manhã, e um cronograma de trabalho do Colegiado, o lançamento de um espaço virtual para socialização de informações, datas de reuniões e eventos, entre outros.

FORUM TÉCNICO - PROPOSTA

Proposta 24

Estímulo à organização da comunidade para criação de Conselhos Comunitários de Segurança Pública - Conseps - e garantia ao fortalecimento e à estruturação desses Conselhos em todo o Estado, com previsão de recursos para o fomento dessas instituições no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG.



1ª CONSEG - DIRETRIZES

Etapa Nacional - Diretriz 5

Criar, implantar, estruturar, reestruturar em todos os municípios, conselhos municipais de segurança, **conselhos comunitários de segurança pública**, com poderes consultivo e deliberativo, propositivo e avaliador das Políticas Públicas de Segurança, com representação paritária e proporcional, com dotação orçamentária própria, a fim de garantir a sustentabilidade e condições necessárias para seu efetivo funcionamento e a continuidade de CONSEG como fórum maior de deliberações. Estruturar os GGIs (Estadual e Municipal) como forma de integrar a sociedade e o poder executivo, com a composição paritária e proporcional.

Etapa Nacional - Diretriz 23

Criar, estruturar, implantar, compor, e fortalecer, democraticamente, **Gabinetes de Gestão Integrada** nos três níveis de governo, para: promover a **atuação conjunta e coordenada** dos organismos de segurança pública **com entidades públicas e privadas**, respeitando e acatando as diretrizes e deliberações dos conselhos de segurança pública.

Etapa Nacional - Diretriz 38

Criar, reformular e estruturar, o funcionamento dos Conselhos de Segurança Pública nos três níveis governamentais, **assim como os Conselhos Comunitários**, sendo espaços deliberativos da Política de Segurança Pública, de forma paritária e proporcional (Sociedade Civil, Gestores e Trabalhadores) integrando-os aos Gabinetes de Gestão Integrada (GGI).

Etapa Estadual MG - Diretriz 15

Criação, implementação, ampliação, regulamentação e reestruturação dos conselhos comunitários de segurança pública (CONSEP's) em todos os municípios.

JUSTIFICATIVA

A filosofia de **Polícia Comunitária** foi instituída em Minas Gerais no ano de 1993, pela **Polícia Militar**, através da Diretriz de Planejamento de Operações nº 3.008 (DPO), oficializando uma “parceria” entre a população e a polícia militar. **A experiência**, centrada em alguns bairros, **foi prejudicada** pela falta de capacitação e constante substituição dos policiais, ênfase em parcerias logísticas (comunidade financiando a aquisição e manutenção de equipamentos e viaturas utilizados pela polícia), falta de envolvimento de outras áreas de gestão com o programa e a resistência e falta de confiança da população em participar de “alguma coisa com polícia no meio”.

Em 1999, o Comando de Policiamento da Capital da PMMG desenvolveu o **programa "Polícia de Resultados"**, que tinha como princípios norteadores de sua ação: a regionalização e descentralização das atividades de policiamento ostensivo; a utilização de ferramentas de geoprocessamento da violência, criminalidade e análise das características socioeconômicas das Subáreas das Companhias; a avaliação de resultados e estabelecimento de metas quantitativas a serem atingidas; e o **desenvolvimento de parcerias comunitárias através dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEPs)**.



A criação dos primeiros vinte e cinco (25) conselhos comunitários de segurança pública (CONSEPs) do Estado de Minas Gerais foi **viabilizada através de um convenio assinado** em 24 de maio de 2000, entre a Prefeitura de Belo Horizonte e a Polícia Militar de Minas Gerais. No mês seguinte, o então comandante de policiamento da capital editou a instrução 001/2000, definindo formas para implantação dos CONSEPs no âmbito do município de Belo Horizonte.

Em **dezembro de 2002**, através das Diretrizes para a Produção de Serviços de Segurança Pública nº 4 (A filosofia de Polícia Comunitária na Polícia Militar de Minas Gerais) e nº 5 (Estruturação e Funcionamento de Conselhos Comunitários de Segurança Pública - CONSEP), a **Polícia Militar orienta os CONSEPs** a se constituírem em “**canal privilegiado**, pelo qual as autoridades policiais e de órgãos do sistema de defesa social locais, auscultarão a comunidade, contribuindo para que as instituições estaduais operem em função dos cidadãos e da comunidade”.

Em 17/09/2003, seguindo as diretrizes da recém criada Secretaria de Estado de Defesa Social, através da **Resolução Conjunta nº 13**, foram **criadas vinte e quatro (24) áreas integradas de segurança pública (AISPs)** no **município de Belo Horizonte**, onde polícia civil e polícia militar estariam trabalhando, de forma integrada, dentro de uma mesma área geográfica. A partir de 2005, o Estado de Minas Gerais foi expandindo as Regiões Integradas de Segurança Pública (RISPs), Áreas de Coordenação Integrada (ACISPs) e Áreas Integradas (AISPs). Em dezembro de 2010, Minas Gerais possuía **dezoito (18) Regiões Integradas** de Segurança Pública.

Contudo, o Policiamento Comunitário em Minas Gerais, de maneira geral, não foi efetivado, pois previa o **funcionamento articulado** entre GEPAR, Conseps e o Programa Fica Vivo!, o que **não ocorreu**. Enquanto o GEPAR funcionou como ação situacional, o Fica Vivo!, dentro dos programas de natureza social, os **CONSEPs permaneceram sem estruturação**, na **dependência das entidades da sociedade civil e cidadãos que deles participavam**, cuidar de seu registro enquanto entidade privada sem fins lucrativos, cadastro no CNPJ, administração, manutenção e sustentabilidade financeira.

Recente **diagnóstico realizado pelo ESPASSO CONSEG**, através da aplicação de questionários, constatou que **mais de oitenta (80%) dos Conseps** não são registrados como pessoa jurídica, não possuem cadastro no CNPJ, sede própria ou locada, e condições financeiras para custear o processo de mobilização da comunidade de sua área de atuação, funcionando com uma quase total dependência das unidades da Polícia Militar, para fins de utilização de telefone e sala; grande parte de seus **presidentes não convocam eleições desde a sua criação**, tornando-se, assim, “**presidentes vitalícios**”, um dos **principais fatores de desagregação e desmotivação da participação popular**, sendo certo que os tais “presidentes vitalícios” se tornam íntimos dos comandos de unidades policiais militares, e das autoridades policiais e judiciárias locais, sendo sempre **convidados a participarem de eventos** (IGESP, por exemplo), onde **conseguem grande visibilidade pessoal** e obtem informações sobre a segurança pública, que **raramente (ou nunca) são repassadas à comunidade**.



Enquanto permanecer essa relação entre Polícia Militar e Conseps, que lembra, em muito, políticas públicas promovidas pelo Estado e por governos, que privilegiam uma pequena elite ou grupo de interesses e desconsideram todo o restante da sociedade e comunidades locais, não há como haver parceria ou mobilização das comunidades. **O CONSEP é que deve ser um “canal privilegiado”, não o seu presidente vitalício.**

É **inadmissível e prejudicial**, a todo o esforço que vem sendo empreendido em prol da segurança pública e da defesa social, **essa tolerância da Polícia Militar com os “presidentes vitalícios” dos CONSEPs**, dando-lhes legitimidade para agirem e representarem a comunidade, convidados que são, para participarem de reuniões e eventos com autoridades, sem lhes cobrar uma documentação atualizada, o resultado das eleições estatutárias, sequer o registro enquanto pessoa jurídica.

É preciso **reestruturar e fortalecer os CONSEPs**, através da **exigência de convocação e realização das eleições** estatutárias, sob pena de impedimento de participarem de reuniões e eventos enquanto representantes de suas comunidades, além da destituição do cargo, por falta de compromisso com a gestão dos assuntos comunitários; da **formação de um colegiado**, ligado à Secretaria de Estado de Defesa Social e legitimamente **eleito a cada três anos**, durante **encontros estaduais** de CONSEPs, promovidos pela SEDS.



SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTOS E DE DESDOBRAMENTOS

ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PELA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

1. [PL 8/2011](#) - Dispõe sobre a concessão de gratificação de periculosidade os servidores da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil e das carreiras de Agente de Segurança Penitenciário e Agente de Segurança Socioeducativo.
2. [PL 25/2011](#) - Altera dispositivo da Lei nº 6.367, de 26 de dezembro de 1975.
3. [PL 58/2011](#) - Dispõe sobre a elaboração e a publicidade de relatório sobre o Orçamento da Criança e da Juventude e sobre o Orçamento das Políticas sobre Drogas, pela administração pública estadual.
4. [PL 59/2011](#) - Proíbe a venda de seringas descartáveis a menores de dezoito anos no Estado de Minas Gerais.
5. [PL 61/2011](#) - Institui o Dia Estadual de Combate à Pedofilia.
6. [PL 84/2011](#) - Altera a Lei Delegada nº 43, de 2000, dispõe sobre a indenização pela morte por acidente em serviço devida aos dependentes de militares estaduais, de policiais civis e de servidores da classe de Segurança Penitenciário e sobre o pagamento de bolsa-educação aos dependentes desses que sejam menores de vinte e quatro anos.
7. [PL 92/2011](#) - Dispõe sobre a natureza dos contratos de Agentes de Segurança Penitenciário e de Agente de Segurança Socioeducativo.
8. [PL 107/2011](#) - Destina aos arsenais das Polícias Militar e Civil as armas apreendidas no Estado de Minas Gerais.
9. [PL 109/2011](#) - Dispõe sobre a política estadual de polícia ostensiva de prevenção criminal e de segurança nos veículos do transporte coletivo intermunicipal de passageiros.
10. [PL 127/2011](#) - Estabelece a Política Estadual da Pessoa Com Deficiência para o Estado de Minas Gerais.
11. [PL 159/2011](#) - Institui a Política Estadual de Educação Preventiva e Atenção Integral ao Usuário de Drogas.
12. [PL 172/2011](#) - Dispõe sobre a comercialização, a publicidade e a exposição de produtos fumígenos e derivados do tabaco próximo a instituições de ensino no âmbito do Estado de Minas Gerais.
13. [PL 176/2011](#) - Dispõe sobre a implantação da cesta básica no Estado.
14. [PL 218/2011](#) - concessão de desconto para pagamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa com o objetivo de estimular o apoio a programas de recuperação de dependentes químicos no Estado e altera o art. 2º da Lei nº 12.462, de 7 de abril de 1997, que cria o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - Funpren.
15. [PL 243/2011](#) - Institui o Dia de Combate ao Crack no Estado de Minas Gerais.
16. [PL 258/2011](#) - Institui serviço de disque-adolescente destinado a atender ao jovem adolescente.



17. [PL 260/2011](#) - Torna obrigatória a afixação, nos estabelecimentos que menciona, de placas que alertem para o fato de que a violência doméstica é crime.
18. [PL 275/2011](#) - Institui a Semana Estadual de Mobilização da Juventude.
19. [PL 296/2011](#) - Determina a instalação de creches e berçários nos batalhões da Polícia Militar de Minas Gerais, para atendimento dos filhos dos policiais militares.
20. [PL 315/2011](#) - Autoriza o governo do Estado, em articulação com os Municípios sede das regiões administrativas de saúde, a criar clínicas públicas para jovens e adultos dependentes de álcool e drogas.
21. [PL 317/2011](#) – Estabelece normas para atendimento a vítimas do crime de pedofilia, bem como seus familiares, por grupo multidisciplinar no Estado de Minas Gerais, criando grupo para suporte pessoal e tratamento específico a essa modalidade de violência.
22. [PL 322/2011](#) - Dispõe sobre a Criação do Programa Bombeiro Mirim nas diversas unidades do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Minas Gerais.
23. [PL 349/2011](#) - Garante a destinação de espaço físico em unidades da rede estadual de ensino e de cultura às entidades da sociedade civil organizada, movimentos populares, associações e conselhos, para o desenvolvimento de atividades de ensino, formação, aperfeiçoamento, preparação, lazer e recreação.
24. [PL 353/2011](#) - Torna obrigatória a identificação de crianças e adolescentes nos estabelecimentos hoteleiros.
25. [PL 371/2011](#) - Dispõe sobre atendimento médico de urgência aos policiais civis e militares, Bombeiros Militares e agentes de segurança penitenciários na hipótese de lesão ou ferimento em decorrência do estrito exercício de suas funções.
26. [PL 403/2011](#) - Proíbe a frequência e o manuseio nos estabelecimentos comerciais, “shopping centers” e clubes de lazer, por crianças e adolescentes, de programas informatizados de quaisquer espécies de jogos que induzam ou estimulem a violência.
27. [PL 421/2011](#) - Institui a avaliação semestral para detecção e acompanhamento dos alunos da rede pública estadual de ensino vítimas de violência doméstica ou de abuso sexual.
28. [PL 424/2011](#) - Estabelece medidas e mecanismos para acompanhamento e controle popular da execução orçamentária do Estado.
29. [PL 426/2011](#) - Dispõe sobre a prevenção e o combate a incêndio e pânico em unidades prisionais e socioeducativas no âmbito do Estado de Minas Gerais.
30. [PL 429/2011](#) - Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública.
31. [PL 455/2011](#) - Dispõe sobre a publicação, nos classificados dos jornais locais, de advertência quanto à exploração sexual de crianças e adolescentes.
32. [PL 485/2011](#) - Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais com o objetivo de estimular, criar e amparar entidades públicas atuantes nas áreas de saúde, educação e assistência social no Estado.
33. [PL 483/2011](#) e [PL 537/2011](#) - Proíbe a venda e o consumo de bebida alcoólica nas dependências de estádios de futebol das administrações públicas direta e indireta do Estado.
34. [PL 545/2011](#) - Determina a instalação e uso de portais de raio X nas penitenciárias estaduais.
35. [PL 549/2011](#) - Institui no Estado política de prevenção e cessação do tabagismo,



| | |
|-----|---|
| | alcoolismo e toxicomania, no âmbito dos Programas de Atenção Básica em seu território. |
| 36. | PL 557/2011 - Dispõe sobre o ressarcimento ao Estado, via cobrança na fatura de serviços telefônicos, por despesas decorrentes do acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências envolvendo remoções ou resgates, combate a incêndios ou ocorrências policiais. |
| 37. | PL 559/2011 - Dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa com o objetivo de estimular o apoio a programas de recuperação de dependentes químicos no Estado. |
| 38. | PL 561/2011 - Dispõe sobre a reserva de espaço para divulgação de mensagens de interesse público em veículos de transporte coletivo intermunicipal e em boletos e extratos de concessionárias. |
| 39. | PL 691/2011 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de casas de shows, boates, salões de festas e estabelecimentos similares exibirem em suas dependências advertências sobre o perigo da associação entre bebida alcoólica e direção no trânsito. |
| 40. | PL 714/2011 - Institui a Política Estadual de Enfrentamento do “Crack” e Outras Drogas - PEDC. |
| 41. | PL 728/2011 - Altera dispositivo da Lei nº 11.547, de 27 de julho de 1994, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos e nas condições que especifica. |
| 42. | PL 732/2011 - Institui o Sistema Estadual para Prevenção e Alerta de Catástrofes e Desastres Naturais. |
| 43. | PL 767/2011 - Institui a Política Estadual para a População em Situação de Rua. |
| 44. | PL 769/2011 - Dispõe sobre a política estadual de alerta e prevenção de fenômenos naturais. |
| 45. | PL 794/2011 - Estabelece regras gerais para a atuação de guarda municipal em convenio com a Polícia Militar e com o Corpo de Bombeiros Militar. |
| 46. | PL 799/2011 - Fica instituído o Programa Paz na Escola, de ação interdisciplinar, para prevenção e controle da violência nas escolas da rede pública. |
| 47. | PL 865/2011 - Dispõe sobre diretrizes para elaboração da Política Estadual de Segurança Pública. |
| 48. | PL 881/2011 - Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo no Estado de Minas Gerais. |
| 49. | PL 884/2011 - indenização a família de vítimas de violência doméstica falha do Estado. |
| 50. | PL 903/2011 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições bancárias fiarem mensagens contrárias ao uso de drogas em talões de cheques. |
| 51. | PL 904/2011 - Institui o Programa Vida Nova, com o objetivo de promover a reinserção no mercado de trabalho de pessoas egressas de tratamento para dependência de drogas em comunidades terapêuticas ou outros estabelecimentos de saúde. |
| 52. | PL 941/2011 - Dispõe sobre a afixação de cartazes informativos, nos postos de combustíveis e nos restaurantes localizados às margens das rodovias estaduais, alertando motoristas sobre os riscos de dirigirem sob o efeito de álcool, drogas e medicamentos. |
| 53. | PL 944/2011 - Institui no Estado de Minas Gerais política de educação, prevenção e contenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas na escola, trabalho e na família. |



54. [PL 945/2011](#) - Dispõe sobre a Política Estadual de Redução de Danos causados à Saúde dos Usuários de Drogas.
55. [PL 989/2011](#) - Dispõe sobre a Política de Prevenção à Violência contra Educadores.
56. [PL 1008/2011](#) - Cria a Política de Saúde da Mulher Detenta.
57. [PL 1018/2011](#) - Dispõe sobre bloqueador de celulares em presídio, casas de detenção, penitenciárias, cadeias e distritos policiais.
58. [PL 1019/2011](#) - Dispõe sobre aquisição de unidades habitacionais por integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil do Estado.
59. [PL 1037/2011](#) - Dispõe sobre campanhas publicitárias de combate ao tabagismo, drogas ilícitas e alcoolismo.
50. [PL 1076/2011](#) - Cria os Grupos Locais de Prevenção e Combate a Acidentes e Catástrofes nos Municípios do Estado.
61. [PL 1100/2011](#) - Dispõe sobre a reserva de vagas para egressos do sistema socioeducativo nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra à administração público do Estado.
62. [PL 1101/2011](#) - Cria e determina a inserção de mensagens nas faturas dos serviços.
63. [PL 1122/2011](#) - Dispõe sobre a aplicação dos recursos provenientes das compensações financeiras ("royalties") advindas da exploração das atividades petrolíferas e gás natural.
64. [PL 1133/2011](#) - Institui a Política de Saúde Mental para os Agentes de Segurança Penitenciária.
65. [PL 1177/2011](#) - Institui a utilização de capuz por agentes penitenciários, policiais militares e civis em operações especiais, revistas pessoais em presos, inspeções ou atividades análogas.
66. [PL 1184/2011](#) - Institui o Sistema de Comunicação e Cadastro e Atendimento Psicológico e Social aos pais de crianças e adolescentes desaparecidos.
67. [PL 1204/2011](#) - Dispõe sobre a campanha antitabagismo nas escolas públicas e particulares do Estado.
68. [PL 1212/2011](#) - Institui a Política de Informação e Prevenção sobre o Uso de Álcool e Drogas nas instituições de ensino superior, públicas e privadas, do Estado de Minas Gerais.
69. [PL 1261/2011](#) - Dispõe sobre a Política Educacional de Resistência às Drogas - Adolescente.
70. [PL 1284/2011](#) - Dispõe sobre o Sistema Mineiro de Defesa Civil - SIMDEC.
71. [PL 1353/2011](#), para inserir os profissionais das carreiras do grupo de atividades de defesa social, os defensores públicos, os servidores da justiça, os guardas municipais e os conselheiros tutelares, no projeto.
72. [PL 1364/2011](#) - Dispõe sobre a proibição de estabelecimentos comerciais venderem, servirem ou fornecerem bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes.
73. [PL 1423/2011](#), para inserir os profissionais das carreiras do grupo de atividades de defesa social e os guardas municipais, no projeto.
74. [PL 1.433/2011](#) - Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserções de mensagens educativas sobre o uso de drogas e substâncias entorpecentes durante "shows", eventos culturais e esportivos voltados para o público infanto-juvenil realizados no Estado.
75. [PL 1.542/2011](#) - Autoriza o Poder Executivo a divulgar, anualmente, nos meios de



comunicação, as estatísticas dos resultados de atendimentos prestados pelas Polícias Civil e Militar do Estado de Minas Gerais.

76. [PL 1.570/2011](#) - Institui o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher
77. [PL 1.618/2011](#) - Autoriza o Poder Executivo a criar clínicas públicas para internação e tratamento de dependentes químicos.
78. [PL 1.694/2011](#) - Obriga os hospitais conveniados ou mantidos pelo Estado de Minas Gerais a implantar pelo menos dois leitos específicos para o tratamento de dependentes de “crack” e outras drogas.
79. [PL 1.725/2011](#) - Dispõe sobre a utilização de fazendas de propriedade do Estado para a instalação de clínicas de reabilitação de dependentes químicos.
80. [PL 1.741/2011](#) - Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserções, nos livros didáticos distribuídos nas escolas públicas aos alunos dos ensinos fundamental e médio, de informações sobre os malefícios do consumo de álcool, tabaco e drogas.
81. [PL 1.746/2011](#) - Autoriza o Poder Executivo a implantar equipe multidisciplinar composta de psicólogo e assistente social para acompanhamento de alunos e familiares nas escolas estaduais localizadas em regiões de risco como aglomerados e áreas com alto índice de criminalidade.
82. [PL 1.750/2011](#) - Torna obrigatória a instalação de portal detector de metal nas escolas públicas estaduais.



REUNIÕES DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

REGULAMENTO DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1 - A Comissão de Representação do Fórum Técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência”, eleita durante a Plenária Final e instalada pelo Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, tem a seguinte composição:

I - 12 (doze) instituições do poder público do Estado de Minas Gerais;

II - 2 (duas) instituições do poder público municipal ou entidade representativa de Municípios;

III - 8 (oito) instituições representativas dos trabalhadores nas áreas de segurança pública e de justiça;

IV - 3 (três) conselhos comunitários de segurança pública - Consep's;

V - 3 (três) entidades representativas das comunidades terapêuticas;

VI - 6 (seis) instituições da sociedade civil organizada ou dos movimentos sociais;

VII - 1 (uma) instituição acadêmica;

VIII - 2 (dois) participantes com direito a voto, oriundos das inscrições individuais.

Art. 2 - Compete à Comissão de Representação:

I - eleger, em sua primeira reunião de trabalho, um coordenador e um secretário;

II - acompanhar as discussões das propostas do Documento Final do Fórum Técnico junto à Comissão Permanente de Segurança Pública;

III - apresentar à Comissão Permanente de Segurança Pública sugestões de encaminhamentos ou de desdobramentos das propostas contidas no Documento Final do Fórum Técnico;

IV - acompanhar e avaliar, junto à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, os desdobramentos das propostas aprovadas no Fórum Técnico;

V - elaborar e aprovar, até sua segunda reunião de trabalho, um cronograma de atividades para a realização de seus objetivos.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Seção I Das Reuniões Plenas

Art. 3 - A Comissão de Representação se reunirá, mensalmente, em local, data e horário estabelecidos no cronograma de atividades, até a finalização e apresentação de documento à Comissão Permanente de Segurança Pública, contendo sugestões de encaminhamentos ou de desdobramentos das propostas contidas no Documento Final do Fórum Técnico.



Art. 4 - O documento com as Sugestões de Encaminhamentos e de Desdobramentos das Propostas contidas no Documento Final do Fórum Técnico será publicado no grupo virtual da Comissão de Representação e enviado, aos seus membros, através dos endereços eletrônicos - emails - institucional e pessoal, fornecidos ao coordenador ou ao secretário da Comissão.

Art. 5 - Após a apresentação do documento citado no artigo anterior, a Comissão de Representação se reunirá, mensalmente, em local, data e horário estabelecidos no cronograma de atividades, para acompanhar e avaliar, junto à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, os desdobramentos e encaminhamentos das propostas aprovadas no Fórum Técnico.

Art. 6 - O acompanhamento e avaliação dos desdobramentos e encaminhamentos das propostas aprovadas no Fórum Técnico, realizado pelos membros e Subcomissões da Comissão de Representação, será sistematizado em um relatório atualizado mensalmente, durante as reuniões plenas, e publicado no grupo virtual da Comissão e através dos endereços eletrônicos de seus integrantes.

Art. 7 - Reuniões extraordinárias da Comissão de Representação serão convocadas pelo Coordenador, por solicitação da Comissão de Segurança Pública ou de outro órgão da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, de entidade do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, de qualquer membro da Comissão ou por necessidade de deliberação sobre um desdobramento ou encaminhamento de proposta aprovada no Fórum Técnico.

Art. 8 - Os integrantes da Comissão de Representação serão convocados para as reuniões plenas, previamente agendadas no cronograma de trabalho, reuniões extraordinárias e demais atividades, através do grupo virtual e do envio de mensagem aos seus endereços eletrônicos, informados ao coordenador ou ao secretário da Comissão.

Art. 9 - O integrante da Comissão de Representação que não puder comparecer a qualquer das reuniões plenas, ou tiver de se ausentar de qualquer delas, poderá estar representado por pessoa por ele expressamente indicada, que terá direito a voz e voto durante o período em que estiver representando o membro da Comissão.

Art. 10 - Os membros da Comissão de Representação deverão imprimir e trazer, para as reuniões, cópia do cronograma de atividades e dos relatórios mensais de acompanhamento e avaliação dos desdobramentos e encaminhamentos das propostas aprovadas no Fórum Técnico, para melhor visualização dos assuntos e temas a serem deliberados.

Art. 11 - Durante as reuniões plenas, as propostas dos participantes deverão ser encaminhadas à votação pelo coordenador da Comissão de Representação, ou em sua ausência, por quem estiver coordenando a reunião, e os votos deverão ser computados e registrados em ata, sendo uma proposta considerada aprovada por maioria simples do total de votantes presentes.



Art. 12 - As deliberações da Comissão de Representação serão registradas em ata e publicadas através do grupo virtual e do envio de mensagem aos endereços eletrônicos dos integrantes da Comissão.

Art. 13 - Quaisquer erros ou omissões contidos em uma ata, deverão ser informados ao coordenador ou secretário da Comissão de Representação até a leitura dessa ata em reunião, quando então os registros nela contidos serão considerados aprovados.

Seção II

Do formato das Reuniões Plenas

Art. 14 - As reuniões plenas terão o seguinte formato:

I - Apresentação dos presentes, que deverão informar, para registro, seu nome e o(s) nome(s) da(s) entidade(s) que está representando na reunião;

II - leitura da ata da reunião anterior, para correção de erros ou omissões, e aprovação pelos presentes;

III - Socialização de informações, eventos e notícias, por ordem de inscrição.

IV - leitura da(s) atividade(s) prevista(s) no cronograma da Comissão para a reunião;

V - inscrição de membros para apresentação de informações atualizadas sobre o acompanhamento de encaminhamentos e desdobramentos das propostas aprovadas no Forum Técnico;

VI - relato de integrantes da Comissão e apresentação de proposta de encaminhamento, por ordem de inscrição, sobre o andamento atualizado dos encaminhamentos e desdobramentos das propostas aprovadas no Forum Técnico;

VII - apresentação de propostas de encaminhamento, por ordem de inscrição, sobre cada andamento atualizado relatado, pelos demais membros da Comissão de Representação;

VIII - encaminhamento e votação das propostas sobre os andamentos atualizados relatados;

IX - leitura e aprovação do relatório de acompanhamento e avaliação dos desdobramentos e encaminhamentos das propostas aprovadas no Forum Técnico.

X - encerramento da reunião.

Seção III

Das Subcomissões de Trabalho

Art. 15 - Para dinamizar e potencializar o acompanhamento e a avaliação dos desdobramentos e encaminhamentos das propostas aprovadas no Forum Técnico, os integrantes da Comissão de Representação poderão criar Subcomissões de Trabalho.

Art. 16 - As Subcomissões de Trabalho deverão ser legitimadas pela Comissão de Representação, em ata de reunião subsequente à sua criação, mediante apresentação de cronograma, contendo o nome da Subcomissão, os nomes de seus integrantes, o nome de seu coordenador - eleito ou indicado pelos demais membros da Subcomissão, além de local, data e horário de suas reuniões e demais atividades de acompanhamento dos desdobramentos e encaminhamentos das propostas aprovadas pelo Forum Técnico.



Seção III Do Grupo Virtual

Art. 17 - A Comissão de Representação deverá criar um grupo virtual para discussões e registro de atividades de acompanhamento e avaliação dos desdobramentos e encaminhamentos das propostas aprovadas pelo Fórum Técnico.

Art. 18 - O acesso dos membros da Comissão de Representação ao grupo virtual, deverá ser realizado através de convite, enviado aos endereços eletrônicos institucional e/ou pessoal fornecidos, pelos mesmos, ao coordenador ou ao secretário da Comissão.

Art. 19 - A Comissão de Representação poderá autorizar o ingresso de pessoas indicadas por qualquer de seus integrantes, pela Comissão de Segurança ou outro órgão da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, e por entidade do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário.

Art.20 - Nos casos em que a Comissão de Representação tiver de deliberar um encaminhamento ou desdobramento no período entre as reuniões plenas bimensais, e não houver um tempo mínimo de quinze (15) dias, para convocação e realização de uma reunião extraordinária, o Coordenador deverá iniciar um tópico de discussão e convidar os integrantes da Comissão para se manifestarem no prazo máximo de setenta e duas (72) horas da abertura do tópico, quando então o tópico será encerrado e os votos contabilizados. Em não havendo manifestação, o Coordenador poderá, querendo, tomar as providências que entender pertinentes.

Art.21 - É recomendável que os membros da Comissão de Representação participem do grupo virtual, evitando, assim, que deliberações importantes não cheguem ao seu conhecimento por conta da devolução de mensagem eletrônica ou seu envio para caixa de spam.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - A Comissão de Representação encaminhará solicitação à Comissão de Segurança Pública da ALMG, para que a mesma interceda, junto aos Executivos Estadual e Municipais de Barbacena, Itapeçerica, Mariana, Nepomuceno, Nova Lima e Uberaba, para que os mesmos viabilizem, inclusive financeiramente, a participação dos integrantes da Comissão, nas reuniões e atividades de acompanhamento e avaliação dos desdobramentos e encaminhamentos das propostas aprovadas no Fórum Técnico.

Art.23 - Os casos não previstos neste regulamento deverão ser encaminhados para deliberação da Comissão de Representação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2010



REUNIÕES DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

QUESTIONÁRIO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

1 - Até a finalização e entrega, para a Comissão de Segurança da ALMG, das sugestões de encaminhamentos e desdobramentos das propostas aprovadas pelo Forum Técnico:

- a comissão não necessita realizar reuniões.
- mensais para as reuniões plenas e semanais para as subcomissões.
- mensais para as reuniões plenas e quinzenais para as subcomissões.
- mensais para as reuniões plenas e mensais para as subcomissões.
- mensais para as reuniões plenas e a livre escolha para as subcomissões.
- outra sugestão: _____

2 - Após entrega das sugestões da Comissão de Representação, para acompanhamento e avaliação de encaminhamentos e desdobramentos das propostas aprovadas pelo Forum:

- a comissão não necessita realizar reuniões.
- mensais para as reuniões plenas e semanais para as subcomissões.
- mensais para as reuniões plenas e quinzenais para as subcomissões.
- mensais para as reuniões plenas e mensais para as subcomissões.
- mensais para as reuniões plenas e a livre escolha para as subcomissões.
- bimensais para as reuniões plenas e semanais para as subcomissões.
- bimensais para as reuniões plenas e quinzenais para as subcomissões.
- bimensais para as reuniões plenas e mensais para as subcomissões.
- bimensais para as reuniões plenas e bimensais para as subcomissões.
- bimensais para as reuniões plenas e a livre escolha para as subcomissões.
- outra sugestão: _____



DOS DIAS DA SEMANA

3 - Informe o(s) dia(s) da semana em que poderia, pessoalmente ou através de representante expressamente indicado, participar das reuniões da Comissão e Subcomissões de Trabalho:

- () segunda-feira.
- () terça-feira.
- () quarta-feira.
- () quinta-feira.
- () sexta-feira.

DOS HORÁRIOS DAS REUNIÕES

4 - Informe o(s) melhor(es) horário(s) para a realização das reuniões:

- () manhã, das 9h às 12h.
- () tarde, das 14h às 17h.
- () noite, das 19h às 21h.
- () outra sugestão: _____

DAS SUBCOMISSÕES DE TRABALHO

5 - Informe a(s) Subcomissão(ões) de Trabalho da(s) qual(is) gostaria de participar:

- () Acompanhamento e avaliação bimensal de encaminhamentos e desdobramentos das propostas aprovadas pelo Forum Técnico, junto ao Executivo Federal, Estadual e Municipal.
- () Acompanhamento e avaliação bimensal de encaminhamentos e desdobramentos das propostas aprovadas pelo Forum Técnico, junto ao Legislativo Federal, Estadual e Municipal.
- () Acompanhamento e avaliação bimensal de encaminhamentos e desdobramentos das propostas aprovadas pelo Forum Técnico, referentes ao Crime Organizado, Tráfico de Drogas e os Desafios às Políticas de Segurança Pública.
- () Acompanhamento e avaliação bimensal de encaminhamentos e desdobramentos das propostas aprovadas pelo Forum Técnico, referentes às Estratégias de Prevenção à Criminalidade e ao Uso de Drogas e sua Intersetorialidade com as Políticas Sociais.
- () Acompanhamento e avaliação bimensal de encaminhamentos e desdobramentos das propostas aprovadas pelo Forum Técnico, referentes ao Tratamento e Reinserção do Dependente Químico.
- () Acompanhamento e avaliação bimensal de encaminhamentos e desdobramentos das propostas aprovadas pelo Forum Técnico, referentes aos Direitos Fundamentais, Grupos Vulneráveis e Violências.



() outra sugestão: _____

DO GRUPO VIRTUAL

6 - Criamos um grupo virtual para potencializar nossa troca de informações sobre os encaminhamentos e desdobramentos das propostas aprovadas pelo Fórum Técnico, principalmente com os integrantes do interior do Estado. Assim, desejamos saber sobre sua familiaridade com esse tipo de ferramenta de comunicação e sua participação no grupo virtual:

- () não tenho familiaridade e não desejo participar do grupo virtual.
- () não tenho familiaridade, mas desejo participar do grupo virtual.
- () tenho familiaridade, mas não desejo participar do grupo virtual.
- () tenho familiaridade e desejo participar do grupo virtual.

7 - Sobre o convite virtual enviado para seu endereço de email no dia 12/11/2010:

- () não o localizei em minha caixa de emails e não desejo ser convidado novamente.
- () não o localizei em minha caixa de emails e desejo ser convidado novamente.
- () já estou participando do grupo virtual.

OUTRAS SUGESTÕES PARA FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO



REUNIÕES DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

| 1ª REUNIÃO - 05/11/2010 - 16:30 ÀS 18:00 - PLENARINHO I /ALMG | |
|--|--|
| Autoridade | Deputada Maria Tereza Lara |
| GPI | Dalton Cardillo Macedo Hugo Antônio Avelar |
| Entidades Presentes | <p>Associação da Guardas Municipal de Nova Lima</p> <ul style="list-style-type: none"> Representante: Francisco Lourenço Blanco <p>Associação de Proteção e Assistência ao Condenado de Nova Lima</p> <ul style="list-style-type: none"> Representante: Cleide Aparecida Leite <p>Associação dos Delegados de Polícia Civil de Minas Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> Representante: Dijalmas dos Santos Ferraz <p>Associação dos Guardas Municipais de Mariana</p> <ul style="list-style-type: none"> Representante: Antonio Marcos Ramos de Freitas <p>Associação dos Oficiais PM/BM de Minas Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> Representantes: - Marcio Ronaldo de Assis - Fábio Henrique de Oliveira Martins <p>Associação Mineira de Comunidades Terapêuticas e Instituições Afins</p> <ul style="list-style-type: none"> Representantes: - Iris de Lourdes Campos Silva - Rosimeire Marques <p>Centro de Vida Independente de Belo Horizonte</p> <ul style="list-style-type: none"> Representantes: - Kátia Ferraz Ferreira - Terezinha Oliveira da Rocha <p>Centro pela Mobilização Nacional</p> <ul style="list-style-type: none"> Representante: Sandra Mara Albuquerque Bossio <p>Centro Social dos Cabos e Soldados PM/BM de Minas Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> Representante: José de Arimatéia Ferreira de Castro <p>Conselho Comunitário de Segurança Pública 3 de Barbacena</p> <ul style="list-style-type: none"> Representante: Geraldo Alves do Amaral (Coelho) <p>Conselho Comunitário de Segurança Pública de Itapeçerica</p> <ul style="list-style-type: none"> Representante: Marcus Aurelius Mesquita Barbosa <p>Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nepomuceno</p> <ul style="list-style-type: none"> Representante: Lineu Marques Tonelli <p>Conselho Estadual Antidrogas de Minas Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> Representante: Dilma Abreu Rocha <p>Conselho Estadual da Mulher de Minas Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> Representante: Christina Diniz Meira <p>Conselho Estadual de Desportos</p> <ul style="list-style-type: none"> Representante: Paulo Sérgio de Oliveira |



| | |
|-------------------------------|--|
| | Coordenadoria Especial da Juventude da SEEJ/MG <ul style="list-style-type: none">• Representante: Gustavo Henrique Neves Machado |
| | Defensoria Pública de Minas Gerais <ul style="list-style-type: none">• Representante: Roberta de Mesquita Ribeiro |
| | ESPASSO CONSEG <ul style="list-style-type: none">• Representante: Sergio Hirle de Souza |
| | Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas <ul style="list-style-type: none">• Representante: Ronaldo Guilherme Vitelli Viana |
| | Guarda Municipal de Mariana <ul style="list-style-type: none">• Representante: Alison José dos Santos |
| | Guarda Municipal de Uberaba <ul style="list-style-type: none">• Representantes: - Julio Cesar de Aguiar - Claudio Fernando de Abreu - Esdras Siqueira de Oliveira |
| | Pastoral da Sobriedade - Coordenação Nacional <ul style="list-style-type: none">• Representante: Ana Martins Godoy Pimenta |
| | Polícia Civil de Minas Gerais <ul style="list-style-type: none">• Representantes: - Anderson Alcantara Silva Melo - Rodrigo Pascoal Ulhoa Cintra |
| | Polícia Militar de Minas Gerais <ul style="list-style-type: none">• Representantes: - Alexander Ferreira de Magalhães - Hudson Matos Ferraz Júnior |
| | Secretaria de Estado de Defesa Social <ul style="list-style-type: none">• Representante: Rodrigo Xavier da Silva |
| | Sindicato de Guardas Municipais do Estado de Minas Gerais <ul style="list-style-type: none">• Representante: Marlon Cesar Arantes (Mariana/MG) |
| | Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de Minas Gerais <ul style="list-style-type: none">• Representante: Geraldo Ferreira de Castro |
| | Subsecretaria de Políticas Antidrogras da SEEJ/MG <ul style="list-style-type: none">• Representante: Cloves Eduardo Benevides |
| | Superintendencia Regional de Ensino Metropolitana A da SEE/MG <ul style="list-style-type: none">• Representante: Arlete Gonçalves Lages |
| | Representante dos inscritos individualmente <ul style="list-style-type: none">• Lilia Mirian Vinhal (Uberaba/MG) |
| | Representante dos inscritos individualmente <ul style="list-style-type: none">• Maryanne Pimenta Fagnoli (Sete Lagoas/MG) |
| Convidado | <ul style="list-style-type: none">• Valdecir Moreira de Freitas - Guarda Municipal de Mangaratiba/RJ Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Mangaratiba |
| Ausencias Justificadas | Associação dos Praças PM/BM de Minas Gerais <ul style="list-style-type: none">• Representante: Luiz Gonzaga Ribeiro |
| | Nova Central Sindical de Trabalhadores – Regional de Minas Gerais <ul style="list-style-type: none">• Representantes: - Valério Schettino Valente - Claudio Manoel Corrêa |
| | Núcleo Jurídico de Políticas Públicas / OPUR / PUC Minas <ul style="list-style-type: none">• Representantes: - Frederico Garcia Guimarães - Pablo Alves de Oliveira |



| | |
|---|--|
| Entidades ausentes | Ministério Público de Minas Gerais <ul style="list-style-type: none">• Representante: Joaquim José Miranda Junior <hr/> Projeto de Música - Belo Horizonte <ul style="list-style-type: none">• Representante: Hércio Lúcio Junior |
| Pauta Prevista | <ul style="list-style-type: none">• Eleição do Coordenador e do Secretário da Comissão;• Aprovação do cronograma de atividades |
| Transcurso da reunião / pontos importantes | <p>Aos cinco (5) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dez (2010), no plenarinho 1 da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, compareceram as pessoas acima listadas, integrantes da Comissão de Representação do Fórum Técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência”, atendendo à convocação para a primeira reunião da Comissão, para discussão da seguinte pauta: eleição do Coordenador e do Secretário da Comissão e aprovação do cronograma de atividades. A Deputada Maria Tereza Lara deu início aos trabalhos, orientando a todos que se apresentassem, informando se desejavam se candidatar para coordenador ou secretário da Comissão. Rodrigo Xavier, representante da Secretaria de Estado de Defesa Social, sugeriu a formação de subcomissões e se disponibilizou a coordenar uma subcomissão. Na sequência, Arlete Gonçalves Lages, representante da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A da Secretaria de Educação; Iris Campos Silva, representante da Associação Mineira de Comunidades Terapêuticas e Instituições Afins; e Sandra Mara Albuquerque Bossio, representante do Centro pela Mobilização Nacional, se candidataram ao cargo de coordenador da Comissão. Dilma Rocha, representando o CONEAD, também se disponibilizou para coordenar uma subcomissão. A Deputada Maria Tereza Lara, parabenizando as três candidatas, abriu espaço para a apresentação de cada uma delas. Após a apresentação, Sergio Hirle, representante do ESPASSO CONSEG, sugeriu que, em não havendo candidatos ao cargo de secretário da Comissão, que a segunda colocada na eleição assumisse o encargo, e a terceira colocada, ficasse como suplente, na eventual ausência da coordenadora ou da secretária. A sugestão foi aprovada pelos presentes e aceita pelas candidatas. Procedeu-se à eleição do coordenador da Comissão, tendo sido eleita Sandra Mara Albuquerque Bossio, com vinte e sete (27) votos. Iris Campos Silva, com quatro (4) votos, assumirá o cargo de secretária e Arlete Gonçalves Lages, ficará como suplente. A Deputada Maria Tereza Lara convidou Sandra Bossio para assumir a coordenação da reunião, que por sua vez, convidou Iris Campos e Arlete Gonçalves para tomarem assento ao seu lado. Os membros da Comissão de Representação aprovaram o dia 22 de novembro de 2010, em horário e local a serem definidos e comunicados posteriormente, para discussão e aprovação do cronograma de atividades da Comissão. Nada mais havendo a tratar, Sandra Bossio agradeceu a presença de todos, dando por encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, que vai assinada pela Coordenadora da Comissão. Belo Horizonte, 05 de novembro de 2010.</p> |



| | |
|-----------------|--|
| Próxima reunião | <ul style="list-style-type: none"> ● 22/11/2010 (segunda-feira), Em local e horário a serem definidos e comunicados. |
| Tarefa agendada | <ul style="list-style-type: none"> ● Discussão e aprovação do cronograma de atividades da Comissão. |
| Assinatura | Sandra Mara Albuquerque Bossio - Coordenadora Geral da Comissão |

1ª REUNIÃO - 05/11/2010 - FOTOS



1ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: Ricardo Barbosa/ALMG



1ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: Ricardo Barbosa/ALMG



1ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: Ricardo Barbosa/ALMG



Sandra Bossio, Iris Campos e Arlete Lages
Foto: Marino E. Santo Jr./ Consep AISP 23

2ª REUNIÃO - 22/11/2010 - 9:00 ÀS 18:00 - SALA GPI-ALMG /ESCOLA DO LEGISLATIVO

| | |
|---|--|
| Entidades Presentes | Associação de Proteção e Assistência ao Condenado de Nova Lima |
| | <ul style="list-style-type: none"> ● Representante: Cleide Aparecida Leite |
| | Associação dos Delegados de Polícia Civil de Minas Gerais |
| | <ul style="list-style-type: none"> ● Representante: Dijalmas dos Santos Ferraz |
| | Associação dos Guardas Municipais de Mariana |
| | <ul style="list-style-type: none"> ● Representante: Marlon Cesar Arantes |
| Associação dos Oficiais PM/BM de Minas Gerais | <ul style="list-style-type: none"> ● Representante: Fábio Henrique de Oliveira Martins |
| | Associação dos Praças PM/BM de Minas Gerais |
| Associação Mineira de Comunidades Terapêuticas e Instituições Afins | <ul style="list-style-type: none"> ● Representantes: - Luiz Gonzaga Ribeiro - Raimundo Nonato Meneses de Araújo - Heder Martins de Oliveira |
| | <ul style="list-style-type: none"> ● Representante: Zilton Alves Silva (Associação Família de Caná) |
| | |



| | |
|---|--|
| Entidades Presentes | Centro de Vida Independente de Belo Horizonte <ul style="list-style-type: none">• Representante: Kátia Ferraz Ferreira |
| | Centro pela Mobilização Nacional <ul style="list-style-type: none">• Representante: Sandra Mara Albuquerque Bossio |
| | Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nepomuceno <ul style="list-style-type: none">• Representante: Lineu Marques Tonelli |
| | Conselho Estadual Antidrogas de Minas Gerais <ul style="list-style-type: none">• Representantes: - Aloisio Andrade - Dilma Abreu Rocha |
| | Defensoria Pública de Minas Gerais <ul style="list-style-type: none">• Representante: Roberta de Mesquita Ribeiro |
| | ESPASSO CONSEG <ul style="list-style-type: none">• Representantes: - Sergio Hirle de Souza - Carlos Augusto de Aguiar Silveira |
| | Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas <ul style="list-style-type: none">• Representante: Nizar Soares Abdul Samad |
| | Guarda Municipal de Mariana <ul style="list-style-type: none">• Representante: Marcos Antonio Janeiro |
| | Nova Central Sindical de Trabalhadores - Regional de Minas Gerais <ul style="list-style-type: none">• Representante: Claudio Manoel Corrêa |
| | Polícia Militar de Minas Gerais <ul style="list-style-type: none">• Representante: Alexander Ferreira de Magalhães |
| | Sindicato de Guardas Municipais do Estado de Minas Gerais <ul style="list-style-type: none">• Representante: Ricardino Francisco de Paula (Mariana/MG) |
| | Superintendencia Regional de Ensino Metropolitana A da SEE/MG <ul style="list-style-type: none">• Representante: Arlete Gonçalves Lages |
| | Ausencias Justificadas |
| Guarda Municipal de Uberaba (por telefone) <ul style="list-style-type: none">• Representante: Julio Cesar de Aguiar | |
| Núcleo Jurídico de Políticas Públicas / OPUR / PUC Minas (email) <ul style="list-style-type: none">• Representante: Frederico Garcia Guimarães | |
| Representante dos inscritos individualmente (por telefone) <ul style="list-style-type: none">• Lilia Mirian Vinhal (Uberaba/MG) | |
| Participação virtual | Centro Social dos Cabos e Soldados PM/BM de Minas Gerais (email) <ul style="list-style-type: none">• Representante: José de Arimatéia Ferreira de Castro |
| Pauta Prevista | <ul style="list-style-type: none">• Discussão e aprovação do Regulamento da Comissão;• Aprovação do cronograma de atividades. |
| Transcurso da reunião/ pontos importantes | Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dez (2010), na sala de reuniões da Gerencia de Projetos Institucionais da Assembleia Legislativa de Minas Gerais - GPI/ALMG, compareceram: APAC-NL (Cleide Aparecida Leite), ADEPOLC-MG (Dijalmas Ferraz), ASPRA (Luiz Gonzaga Ribeiro, Raimundo Nonato Meneses de Araújo e Heder Martins de Oliveira), AMCTIA (Zilton Alves da Silva - Associação Família de Caná), CVI-BH (Kátia Ferraz), CMN (Sandra Bossio), CONSEP de São João Nepomuceno (Lineu Tonelli), CONEAD (Aloisio Andrade), |



| | |
|---|--|
| <p>Transcurso da reunião/ pontos importantes</p> | <p>Defensoria Pública (Roberta de Mesquita Ribeiro), ESPASSO CONSEG (Carlos Silveira), FEBRACT (Nizar Soares), PMMG (Maj PM Alexander) e SRE Metrop.A da SEE/MG (Arlete Gonçalves Lages), integrantes da Comissão de Representação do Fórum Técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violencia”, atendendo à convocação para a segunda reunião da Comissão, para discussão da seguinte pauta: discussão e aprovação do regulamento da Comissão e aprovação do cronograma de atividades. A Coordenadora Geral da Comissão de Representação, Sandra Bossio, deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e solicitando a Arlete Lages que secretariasse os trabalhos. A pedido de Ricardo Moreira, Gerente da GPI/ALMG, Sandra Bossio convidou a todos a participarem do Forum Democrático para o Desenvolvimento de Minas, que a Assembleia realizará em fevereiro de 2011, sendo que a área de Defesa Social será discutida no dia 17 de fevereiro, na parte da tarde. Foi apresentado, pela Coordenadora, o grupo virtual criado no ESPASSO CONSEG, para facilitar a comunicação entre os membros da Comissão, onde estava postada a minuta do regulamento, para discussão e aprovação dos presentes. Os artigos foram lidos, e os integrantes da Comissão, ao final da leitura, apresentaram seus destaques, que foram discutidos, e ainda no período da manhã, parte do regulamento havia sido aprovado. A reunião foi suspensa para o almoço, e reiniciada às quatorze e trinta horas, na sala 2 da Escola do Legislativo, com as seguintes presenças: Associação dos Guardas Municipais de Mariana (GM Arantes), Associação dos Oficiais PM/BM de Minas Gerais (Fábio Martins), Associação Mineira de Comunidades Terapêuticas e Instituições Afins (Zilton Alves da Silva - Associação Família de Caná), Centro de Vida Independente de Belo Horizonte (Kátia Ferraz), Centro pela Mobilização Nacional (Sandra Bossio), Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nepomuceno (Lineu Tonelli), Conselho Estadual Antidrogas (Dilma Rocha), ESPASSO CONSEG (Sergio Hirle), Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas (Nizar Soares), Guarda Municipal de Mariana (Marcos Janeiro), Nova Central Sindical de Trabalhadores - Regional de Minas Gerais (Claudio Corrêa) e Superintendencia Regional de Ensino Metropolitana A da SEE/MG (Arlete Gonçalves Lages). Foi concluído o trabalho de discussão e aprovação do regulamento da Comissão de Representação. Passou-se à aprovação do cronograma de atividades. Sandra Bossio informou ter enviado, via email, um questionário para ser respondido e encaminhado à Comissão. Assim, considerando as respostas enviadas pelas entidades e as manifestações dos presentes, foi aprovado o seguinte: a Comissão de Representação fará reuniões mensais plenas e de subcomissões, até a entrega do documento com sugestões de encaminhamentos e desdobramentos das propostas aprovadas pelo Fórum Técnico, e também após a entrega do documento, para acompanhamento e avaliação dos encaminhamentos e desdobramentos sugeridos; as reuniões serão convocadas para</p> |
|---|--|



| | |
|---|---|
| Transcurso da reunião/ pontos importantes | as segundas-feiras, no período da manhã, no horário das nove às doze horas. O cronograma de atividades aprovado é o que se segue: 06/12/2010 - leitura das propostas aprovadas pelo Forum Técnico; socialização de experiências de acompanhamento de encaminhamentos junto ao Executivo e Legislativo; início do trabalho das subcomissões: eleição ou indicação do coordenador e secretário e apresentação de cronograma de atividades à Comissão de Representação; 20/12/2010 - início do trabalho de transformação das propostas aprovadas pelo Forum Técnico em sugestões de ações às Comissões da Assembleia Legislativa; janeiro/2011 - não haverá reunião da Comissão de Representação; 07/02/2011 - reunião plena - continuidade do trabalho; 17/02/2011 - Forum Democrático - Área de Defesa Social; 21/02/2011 - reunião de subcomissões; 07/03/2011 - reunião plena transferida - carnaval; 14/03/2011 - reunião plena - continuidade do trabalho; 21/03/2011 - reunião de subcomissões; 28/03/2011 - reunião plena - finalização do documento para entrega à Comissão de Segurança Pública da ALMG. Dilma Abreu convidou a Comissão para que a reunião do dia 06/12/2010 seja realizada no CONEAD, o que foi aprovado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, Sandra Bossio agradeceu a presença de todos, dando por encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, que vai assinada pela Coordenadora da Comissão. Belo Horizonte, 22 de novembro de 2010. |
| Próxima reunião | <ul style="list-style-type: none">● 06/12/2010 (segunda-feira), No CONEAD, na Rua Gonçalves Dias, 2997 - Sto Agostinho - BH. |
| Tarefa agendada | leitura das propostas aprovadas pelo Forum Técnico; socialização de experiências de acompanhamento de encaminhamentos junto ao Executivo e Legislativo; início do trabalho das subcomissões: eleição ou indicação do coordenador e secretário das subcomissões e apresentação de cronograma de atividades à Comissão de Representação. |
| Assinatura | Sandra Mara Albuquerque Bossio - Coordenadora Geral da Comissão |

2ª REUNIÃO - 22/11/2010 - FOTOS



2ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: ESPASSO CONSEG



2ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: ESPASSO CONSEG



Lineu, Zilton, Carlos Silveira e Nonato
Foto: ESPASSO CONSEG



Aloisio Andrade, Nilzar e Roberta
Foto: ESPASSO CONSEG



Roberta, Arlete e Major Alexander
Foto: ESPASSO CONSEG



2ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: ESPASSO CONSEG



Dijalmas, Subtenente Gonzaga e Nilzar
Foto: ESPASSO CONSEG



2ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: ESPASSO CONSEG



Lineu, Heder, Nonato, Dijalmas e Gonzaga
Foto: ESPASSO CONSEG



2ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: ESPASSO CONSEG



2ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: ESPASSO CONSEG



Nizar, Kátia, Arlete, Fabio e Dilma
Foto: ESPASSO CONSEG



2ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: ESPASSO CONSEG



2ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: ESPASSO CONSEG



3ª REUNIÃO - 06/12/2010 - 9:00 ÀS 12:00 - CONEAD-MG

A reunião agendada para hoje, no CONEAD-MG, não aconteceu, por motivo da ausência justificada (atividade profissional) da coordenadora geral, Sandra Bossio, tendo havido um desencontro de informações, onde algumas pessoas se deslocaram ao CONEAD, e outras, para a Escola do Legislativo.

3ª REUNIÃO - 20/12/2010 - 9:00 ÀS 12:00 - SALA 4 DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

| | |
|---|---|
| Entidades Presentes | Associação dos Oficiais PM/BM de Minas Gerais <ul style="list-style-type: none">• Representante: Fábio Henrique de Oliveira Martins |
| | Associação dos Praças PM/BM de Minas Gerais <ul style="list-style-type: none">• Representante: Luiz Gonzaga Ribeiro |
| | Associação Mineira de Comunidades Terapêuticas e Instituições Afins <ul style="list-style-type: none">• Representante: Zilton Alves Silva (Associação Família de Caná) |
| | Centro de Vida Independente de Belo Horizonte <ul style="list-style-type: none">• Representante: Kátia Ferraz Ferreira |
| | Centro pela Mobilização Nacional <ul style="list-style-type: none">• Representante: Sandra Mara Albuquerque Bossio |
| | ESPASSO CONSEG <ul style="list-style-type: none">• Representante: Sergio Hirle de Souza |
| | Nova Central Sindical de Trabalhadores - Regional de Minas Gerais <ul style="list-style-type: none">• Representante: Claudio Manoel Corrêa |
| | Núcleo Jurídico de Políticas Públicas / OPUR / PUC Minas <ul style="list-style-type: none">• Representante: Pablo Alves de Oliveira |
| | Superintendencia Regional de Ensino Metropolitana A da SEE/MG <ul style="list-style-type: none">• Representante: Arlete Gonçalves Lages |
| | Representante dos inscritos individualmente <ul style="list-style-type: none">• Maryanne Pimenta Fagnoli (Sete Lagoas/MG) |
| | Convidada |
| Ausências Justificadas | Conselho Comunitário de Segurança Pública de Itapeverica <ul style="list-style-type: none">• Representante: Marcus Aurelius Mesquita Barbosa |
| | Conselho Estadual Antidrogas de Minas Gerais <ul style="list-style-type: none">• Representante: Dilma Abreu Rocha |
| | Coordenadoria Especial da Juventude da SEEJ/MG <ul style="list-style-type: none">• Representante: Gustavo Henrique Neves Machado |
| | Defensoria Pública de Minas Gerais <ul style="list-style-type: none">• Representante: Roberta de Mesquita Ribeiro |
| Pauta Prevista | leitura das propostas aprovadas pelo Forum Técnico; socialização de experiências de acompanhamento de encaminhamentos junto ao Executivo e Legislativo; início do trabalho das subcomissões: eleição ou indicação do coordenador e secretário das subcomissões e apresentação de cronograma de atividades à Comissão. |
| Transcurso da reunião / pontos importantes | Aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dez (2010), na sala 4 da Escola do Legislativo, cedida a pedido de Dalton Cardillo Macedo, da GPI/ALMG, compareceram: Associação dos Oficiais PM/BM de Minas Gerais (Fábio Martins), Associação dos Praças |



| | |
|---|--|
| Transcurso da reunião / pontos importantes | <p>PM/BM de Minas Gerais (Luiz Gonzaga Ribeiro), Associação Mineira de Comunidades Terapêuticas e Instituições Afins (Zilton Alves da Silva - Associação Família de Canadá), Centro de Vida Independente de Belo Horizonte (Kátia Ferraz), Centro pela Mobilização Nacional (Sandra Bossio), ESPASSO CONSEG (Sergio Hirle), Nova Central Sindical de Trabalhadores - Regional de Minas Gerais (Claudio Corrêa), Núcleo Jurídico de Políticas Públicas / OPUR / PUC Minas (Pablo Alves de Oliveira), Superintendencia Regional de Ensino Metropolitana A da SEE/MG (Arlete Gonçalves Lages) e a representante dos inscritos individualmente, Maryanne Farnoli, de Sete Lagoas, integrantes da Comissão de Representação do Fórum Técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violencia”, atendendo à convocação para a terceira reunião da Comissão, e como convidada, a professora Anisia Sudário Daniel, do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - Minas Gerais, para discussão da seguinte pauta, que deixou de ser apreciada pela não realização da reunião de 06/12/2010: leitura das propostas aprovadas pelo Forum Técnico; socialização de experiencias de acompanhamento de encaminhamentos junto ao Executivo e Legislativo; início do trabalho das subcomissões: eleição ou indicação do coordenador e secretário e apresentação de cronograma de atividades à Comissão de Representação. A Coordenadora Geral da Comissão de Representação, Sandra Bossio, deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e solicitando a Arlete Lages que secretariasse os trabalhos. Foram lidas as propostas priorizadas pelo Forum Técnico, para que possam ser trabalhadas para serem convertidas em PLE - Propostas de Ação Legislativa, durante o Forum Democrático de Desenvolvimento, em fevereiro de 2011. Forum formados os seguintes grupos de trabalho, seguindo a numeração das propostas priorizadas pelo Forum Técnico: Proposta 1 - Congresso Nacional; Propostas 2, 6 e 7 - Arlete, Anisia, Pablo, Maryanne, Zilton e Major Alexander (aceitou por telefone); Propostas 3 e 5 - Claudio, Carlos Silveira, Gonzaga, Fabio, Kátia (Fapemig), Kátia e Sergio (Copa 2014), Guardas Municipais; Proposta 4 - Gonzaga, Claudio, Carlos Silveira, Fabio e Sandra; Proposta 8 - Zilton e Kátia; Proposta 9 - Roberta (Defensoria), Maryanne, Pablo e Arlete; Proposta 10 e 15 - Zilton, Arlete, Anisia, Katia e Major Alexander (aceitou por telefone); Proposta 11 - Gonzaga, Arlete, Katia e Major Alexander (aceitou por telefone); Proposta 12 - Arlete, Anisia, Claudio, Carlos Silveira, Katia, Fabio, Maryanne, Pablo e Major Alexander (aceitou por telefone); Proposta 13 - Arlete, Anisia, Sandra e Major Alexander (aceitou por telefone); Proposta 14 - Zilton, Pablo, Dilma, Maryanne e Katia; Proposta 16 - Sandra, Katia, Maryanne, Claudio, Carlos Silveira, Pablo, Fabio e Sergio; Proposta 17 - Claudio, Carlos Silveira, Gonzaga, Fabio e Sandra; Proposta 18 - Sandra, Maryanne, Claudio, Carlos Silveira, Katia e Pablo; Proposta 19 - Sandra, Claudio, Carlos Silveira, Gonzaga, Fabio e Sergio; e Proposta 20 - Sandra, Katia, Claudio, Carlos Silveira e Sergio. Será enviado email a todos os membros da Comissão de</p> |
|---|--|



| | |
|--|--|
| Transcurso da reunião / pontos importantes | Representação, convidando-os a participarem dos grupos formados. Foi aprovado que as primeiras sugestões de encaminhamentos e desdobramentos das propostas priorizadas serão apresentadas na próxima reunião plena da Comissão. Nada mais havendo a tratar, Sandra Bossio agradeceu a presença de todos, dando por encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, que vai assinada pela Coordenadora da Comissão. Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2010. |
| Próxima reunião | <ul style="list-style-type: none">● 07/02/2011 (segunda-feira), na sala 4 da Escola do Legislativo |
| Tarefa agendada | <ul style="list-style-type: none">● Apresentação das primeiras sugestões de encaminhamentos e desdobramentos das propostas aprovadas pelo Fórum Técnico |
| Assinatura | Sandra Mara Albuquerque Bossio - Coordenadora Geral da Comissão |

3ª REUNIÃO - 20/12/2010 - FOTOS



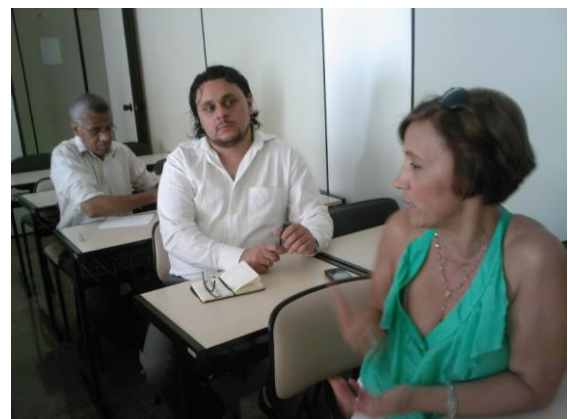
3ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: ESPASSO CONSEG



Sergio Hirle e Anisia Sudário
Foto: ESPASSO CONSEG



Gonzaga e Claudio. Ao fundo, Fabio.
Foto: ESPASSO CONSEG



Arlete Lages, Pablo Alves e Zilton Silva
Foto: ESPASSO CONSEG



Maryanne, Sergio, Anisia e Katia Ferraz
Foto: ESPASSO CONSEG



Pablo Alves e Zilton Silva
Foto: ESPASSO CONSEG



3ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: ESPASSO CONSEG



3ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: ESPASSO CONSEG



3ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: ESPASSO CONSEG



Subtenente Gonzaga. Ao Fundo, Sergio Hirle
Foto: ESPASSO CONSEG



| 4ª REUNIÃO - 07/02/2011 - 9:00 ÀS 12:00 - SALA 4 DA ESCOLA DO LEGISLATIVO | |
|--|---|
| Entidades Presentes | Associação de Proteção e Assistência ao Condenado de Nova Lima <ul style="list-style-type: none">• Representante: Cleide Aparecida Leite |
| | Associação dos Delegados de Polícia Civil de Minas Gerais <ul style="list-style-type: none">• Representante: Dijalmas dos Santos Ferraz |
| | Associação dos Oficiais PM/BM de Minas Gerais <ul style="list-style-type: none">• Representante: Fábio Henrique de Oliveira Martins |
| | Associação Mineira de Comunidades Terapêuticas e Instituições Afins <ul style="list-style-type: none">• Representante: Zilton Alves Silva (Associação Família de Caná) |
| | Centro de Vida Independente de Belo Horizonte <ul style="list-style-type: none">• Representante: Terezinha Oliveira da Rocha |
| | Centro pela Mobilização Nacional <ul style="list-style-type: none">• Representante: Sandra Mara Albuquerque Bossio |
| | Conselho Comunitário de Segurança Pública 3 de Barbacena <ul style="list-style-type: none">• Representante: Geraldo Alves do Amaral (Coelho) |
| | Conselho Comunitário de Segurança Pública de Itapeverica <ul style="list-style-type: none">• Representante: Marcus Aurelius Mesquita Barbosa |
| | ESPASSO CONSEG <ul style="list-style-type: none">• Representantes: - Sergio Hirle de Souza |
| | Superintendencia Regional de Ensino Metropolitana A da SEE/MG <ul style="list-style-type: none">• Representante: Arlete Gonçalves Lages |
| Convidados | Coletivo de Entidades Negras do Estado de Minas Gerais <ul style="list-style-type: none">• Representante: Dikota Djanganga Keumzambe |
| | Conselho Comunitário de Segurança Pública da Área de Coordenação Integrada Quatro de Belo Horizonte - Consep ACISP 4 <ul style="list-style-type: none">• Representantes: - Carlos Augusto de Aguiar Silveira - Glaucia Maria da Cunha - Maria Cristina Silva |
| | Conselho Regional de Psicologia - Regional de Minas Gerais <ul style="list-style-type: none">• Representante: |
| | Profissional da Área da Segurança Pública <ul style="list-style-type: none">• Virginia Lucia Menezes Pacheco - 1º Tenente PM |
| Pauta Prevista | <ul style="list-style-type: none">• Apresentação das primeiras sugestões de encaminhamentos e desdobramentos das propostas aprovadas pelo Forum Técnico |
| Transcurso da reunião / pontos importantes | <p>Aos sete (7) dias do mês de fevereiro (2) de dois mil e onze (2011), na sala 4 da Escola do Legislativo, cedida a pedido de Dalton Cardillo Macedo, da GPI/ALMG, compareceram as pessoas acima listadas, para discussão da seguinte pauta: apresentação das primeiras sugestões de encaminhamentos e desdobramentos das propostas aprovadas pelo Forum Técnico. A Coordenadora da Comissão de Representação, Sandra Bossio, deu início à reunião, agradecendo a presença das entidades e solicitando a Arlete Lages que secretariasse os trabalhos. Foi informado, por participantes, que os grupos constituídos na reunião anterior, acabaram não se encontrando,</p> |



| | |
|--|---|
| Transcurso da reunião / pontos importantes | <p>devido a motivos diversos. Como estavam presentes o CMN, o ESPASSO CONSEG e a SRE Metrop.A da SEE/MG, com sugestões a apresentar, Arlete Lages foi a primeira a se manifestar. Arlete informou que, após as pesquisas sobre a viabilidade de mudanças na LDB, concluiu que o melhor e mais urgente a ser feito é a inserção, no conteúdo básico comum das escolas públicas, na parte diversificada, a educação para prevenção do uso de drogas e violência, sugestão que foi aprovada pelos presentes. O Consep 3 de Barbacena e o Consep de Itapeçerica se manifestaram sobre o fortalecimento dessas instituições. Sandra Bossio apresentou algumas sugestões para a implementação dos princípios e diretrizes aprovados pela 1ª Conferencia Nacional de Segurança Pública (1ª CONSEG) e a reestruturação do Conselho de Defesa Social, nos moldes do CONASP. Zilton Silva vai apresentar as sugestões para tratamento e reinserção do dependente químico e propostas do Grupo 3 do Forum Técnico em outra oportunidade. O tema sobre modernização das forças policiais e sobre formação, capacitação e valorização dos profissionais da segurança pública também será apresentado em outro momento, pela falta de componentes do grupo formado na reunião passada. Pelo adiantado da hora, daremos continuidade às apresentações de mais sugestões de encaminhamentos e desdobramentos das propostas aprovadas pelo Forum Técnico em nossa próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, Sandra Mara A. Bossio agradeceu a participação das entidades presentes, dando por encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, que vai assinada pela Coordenadora da Comissão. Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2011.</p> |
| Próxima reunião | <ul style="list-style-type: none">● 21/02/2011 (segunda-feira), na sala 4 da Escola do Legislativo |
| Tarefa agendada | <ul style="list-style-type: none">● apresentação de sugestões de encaminhamentos e desdobramentos das propostas aprovadas pelo Forum (continuação) |
| Assinatura | Sandra Mara Albuquerque Bossio - Coordenadora Geral da Comissão |

4ª REUNIÃO - 07/02/2011 - FOTOS



4ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: ESPASSO CONSEG



4ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: ESPASSO CONSEG



4ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: ESPASSO CONSEG



Arlete Lages, Marcus, Carlos e Cristina Silva
Foto: ESPASSO CONSEG



4ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: Dikota Djanganga/CEN-MG



4ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: Dikota Djanganga/CEN-MG



4ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: Dikota Djanganga/CEN-MG



4ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: Dikota Djanganga/CEN-MG



Dijalmas Ferraz e Fabio Henrique Martins
Foto: ESPASSO CONSEG



Carlos Silveira e Dikota Djanganga
Foto: ESPASSO CONSEG



4ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: ESPASSO CONSEG



4ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: ESPASSO CONSEG



4ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: ESPASSO CONSEG



Cristina, Terezinha Rocha e Carlos Silveira
Foto: ESPASSO CONSEG



5ª REUNIÃO - 21/02/2011 - 9:00 ÀS 12:00 - SALA 4 DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

A reunião agendada para hoje, na Escola do Legislativo, não aconteceu, por motivo da ausência justificada (problema de saúde) da coordenadora geral, Sandra Bossio, e falta de quorum para deliberações.

5ª REUNIÃO - 14/03/2011 - 9:00 ÀS 12:00 - SALA 4 DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

| | |
|--|---|
| Entidades Presentes | <p>Centro de Vida Independente de Belo Horizonte</p> <ul style="list-style-type: none">• Representante: Kátia Ferraz Ferreira <hr/> <p>Centro pela Mobilização Nacional</p> <ul style="list-style-type: none">• Representante: Sandra Mara Albuquerque Bossio <hr/> <p>ESPASSO CONSEG</p> <ul style="list-style-type: none">• Representante: Sergio Hirle de Souza <hr/> <p>Superintendencia Regional de Ensino Metropolitana A da SEE/MG</p> <ul style="list-style-type: none">• Representante: Arlete Gonçalves Lages |
| Pauta Prevista | <ul style="list-style-type: none">• Apresentação de sugestões de encaminhamentos e desdobramentos das propostas aprovadas pelo Forum (continuação) |
| Transcurso da reunião / pontos importantes | <p>Aos quatorze (14) dias do mês de março (3) de dois mil e onze (2011), na sala 4 da Escola do Legislativo, cedida a pedido de Dalton Cardillo Macedo, da GPI/ALMG, compareceram: Centro de Vida Independente de Belo Horizonte (Kátia Ferraz), Centro pela Mobilização Nacional (Sandra Bossio), ESPASSO CONSEG (Sergio Hirle) e Superintendencia Regional de Ensino Metropolitana A da SEE/MG (Arlete Gonçalves Lages), integrantes da Comissão de Representação do Fórum Técnico “Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência”, atendendo ao cronograma de atividades, para discussão da seguinte pauta: apresentação de sugestões de encaminhamentos e desdobramentos das propostas aprovadas pelo Forum Técnico. A Coordenadora da Comissão de Representação, Sandra Bossio, deu início à reunião, agradecendo às entidades presentes e solicitando a Arlete Lages que secretariasse os trabalhos. Foram apresentadas e discutidas algumas sugestões de encaminhamentos e desdobramentos, que deverão constar do documento final da Comissão. O Grupo aproveitou para iniciar a formatação do documento a ser entregue à Comissão de Segurança Pública. Por decisão dos presentes, foi cancelada a reunião prevista para o dia 21 de março, reservado aos trabalhos de subcomissões, uma vez que não se formou nenhuma. A próxima reunião da Comissão de Representação será o prazo final para recebimento de sugestões de encaminhamentos e desdobramentos das propostas aprovadas pelo Forum e aprovação da formatação do documento que será entregue à Comissão de Segurança Pública. Nada mais havendo a tratar, Sandra Mara Albuquerque Bossio agradeceu a participação das entidades presentes, dando por encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, que vai assinada pela Coordenadora da Comissão. Belo Horizonte, 14 de março de 2011.</p> |
| Próxima reunião | <ul style="list-style-type: none">• 28/03/2011 (segunda-feira), na sala 4 da Escola do Legislativo |



| | |
|----------------------------|---|
| Tarefa agendada | <ul style="list-style-type: none">• prazo final para recebimento de sugestões de encaminhamentos e desdobramentos das propostas aprovadas pelo Forum;• aprovação da formatação do documento que será entregue à Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa. |
| Assinatura | Sandra Mara Albuquerque Bossio - Coordenadora Geral da Comissão |

5ª REUNIÃO - 14/03/2011 - FOTOS



ESPASSO, SRE MetropA, CMN e CVI-BH
Foto: Samantha/CMN Jovem



CMN, CVI-BH, ESPASSO e SRE MetropA
Foto: Samantha/CMN Jovem



Sergio, Arlete, Sandra e Kátia
Foto: Samantha/CMN Jovem



Arlete, Sandra, Katia e Sergio
Foto: Samantha/CMN Jovem



5ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: Samantha/CMN Jovem



5ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: Samantha/CMN Jovem



| 6ª REUNIÃO - 28/03/2011 - 9:00 ÀS 12:00 - SALA 1 DA ESCOLA DO LEGISLATIVO | |
|--|---|
| Entidades Presentes | Associação Mineira de Comunidades Terapêuticas e Instituições Afins <ul style="list-style-type: none">• Representante: Zilton Alves Silva (Associação Família de Caná) Centro de Vida Independente de Belo Horizonte <ul style="list-style-type: none">• Representante: Kátia Ferraz Ferreira Centro pela Mobilização Nacional <ul style="list-style-type: none">• Representante: Sandra Mara Albuquerque Bossio Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nepomuceno <ul style="list-style-type: none">• Representante: Lineu Marques Tonelli ESPASSO CONSEG <ul style="list-style-type: none">• Representante: Carlos Augusto de Aguiar Silveira Projeto de Música - Belo Horizonte <ul style="list-style-type: none">• Representante: Helcio Lucio Alves Junior Superintendencia Regional de Ensino Metropolitana A da SEE/MG <ul style="list-style-type: none">• Representante: Arlete Gonçalves Lages |
| Convidados | <ul style="list-style-type: none">• Agostinho Alves Prado Filho, autor de Projeto para Redução da Violência pela Educação.• Fernanda Moura, TV Assembleia• Fernanda Radicchi, Rádio Assembleia |
| Pauta Prevista | <ul style="list-style-type: none">• prazo final para recebimento de sugestões de encaminhamentos e desdobramentos das propostas aprovadas pelo Forum;• aprovação da formatação do documento que será entregue à Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa. |
| Transcurso da reunião / pontos importantes | <p>Aos vinte e oito (28) dias do mês de março (3) de dois mil e onze (2011), na sala 1 da Escola do Legislativo, cedida a pedido de Dalton Cardillo Macedo, da GPI/ALMG, compareceram as pessoas acima listadas, para discussão da seguinte pauta: prazo final para recebimento de sugestões de encaminhamentos e desdobramentos das propostas aprovadas pelo Forum Técnico "Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência" e aprovação da formatação do documento que será entregue à Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa. A Coordenadora da Comissão de Representação, Sandra Bossio, deu início à reunião, agradecendo a presença das entidades e solicitando a Arlete Lages que secretariasse os trabalhos. O sociólogo Agostinho Alves fez breve apresentação de seu projeto. Na sequência, foi informado, pela coordenadora, que chegaram contribuições enviadas pela Guarda Municipal de Varginha e pelos agentes administrativos da Polícia Civil de Minas Gerais. Também foi feito contato com a Defensora Pública Roberta de Mesquita Ribeiro, que está aguardando manifestação de seus superiores; o Conselho Estadual Antidrogas, na pessoa de Dilma Abreu, está de mudança para a Cidade Administrativa, e sem possibilidade de, neste momento, se reunir para qualquer discussão. Foi aprovado que se aguardassem as sugestões dos membros da Comissão até dois dias antes da entrega do documento à Comissão de</p> |



| | |
|---|--|
| Transcurso da reunião / pontos importantes | <p>Segurança Pública. Passou-se à discussão sobre a formatação do documento que será entregue à ALMG: Sandra Bossio exibiu o formato atual, com a seguinte ordem: enunciado das propostas do Forum, seguidas dos princípios e diretrizes da 1ª CONSEG e das sugestões de encaminhamentos para cada proposta. Também sugeriu a inserção da identidade visual do Forum Técnico no documento, o que foi aprovado pelos presentes. Foi aprovada, ainda, uma alteração na formatação, para o uso de tabelas, o que poderá facilitar a visualização das propostas e das sugestões de encaminhamento. Será enviada uma mensagem à GPI/ALMG, solicitando data para entrega do documento. Encerrados os trabalhos da Comissão de Representação, até a entrega do documento à Comissão de Segurança Pública, Sandra Bossio agradeceu a participação das entidades presentes, tendo sido lavrada a presente ata, que vai assinada pela Coordenadora da Comissão. Belo Horizonte, 28 de março de 2011.</p> |
| Assinatura | Sandra Mara Albuquerque Bossio - Coordenadora Geral da Comissão |

6ª REUNIÃO - 28/03/2011 - FOTOS



Arlete Lages e Agostinho Alves Prado Filho
Foto: ESPASSO CONSEG



Lineu Tonelli e Carlos Silveira
Foto: ESPASSO CONSEG



Helcio, Fernanda Moura e Fernanda Radicchi
Foto: ESPASSO CONSEG



6ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: ESPASSO CONSEG



6ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: ESPASSO CONSEG



6ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: ESPASSO CONSEG



Arlete Lages e Agostinho Alves Prado Filho
Foto: ESPASSO CONSEG



6ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: ESPASSO CONSEG



Katia Ferraz Ferreira e Zilton Alves da Silva
Foto: ESPASSO CONSEG



6ª Reunião da Comissão de Representação
Foto: ESPASSO CONSEG



**FOTOS DO LANÇAMENTO DO LIVRO SOBRE O FORUM TÉCNICO
“SEGURANÇA PÚBLICA: DROGAS, CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA”**



Lançamento do Livro sobre Forum Técnico
Foto: Willian Dias/ALMG



Lançamento do Livro sobre Forum Técnico
Foto: Willian Dias/ALMG



Lançamento do Livro sobre Forum Técnico
Foto: Willian Dias/ALMG



Lançamento do Livro sobre Forum Técnico
Foto: Willian Dias/ALMG



Lançamento do Livro sobre Forum Técnico
Foto: Willian Dias/ALMG



Lançamento do Livro sobre Forum Técnico
Foto: Willian Dias/ALMG

Definida comissão do Fórum Técnico de Segurança Pública

Em reunião realizada na manhã desta sexta-feira (20/8/10), foi definida a composição da Comissão de Representação do Fórum Técnico *Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência*, realizado entre os dias 11 e 13 de agosto pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais. A Comissão de Representação, parcialmente eleita na plenária final do evento, terá a função de discutir e encaminhar, junto à Comissão de Segurança Pública da ALMG, as 42 propostas finais do fórum técnico. Elas podem ser transformadas em proposições legislativas, gestões junto a órgãos oficiais ou audiências e debates públicos.



Durante a plenária final, apenas 26 das 40 vagas previstas para a Comissão de Representação foram preenchidas. Diante disso, a própria plenária delegou as escolhas remanescentes para a Comissão Organizadora do evento, que se reuniu nesta sexta-feira, sob a coordenação do deputado João Leite (PSDB), presidente da Comissão de Segurança Pública. Nesta reunião, foram definidas mais 11 instituições integrantes da Comissão de Representação, que deverá ser instalada em evento com a participação do presidente da Assembleia de Minas, deputado Alberto Pinto Coelho (PP). Não foram preenchidas três vagas destinadas a setores que não solicitaram representação.

Com a decisão, as seguintes instituições e participantes compõem a Comissão de Representação do Fórum Técnico de Segurança Pública:

1. Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (Apac) de Nova Lima;
2. Associação dos Delegados de Polícia Civil de Minas Gerais;
3. Associação dos Guardas Municipais de Mariana;
4. Associação dos Guardas Municipais de Nova Lima;
5. Associação dos Oficiais da Polícia Militar e Bombeiros Militares de Minas Gerais;
6. Associação dos Praças Policiais Bombeiros de Minas Gerais;
7. Associação Mineira de Comunidades Terapêuticas e Instituições Afins;
8. Centro de Vida Independente de Belo Horizonte;
9. Centro pela Mobilização Nacional;
10. Centro Social dos Cabos e Soldados de Minas Gerais;
11. Conselho Comunitário de Segurança Pública de Barbacena (Consep 3)
12. Conselho Comunitário de Segurança Pública de Itapeçerica;
13. Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nepomuceno;
14. Conselho Estadual Antidrogas de Minas Gerais;
15. Conselho Estadual da Mulher de Minas Gerais;
16. Conselho Estadual de Desportos de Minas Gerais;
17. Conselho Estadual dos Diretos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais;
18. Coordenadoria Especial da Juventude da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude de Minas Gerais;

19. Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;
20. Entidade Estado, Profissionais da Área de Segurança e Sociedade Organizada (Espasso Conseg);
21. Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas;
22. Guarda Municipal de Mariana;
23. Guarda Municipal de Uberaba;
24. Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
25. Nova Central Sindical de Trabalhadores de Belo Horizonte;
26. Núcleo Jurídico de Políticas Públicas da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais;
27. Coordenação Nacional da Pastoral da Sobriedade;
28. Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
29. Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
30. Projeto de Música de Belo Horizonte;
31. Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais;
32. Sindicato dos Delegados de Polícia de Minas Gerais;
33. Sindicato dos Guardas Municipais de Minas Gerais;
34. Subsecretaria de Políticas Antidrogas da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude de Minas Gerais;
35. Superintendência Regional de Ensino Metropolitana-A, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;
36. Representante dos inscritos individualmente: Lilia Mirian Vinhol (Uberaba);
37. Representante dos inscritos individualmente: Maryanne Pimenta Fagnoli (Sete Lagoas).

Responsável pela informação: Assessoria de Comunicação - www.almq.gov.br

Rua Rodrigues Caldas,30 :: Bairro Santo Agostinho :: CEP 30190 921 :: Belo Horizonte :: MG ::
Brasil :: Telefone  (31) 2108 7715 

ALMG instala comissão do fórum de segurança pública na sexta (5/11)



A Assembleia Legislativa de Minas Gerais instala, na próxima sexta-feira (5/11/10), a comissão de representação do Fórum Técnico *Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência*. A solenidade será às 15 horas, no Salão Nobre, e contará com a presença do presidente da ALMG, deputado Alberto Pinto Coelho, de outros parlamentares e autoridades. A comissão de representação, composta por representantes de 35 entidades e mais dois cidadãos, foi eleita durante o fórum técnico realizado entre 11 e 13 de agosto deste ano, e tem como atribuição acompanhar os desdobramentos do evento.

O trabalho desse grupo inclui a discussão e o encaminhamento, junto com a Comissão de Segurança Pública da ALMG, das 42 propostas finais do fórum técnico, que podem ser transformadas em proposições legislativas ou políticas públicas e podem ser ainda objetos de novos debates ou gestões junto a órgãos oficiais. Entre as propostas finais, a plenária do fórum priorizou 20 voltadas para a prevenção e o combate ao uso de drogas. O documento final do fórum é fruto de um amplo diagnóstico da segurança pública em todo o Estado, uma vez que o evento na ALMG foi precedido de 20 audiências públicas no interior, oito reuniões preparatórias e intensos debates nas comissões interinstitucionais e grupos de trabalho.

O fórum técnico foi realizado a requerimento da Comissão de Segurança Pública. Participaram de sua organização 67 entidades de todo o Estado. O fórum recebeu 698 inscrições de participantes, incluindo 492 representantes de 228 entidades. Pela primeira vez, um evento institucional do Legislativo mineiro abriu espaço para que os inscritos individualmente pudessem se manifestar e também votar no momento da elaboração do documento final. Dois cidadãos desse grupo integram a comissão de representação, o que reforça o compromisso da ALMG de buscar a participação também de pessoas que não têm vínculos com instituições.

Debates - Durante os três dias do fórum, autoridades, especialistas, profissionais de segurança e representantes das entidades discutiram, entre outros temas, a dimensão da malha viária e o problema das fronteiras desguarnecidas que colocam o Estado na rota do tráfico; os baixos efetivos das polícias federais e estaduais para combatê-lo; o aumento do consumo de crack como determinante do crescimento da violência; a alta taxa de infrações criminais por uso e tráfico de drogas; os esforços dos governos estadual e federal para integrar ações; e uma política comum de combate às drogas, prevenção do uso e tratamento dos dependentes.

Responsável pela informação: Assessoria de Comunicação - www.almg.gov.br

Rua Rodrigues Caldas,30 :: Bairro Santo Agostinho :: CEP 30190 921 :: Belo Horizonte :: MG ::
Brasil :: Telefone  (31) 2108 7715 

Entidades pedem união de esforços para enfrentamento das drogas

A necessidade de união dos esforços da sociedade civil e do poder público para o enfrentamento das drogas e da criminalidade foi destacada durante a solenidade de instalação da Comissão de Representação do Fórum Técnico *Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência*. A cerimônia, realizada nesta sexta-feira (5/11/10), reuniu representantes das entidades que ajudaram na organização do fórum realizado na Assembleia Legislativa de Minas Gerais entre os dias 11 e 13 de agosto deste ano.

A comissão de representação é composta de 35 entidades e mais dois cidadãos. Eleita durante o fórum técnico, ela tem a função de discutir e encaminhar, junto à Comissão de Segurança Pública da ALMG, as 42 propostas finais do fórum técnico. Elas podem ser transformadas em proposições legislativas, gestões junto a órgãos oficiais ou audiências e debates públicos.

"À violência presente no mundo contemporâneo e que cria uma constante tensão entre indivíduos, grupos e instituições, estamos respondendo com nosso esforço de solidariedade, que não pode ser, absolutamente, perdido", afirmou o presidente da Assembleia, deputado Alberto Pinto Coelho (PP), durante a solenidade. Ele também defendeu um tratamento diferenciado dos usuários de drogas, para que possam ser resgatados de uma situação de vulnerabilidade.

Deputado defende programa estruturador com ações de combate às drogas

O presidente da Comissão de Segurança Pública, deputado João Leite (PSDB), também reforçou a gravidade do problema das drogas no Estado, constatada nas 20 audiências públicas realizadas nas diversas reuniões do Estado na etapa de interiorização do fórum. O parlamentar defendeu que a Assembleia apresente um programa estruturador na revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2008/2011, voltado para essa situação com foco, sobretudo, no atendimento ao usuário de drogas. "A medida teria um caráter curativo, uma vez que a prevenção viria por meio de outras ações, como o incentivo ao esporte, por exemplo", argumentou.

Para a vice-presidente da Comissão de Segurança Pública, deputada Maria Tereza Lara (PT), o fortalecimento da ação preventiva é mesmo necessário. Além dos investimentos na área de esporte, ela acrescentou a escola em tempo integral e o acompanhamento das famílias vulnerabilizadas. A deputada também manifestou a esperança de que o diagnóstico colhido na preparação do fórum contribua para a superação da violência. Ela também acredita na integração das três esferas de poder, com maior apoio aos municípios, para o sucesso das políticas de segurança pública.

A importância do Legislativo, como o "Poder do diálogo", para a construção coletiva de soluções foi destacada pelo subsecretário de Políticas Antidrogas, Cloves Benevides. Na opinião dele, a ALMG tem sido fundamental para a elaboração das políticas públicas do Estado. "Hoje, com essa comissão de representação, as políticas públicas entram em outro ciclo: de consolidação, melhoria da qualidade e ampliação dos avanços já conquistados", concluiu.

As representantes do poder público, da sociedade civil e dos cidadãos na comissão de representação, respectivamente, Marolinda Dutra, Kátia Ferraz Ferreira e Mariane Pimenta Fagnoli, destacaram o envolvimento dos diversos segmentos durante o fórum técnico. "Não dá para acreditar em soluções milagreas para a segurança", lembrou a chefe de gabinete da Defensoria Pública Geral de Minas Gerais, Marolinda Dutra, defendendo a união de esforços. "Encontrar as portas abertas para a participação das entidades favoreceu a mobilização em torno do tema", acrescentou Kátia Ferraz, do Centro de Vida Independente - Belo Horizonte.

Para Mariane Pimenta, o mais importante foi compreender que a segurança pública é de responsabilidade de todos. "É uma mudança de paradigma. Não dá para esperar que tudo venha do poder público", concluiu.

Comissão de representação - No fim da solenidade, a comissão de representação realizou uma primeira reunião de trabalho para eleger a coordenação do grupo, que ficará a cargo do Centro de Mobilização Nacional. A representante é Sandra Mara Albuquerque Bossio. A secretaria será exercida pela Associação Mineira de Comunidades Terapêuticas e Instituições Afins, por meio da representante Iris de Lourdes Campos Silva. A suplência é da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, representada por Arlete Gonçalves Lages.

A comissão fará outra reunião para definir o cronograma de trabalho para estudo do documento final do fórum técnico. O fórum técnico foi realizado a requerimento da Comissão de Segurança Pública. Participaram de sua organização 67 entidades de todo o Estado. O fórum recebeu 698 inscrições de participantes, incluindo 492 representantes de 228 entidades.

Pela primeira vez, um evento institucional do Legislativo mineiro abriu espaço para que os inscritos individualmente pudessem se manifestar e também votar no momento da elaboração do documento final. Dois cidadãos desse grupo integram a comissão de representação, o que reforça o compromisso da ALMG de buscar a participação também de pessoas que não têm vínculos com instituições.

Segurança pública é maior preocupação de parlamentares

Uma consulta feita aos deputados da 16ª Legislatura sobre os temas que deveriam ser priorizados no debate entre a Assembleia Legislativa de Minas Gerais e a sociedade, a partir de 2011, apontou a segurança pública como a grande preocupação. Foram ouvidos 71 parlamentares, na primeira etapa de uma série de consultas preparatórias para o *Fórum Democrático para o Desenvolvimento de Minas Gerais*, evento que será realizado entre 15 e 24 de fevereiro, para abrir a discussão sobre dez temas relevantes para o Estado. Em etapas posteriores, especialistas e a população serão ouvidos para construir a agenda de trabalhos e debates da ALMG.

O Fórum Democrático é uma das linhas condutoras do Direcionamento Estratégico, instrumento de planejamento formulado pela Assembleia para balizar sua atuação nos próximos dez anos. Insere-se em uma das principais diretrizes do Legislativo mineiro, que é a representação política aliada à participação, à parceria com os diversos segmentos da sociedade e dos poderes públicos, com vistas ao aprimoramento das atividades parlamentares.

Temas - A consulta aos parlamentares é uma contribuição da 16ª Legislatura para os deputados que assumem o mandato em 2011. Foram apontados 28 temas de debate, com maior destaque para segurança pública, educação, meio ambiente e reforma tributária. Todos são temas já discutidos com frequência pela ALMG, trabalhados em eventos organizados em parceria com diversos segmentos sociais e que resultaram em novas leis e iniciativas parlamentares.

No caso da segurança, tema mais citado na consulta, a Assembleia realizou, em agosto de 2010, o Fórum Técnico *Segurança Pública: Drogas, Criminalidade e Violência*, precedido por 20 audiências públicas no interior e na capital. A organização do evento mobilizou em todo o Estado 67 entidades, e a etapa final contou com 698 inscritos, incluindo 492 representantes de 228 entidades. O caráter participativo influenciou decisivamente nas propostas elaboradas, elogiadas por representantes dos órgãos de segurança do Estado.

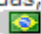

Ao apontarem a segurança como uma prioridade a ser preservada, os deputados da 16ª Legislatura indicaram a necessidade de se aprofundar os avanços conquistados. Os parlamentares ouvidos na consulta ressaltaram linhas de atuação nessa área, como o tratamento e recuperação de dependentes de drogas; prevenção e repressão ao tráfico de drogas; melhor aparelhamento das polícias; e preparação para a Copa do Mundo de 2014.

Outro tema priorizado na consulta foi educação, alvo de um dos maiores eventos da 16ª Legislatura, o Fórum Técnico *Plano Decenal de Educação em MG: Desafios da Política Educacional*. Realizado em maio de 2009, o Fórum inovou na interlocução com a sociedade. Pela primeira vez, a Assembleia promoveu uma consulta pública pela internet. O mecanismo foi usado durante o fórum para ampliar a coleta de sugestões ao Plano Decenal, contido no Projeto de Lei 2.215/08, do governador. O Plano apresenta diretrizes para a política educacional do Estado para os próximos dez anos. O encontro final foi precedido por oito encontros presenciais realizados em cidades-polo e um debate público. Foram oito meses de preparação, mais de 30 entidades parceiras, quase 200 instituições inscritas e cerca de 500 participantes na plenária final. Mais de mil sugestões foram apresentadas.

No caso da educação, os deputados ouvidos na consulta para o Fórum Democrático destacaram linhas de debate sobre a formação e valorização de professores, revisão da carreira, melhoria das escolas públicas, capacitação profissional, manutenção de pesquisadores no País e piso salarial. Sobre meio ambiente, os deputados sugeriram discussões sobre a construção de uma sociedade sustentável e a conciliação entre preservação e produção econômica. A respeito da quarta prioridade, reforma tributária, foram sugeridas linhas de discussão sobre instalação e crescimento de empresas, melhor repartição de recursos entre os entes federados e mudanças na cobrança da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Cfem).

Outros temas apontados como prioridades pelos parlamentares foram Copa do Mundo, desenvolvimento regional, drogas, interlocução com a sociedade, economia, reforma política, saúde, autonomia do Poder Legislativo, mineração e pacto federativo.

Responsável pela informação: Assessoria de Comunicação - www.almg.gov.br

Rua Rodrigues Caldas,30 :: Bairro Santo Agostinho :: CEP 30190 921 :: Belo Horizonte :: MG ::
Brasil :: Telefone  (31) 2108 7715 

Assembleia lança livro sobre segurança pública

Em reunião da Comissão de Segurança Pública, marcada para as 15 horas desta quarta-feira (15/12/10), a Assembleia Legislativa de Minas Gerais lança o livro "Segurança Pública: drogas, criminalidade e violência". A publicação é fruto do fórum técnico de mesmo nome, realizado em agosto deste ano, durante três dias, na sede do Parlamento mineiro. Precedido de 20 audiências públicas realizadas ao longo de quase um ano na capital e no interior, o encontro reuniu 698 participantes e 228 entidades de diversos segmentos da sociedade.

O fórum técnico resultou em 273 propostas de ação, abrangendo diversos aspectos do tema, tais como o avanço das drogas e da criminalidade, direitos humanos, policiamento e estratégias de prevenção e combate às drogas, entre outros. Em 335 páginas, o livro aborda as palestras e exposições dos convidados e participantes, os painéis de debates, os relatórios das audiências públicas e as propostas aprovadas na plenária final, entre outros documentos.

Na apresentação do livro, o presidente da Assembleia, deputado Alberto Pinto Coelho (PP), destaca a contribuição do evento "para que sejam adotadas políticas públicas eficazes no Estado e para que seja reduzida a sensação de insegurança que atinge a maior parte da população no Brasil e em Minas, conforme demonstram vários estudos técnicos sobre a matéria". Acrescenta que a segurança pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos e que o Poder Legislativo mineiro, "reafirma sua postura atenta e atuante no sentido do aprimoramento das políticas públicas no Estado, contando sempre com a democrática participação da comunidade mineira".



Diagnósticos locais demonstram heterogeneidade de Minas

Por sua vez, o presidente da Comissão de Segurança Pública, deputado João Leite (PSDB), ressalta que a heterogeneidade do Estado de Minas Gerais expressa-se nos diagnósticos locais, nas políticas estaduais e nos debates realizados no decorrer do evento e das audiências que o precederam. Segundo ele, o fórum técnico permitiu diagnosticar e refletir sobre questões importantes como o avanço do crack no Estado, que hoje já alcança crianças de até oito anos, e o aumento da população carcerária, que quadruplicou em doze anos, passando de 12 mil para 49 mil detentos.

Para o lançamento do livro, foram convidados o secretário de Estado de Defesa Social, Moacyr Lobato de Campos Filho; o presidente da Associação dos Oficiais da PM e do Corpo de Bombeiros, major PM Márcio de Assis; a integrante da Associação Mineira de Comunidades Terapêuticas e Instituições Afins, Rosimeire Marques; a diretora do Centro pela Mobilização Nacional e coordenadora Executiva do Espaço Conseg, Sandra Bossio; o advogado e pesquisador do Núcleo Jurídico de Pesquisas Públicas da PUC-MG, Frederico Garcia Guimarães; além de Lilia Mirian Vinhal e Maryanne Pimeta Fagnoli.

O requerimento é da Comissão de Segurança Pública e do deputado Ademir Lucas (PSDB).

Responsável pela informação: Assessoria de Comunicação - www.almq.gov.br

Rua Rodrigues Caldas,30 :: Bairro Santo Agostinho :: CEP 30190 921 :: Belo Horizonte :: MG ::
Brasil :: Telefone  (31) 2108 7715 

Comissão de Segurança Pública apresenta publicação sobre fórum técnico

O papel do Legislativo mineiro como mediador e importante interlocutor do segmento da segurança pública foi destacado pelos convidados da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa de Minas, na reunião desta quarta-feira (15/12/10). A comissão realizou audiência para apresentar a publicação "Segurança Pública: drogas, criminalidade e violência", fruto do fórum técnico de mesmo nome, realizado em agosto deste ano, e que foi precedido de 20 audiências públicas no interior e capital, realizadas no ano passado e no primeiro semestre deste ano.

A publicação tem 335 páginas com a transcrição dos encontros realizados nas cidades do interior, e nos três dias de debate na Assembleia, quando se reuniram 698 participantes e 228 entidades. As discussões do fórum técnico resultaram em 273 propostas de ação abrangendo diversos aspectos do tema, tais como o avanço das drogas e da criminalidade, direitos humanos, policiamento e estratégias de prevenção e combate às drogas, entre outros. A publicação vai ser encaminhada aos órgãos da área de segurança do Estado.

O presidente da comissão, deputado João Leite (PSDB), fez um histórico dos trabalhos, destacando os encontros no interior e enfatizando o aspecto colaborativo entre a Assembleia, os órgãos de segurança pública de Minas, como Secretaria de Estado de Defesa Social (Seds), Polícia Militar e Civil e organizações da sociedade civil, como as comunidades terapêuticas. O parlamentar elogiou os avanços da política de segurança do Estado.

Para a vice-presidente da comissão, deputada Maria Tereza Lara (PT), o grande desafio para o próximo ano é a discussão da segurança nas escolas. Ela lembrou o caso recente de um professor assassinado por um aluno em uma faculdade, e pediu que os envolvidos com a segurança pública repensem o problema. Maria Tereza afirmou ainda que o sistema de segurança deverá oferecer mais apoio às comunidades terapêuticas, "como importantes coadjuvantes da política de prevenção à criminalidade". E pediu mais investimentos para a área pela União, Estado e municípios.

Seds reconhece trabalho como incentivo à integração

Representando a Secretaria de Defesa Social, a superintendente de Integração, Geórgia Ribeiro Rocha, afirmou que o trabalho da comissão e o fórum técnico foram significativo incentivo para a integração da política de segurança pública. Ela destacou os avanços conseguidos por essa política, como a implantação do mapa das Regiões Integradas de Segurança Pública (Risp) e a informatização, além do trabalho integrado dos diversos órgãos e das Polícias Civil e Militar, "que nos permite hoje uma visão mais qualificada da criminalidade".

Segundo Geórgia Rocha, a Seds sabe, hoje, com o que está lidando, "embora não tenha todas as respostas", e o que é preciso fazer para enfrentar a criminalidade em cada região. Para ela, no entanto, "só o trabalho integrado não é suficiente para enfrentar a criminalidade; é preciso prevenção, como no caso das drogas, sobretudo o crack". A questão da disseminação do crack no Estado foi uma preocupação manifestada por outros convidados, como Rosimeire Marques, da Associação Mineira das Comunidades Terapêuticas.


O conteúdo da publicação foi destacado pelo subsecretário de Políticas Antidrogas, Cloves Benevides, para quem ela não se resumiu em uma compilação do que a comissão discutiu, "mas em análises consistentes da criminalidade em Minas". E adiantou que o sistema estadual vai trabalhar para implantar as propostas apresentadas. A importância da publicação como base de estudos para o segmento foi lembrado também pelo pesquisador do Núcleo Jurídico de Políticas Públicas da PUC-Minas, Frederico Garcia Guimarães.

Também aplaudiram a iniciativa da Assembleia de publicar o resultado do fórum técnico o vice-presidente da Associação dos Oficiais da PM e Corpo de Bombeiros, major Ailton Cirilo da Silva, e a diretora do Centro pela Mobilização Nacional, Sandra Albuquerque Bossio, que é também a coordenadora da comissão de representação do fórum técnico.

O deputado João Leite informou sobre a realização do Fórum Democrático para o Desenvolvimento de Minas Gerais, que acontecerá em fevereiro de 2011, com dez ciclos de debates sobre temas relevantes. Ele convidou a todos a participarem do Ciclo de Defesa Social, que acontecerá no dia 17 de fevereiro. O Fórum Democrático tem o objetivo de levantar sugestões para subsidiar a Mesa, as comissões temáticas e os deputados na elaboração da agenda institucional da Assembleia para os próximos anos.

Presenças - Deputado João Leite (PSDB), presidente; Tenente Lúcio (PDT) e a deputada Maria Tereza Lara (PT), vice-presidente. E os convidados citados no texto.

Responsável pela informação: Assessoria de Comunicação - www.almg.gov.br

Rua Rodrigues Caldas,30 :: Bairro Santo Agostinho :: CEP 30190 921 :: Belo Horizonte :: MG ::
Brasil :: Telefone  (31) 2108 7715 